



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.076

João Pessoa - Sexta-feira, 05 de Abril de 2024

R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.909 de 3 de abril de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320001.00006.

D. E. C. R. E. T. A.:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 459.370,60** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3390.39 1.501 0000	259.020,60
20.605.5002.4165.0287- MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO			3390.39 1.501 0000	200.350,00
TOTAL				459.370,60

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS			3390.30 1.501 0000 3390.39 1.501 0000 4490.52 1.501 0000	850,00 850,00 850,00
20.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			3390.30 1.501 0000	850,00
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			4490.52 1.501 0000	101.500,00
20.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3390.39 1.501 0000	41.200,00
20.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO			3390.30 1.501 0000 3390.40 1.501 0000	27.920,60 85.000,00
20.605.5002.4165.0287- MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO			4490.52 1.501 0000	100.000,00
20.608.5002.1678.0272- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PISCÍCOLA			4490.51 1.501 0000	850,00
20.608.5002.4278.0287- DESENVOLVIMENTO DA AQUÍCULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES			3390.14 1.501 0000 3390.32 1.501 0000 4490.52 1.501 0000	40.000,00 8.500,00 42.500,00
20.608.5002.4547.0287- MOTOMECANIZAÇÃO AGRÍCOLA			3390.30 1.501 0000 4490.52 1.501 0000	4.250,00 4.250,00
TOTAL				459.370,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 04.04.2024 - Republicado por erro gráfico

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 195/2024/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/05083/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **MICHELE SANTOS DE LIMA**, do cargo de Técnico de Radiologia, matrícula nº 168.779-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 196/2024/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/05546/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **DANIELLE CALACA MENTEIRO COSTA**, do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 162.147-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Carlos Tiberio Lins Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LINS SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 170/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/04681	ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS	156.505-2	0421/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04035	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO	147.412-0	0332/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/21637	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS LIMA	149.015-0	2020/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04935	JOSE CARLOS DA SILVA	176.237-1	0398/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/01045	MAX MARTINS SABINO	520.364-3	0330/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22024060-4/SEAD	NEZIA ARAUJO CORREIA DA SILVA	162.291-9	1579/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/02404	POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA	187.627-9	0254/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/19148	FRANCIOSE LEAL SOARES	530.988-3	1924/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/01629	JOSE HAILTON BORGES FERREIRA	095.948-1	6293/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/09548	FABIANA SAMPAIO GUNDIM JORDAO	190.353-5	0088/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº170 /2024/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/04/2024.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
22.021.771-8	ALESSANDRA OLIVEIRA CESAR	167.971-6
2023/22984	FRANCISCO CAVALCANTI DE AZEVEDO NETO	163.599-9
22.016.676-7	HONORINA NETA GERVAZIO DE PAIVA	148.910-1
2023/23342	JANDRO GOMES FELICIANO	173.876-3
2023/23758	JOELITON SILVA DE BRITO	174.128-4
2023/24186	MARIA ISABEL DE LUCENA SIMOES	192.156-8
2023/24329	MARINA SARAIVA DE ARAUJO PESSOA	191.964-4
2023/23440	TICIANO DA SILVA FERREIRA	172.068-6

RESENHA Nº 177/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER DA DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2024/04842	OZANIRA ALVES MARQUES DE OLIVEIRA	130.904-8	PROFESSOR	SEE	06 MESES
2024/03368	MARIA DE FATIMA LEITE DE CALDAS	122.790-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2024/02511	MARLENE DIAS LIMA BEZERRA	141.233-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2024/05278	JULIANNE CORDEIRO VERAS	189.623-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2024/05132	MARIA DE GUADALUPE CORREIA SOARES	136.710-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2024/04384	VALQUIRIA DUARTE LIRA	159.605-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2024/03014	UDICLEIDE MANGUEIRA DE LACERDA	185.088-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2024/01537	MARIA VILMA DE OLIVEIRA	141.264-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2024/05513	GILKA FARIAS TARGINO MACEDO	130.469-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2024/04674	TERESINHA DE JESUS CRUZ FARIAS	132.292-3	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 158/2024
EXPEDIENTE DO DIA: 04-04-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, Lei Complementar nº 142/2013, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
SAD-PSE-2024/04254	SEC.EST.EDUCACAO	1412922	ANA MARIA PEREIRA DA COSTA
SAD-PSE-2024/04222	SEC.EST.EDUCACAO	1451898	JOSEFA CRISTINA PEDRO GONCALVES
SAD-PSE-2024/05658	SEC. EST. GOVERNO	758485	JOSINALDO JOAQUIM FERNANDES
SAD-PSE-2024/03851	SEC.EST.EDUCACAO	1450212	MARIA DO SOCORRO SILVA
SAD-PSE-2024/05242	SEC.EST.EDUCACAO	1344811	ORLANDO MANOEL DA SILVA
SAD-PSE-2024/04311	SEC.EST.EDUCACAO	1302043	REGINALDO MARINHO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 164/2024
EXPEDIENTE DO DIA: 04-04-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2024/00915	1734130	ANALDI BARBOSA DE ARAUJO	0	0	920	0
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2024/01557	1722638	FABIA VITORIA NASCIMENTO SILVA	0	0	1.245	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	SAD-PSE-2024/05045	1635549	HARLEY SILVA ROCHA	0	265	0	0
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2023/00608	1739336	JOSILDO GARCIA LUNA	0	0	2.223	0
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2023/29997	1799916	LUGERO BATISTA DE MELO	0	0	9.788	0
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2024/00401	875317	OSCAR MOURA DINIZ JUNIOR	0	0	334	0

Publicado no D.O.E. Edição do dia:

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
Diretor Executivo de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 91, DE 03 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidora para a função de gestora do Contrato nº 296/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA EMÍLIA AIRES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 616.119-7, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do Contrato nº 296/2024, firmado com a empresa **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 141

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 536/2023, publicada no DOE/PB em 26/09/2023. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº **SEE-PRC-2023/07448**.

Portaria nº 142

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE**: Designar os servidores **JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR**, matrícula nº 179.261-0, **MARIANNE DE VASCONCELOS LIRA ARAÚJO**, matrícula nº 175.617-6, **MAINA GOMES BORBA**, matrícula nº 622.227-7, **VICTORIA CAROLLYNE DA SILVA LUSTOSA**, matrícula nº 619.624-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2023/32119**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado à ECI Profª Olivina Olívia Carneiro da Cunha, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE.

Portaria nº 143

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE**:

Designar os servidores **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 157.452-3, **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/46153**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado à ECIT Profª Olivina Olívia Carneiro da Cunha, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE.

Portaria nº 144

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE**:

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2024/12084**, que tem por objetivo apurar supostas irregularidades na prestação de contas do Programa PNAE, referente ao exercício 2019, da EEEF Indígena José Ferreira Padilha, situada na cidade de Marcação/PB – 14ª GRE.

Portaria nº 145

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 045/2024 e 679/2023, publicadas no DOE/PB em 07/02/2024 e 12/12/2023, respectivamente. Decide pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS**, em face do servidor **Josemário da Silva** - matrícula nº 694.684-4, bem como a imediata remoção do servidor supracitado, com base no Art. 34, inciso I, da LC 58/2003, em conformidade com os autos processuais de nº **SEE-PRC-2023/40881**.

Portaria nº 146

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 045/2024 e 464/2023, publicadas no DOE/PB em 07/02/2024 e 24/08/2023, respectivamente. Decide pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em face do servidor **Maria Jaqueline Vieira Furtado - matrícula nº 687.073-2**, bem como a imediata remoção do servidor supracitado, com base no Art. 34, inciso I, da LC 58/2003, em conformidade com os autos processuais de nº SEE-PRC-2023/26850.

Portaria nº 147

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
RESOLVE:
Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/41136**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado à EEEFM João da Mata, situada na cidade de Pombal/PB – 13ª GRE.

Portaria nº 148

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 045/2024 e 456/2023, publicadas no DOE/PB em 07/02/2024 e 23/08/2023, respectivamente. Decide pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em face do servidor **Aquila Priscila Ferraz Silva - matrícula nº 190.295-4**, bem como a imediata remoção do servidor supracitado, com base no Art. 34, inciso I, da LC 58/2003, em conformidade com os autos processuais de nº SEE-PRC-2023/20010.

Portaria nº 149

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
RESOLVE:
Designar os servidores **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 157.452-3, **JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR**, matrícula nº 179.261-0, **MARIANNE DE VASCONCELOS LIRA ARAÚJO**, matrícula nº 175.617-6, **ÍCARO GONÇALVES BRASILEIRO**, matrícula nº 623.779-7, **AIRTON WELLNEYTH DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 619.008-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2024/11963**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidores lotados à ECIT Maria Honorina Santiago, situada na cidade de Santa Rita/PB – 16ª GRE.

Portaria nº 150

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
RESOLVE:
Designar os servidores **JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR**, matrícula nº 179.261-0, **MARIANNE DE VASCONCELOS LIRA ARAÚJO**, matrícula nº 175.617-6, **JOSEPH PHILIP PEREIRA CARNEIRO**, matrícula nº 618.407-3, **VICTORIA CAROLLYNE DA SILVA LUSTOSA**, matrícula nº 619.624-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2023/11146**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado à EEEFM Demétrio Toledo, situada na cidade de Juripiranga/PB – 12ª GRE.

Portaria nº 151

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
RESOLVE:
Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2024/10611**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado à ECIT Maria Honorina Santiago, situada na cidade de Santa Rita/PB – 16ª GRE.

Portaria nº 152

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
CONSIDERANDO que o servidor **Wellington Marques da Silva, mat. nº 605.608-3**, atualmente exerce o cargo de professor, da ECIT Maria Honorina Santiago, situada na cidade de Santa Rita/PB – 16ª GRE;
CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do supracitado servidor, elencadas no Processo nº **SEE-PRC-2024/10611**, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;
CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;
CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipifica-

do no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o servidor **Wellington Marques da Silva, mat. nº 605.608-3**, atualmente exerce o cargo de professor, da ECIT Maria Honorina Santiago, situada na cidade de Santa Rita/PB – 16ª GRE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de suas remunerações, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido os servidores afastados deverão se ausentar da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

Portaria nº 153

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, nos termos do Art. 12, Inciso II, da Lei nº 12.563, de 03 de março de 2023, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 045/2024 e 645/2023, publicadas no DOE/PB em 07/02/2024 e 23/11/2023, respectivamente. Decide pela **EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em face de **Marcondes Francisco da Silva - matrícula nº. 615.419-1**, conforme os autos processuais sob o nº **SEE-PRC-2023/35675**.

Portaria nº 154

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
RESOLVE:
Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2024/10096**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado à ECI EEFM Profª Lílissa Paiva Leite, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE.

Portaria nº 155

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
CONSIDERANDO que o servidor **Bruno Otávio Silva Albino, mat. nº 621.892-0**, atualmente exerce o cargo de professor, da ECI EEFM Profª Lílissa Paiva Leite, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE;
CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do supracitado servidor, elencadas no Processo nº **SEE-PRC-2024/10096**, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;
CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;
CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificada no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o servidor **Bruno Otávio Silva Albino, mat. nº 621.892-0**, atualmente exerce o cargo de professor, da ECI EEFM Profª Lílissa Paiva Leite, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de suas remunerações, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido os servidores afastados deverão se ausentar da escola pelo prazo de vigência desta

Portaria nº 156

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
RESOLVE:
Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2024/08430**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado à ECIT Dr. Trajano P. Da Nóbrega, situada na cidade de Condado/PB – 13ª GRE.

Portaria nº 157

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
CONSIDERANDO que o servidor **Joselito Silva Moreira, mat. nº 615.658-4**, atualmente exerce o cargo de professor, da ECIT Dr. Trajano P. Da Nóbrega, situada na cidade de Condado/PB – 13ª GRE;
CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do supracitado servidor, elencadas no Processo nº **SEE-PRC-2024/08430**, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;
CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;
CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificada no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).
RESOLVE:
Afastar em caráter preventivo o servidor **Joselito Silva Moreira, mat. nº 615.658-4**, atualmente exerce o cargo de professor, da ECIT Dr. Trajano P. Da Nóbrega, situada na cidade de Condado/PB – 13ª GRE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de suas remunerações, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido os servidores afastados deverão se ausentar da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.



Portaria nº 158

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 045/2024 e 459/2023, publicadas no DOE/PB em 07/02/2024 e 23/08/2023, respectivamente. Decide pela aplicação de registro da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em face de **Oton Manoel Fernandes Dantas - matrícula nº. 84.034-4, Valdeci Alves Diniz – matrícula nº 145.552-4 e Marcia Cristina Pinto – matrícula nº 602.823-3**, conforme os autos processuais sob o nº SEE-PRC-2023/30491.

Portaria nº 159

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 162 e seguintes, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação. Decide pelo **INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO** do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/13979.

Portaria nº 160

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2024/13148, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado à SEDE da Secretaria de Educação, situada na cidade de João Pessoa/PB.

Portaria nº 161

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 157.452-3, **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7 e **ANTONIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2024/12455, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidores lotados à SEDE da Secretaria de Educação, situada na cidade de João Pessoa/PB.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA N.º 08 /2024.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o teor da Portaria nº 42/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2023 para que a nova portaria passe a vigorar com a seguinte Comissão de Avaliação do Edital nº 04/2023, Designa os servidores André Luís Leite de Souza, Matrícula: 190.604-6; para compor a Presidência, Rafael Gomes Caju, Matrícula 191699-8 e Geovanni Medeiros Costa, Matrícula 183.076-7 como membro.

Art. 2º Alterar a portaria nº 42/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2023, no ponto elencado no Art. 1º, mantendo-se inalterado os demais termos da portaria nº 42/2023.

Art.3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Frei Anastácio Ribeiro
FREI ANASTÁCIO RIBEIRO
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS N.º 017/2024

João Pessoa, 01 de abril 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eliane Cavalcante Lopes de Sousa**, Matrícula nº 186.389-4, para atuar como gestora do **Convênio nº 016/2024**, firmado entre o Governo do Estado da

Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pocinhos- PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmar Martins de Carvalho Santiago
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA N.º 002/2024/GSE/CGE

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea “a” da Lei 8.186, de 16 e março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MAÍRA EUNICE DA NÓBREGA COSTA**, Assistente Técnico, matrícula nº 192.689-6, para realizar a gestão do Contrato nº 002/2024, firmado entre a Empresa Paraibana de Comunicação - EPC e Controladoria Geral do Estado, cujo objeto é a prestação de serviço de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - A servidora designada nesta portaria deverá exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos termos das Leis nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto nº 43.975, de 08 de agosto de 2023.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará à servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO
Secretário Executivo

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 399/GS

João Pessoa, 04 de abril de 2024

Institui o Projeto Paraíba Pet Bem-Estar Animal, destinado a cães e gatos, no âmbito das ações da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3.º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e,

Considerando que a garantia do direito e bem-estar animal é uma das prioridades elencadas no plano de governo, no orçamento público e na vigilância em saúde;

Considerando que a saúde pública, por sua vez, depende totalmente da responsabilidade assumida pelos entes federativos, em seus limites territoriais, no sentido de elaborar e executar políticas públicas de proteção aos animais domésticos, de prevenção, vigilância e controle de zoonoses, em busca de uma convivência harmoniosa e responsável entre seres humanos e animais.

Considerando, ainda, que o controle populacional e de zoonoses de caninos e felinos em todo o Estado da Paraíba será considerado matéria de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **Projeto Paraíba Pet Bem-Estar Animal** para o desenvolvimento de políticas públicas relacionadas à causa animal, com o objetivo de promover de defesa dos direitos e da garantia do bem-estar animal, com o oferecimento de serviços veterinários disponibilizados pelo SUS, além de fomentar uma sociedade mais consciente e responsável em relação aos cuidados e proteção dos animais.

Parágrafo único – As ações e programas integrantes do Projeto Paraíba Pet Bem-Estar Animal serão dispostas por meio de demais atos regulamentares da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - O Projeto Paraíba Pet Bem-Estar Animal se configura como um instrumento de implementação de políticas públicas para a causa animal, visando promover a saúde, bem-estar e a melhoria na qualidade de vida dos animais, com base nos eixos de atuação a seguir:

I - Controle populacional de cães e gatos por meio da castração;

II - Adoção responsável de cães e gatos.

III - Parcerias e convênios com instituições públicas e privadas com relação aos cuidados e proteção dos animais e o desenvolvimento de políticas públicas relacionadas aos cuidados com cães e gatos; e,

IV - Educação em relação aos cuidados e proteção dos animais, ofertando manuais de boas práticas, abordando temas como guarda responsável e saúde animal.

Art. 3º - São objetivos do Projeto Paraíba Pet Bem-Estar Animal:

I - promover a defesa dos direitos e do bem-estar dos animais amparados por Lei, bem como pelas Constituições Federal e do Estado da Paraíba, pela ordem infraconstitucional vigente e demais instrumentos normativos internacionais;

II - promover a proteção das integridades física e psíquica, da saúde e da vida de cães e gatos;

III - promover o controle populacional de animais domésticos, exclusivamente de cães e gatos, através da esterilização cirúrgica e conscientização sobre o tema;

IV – promover ações de educação em saúde, além do incentivo à adoção responsável e do combate ao abandono e maus-tratos.

Art. 4º - O público-alvo do Projeto Paraíba Pet Bem-Estar Animal abrange diferentes segmentos da sociedade paraibana a fim de engajar e beneficiar os animais errantes, bem como aqueles tutelados por projetos, Organizações Não Governamentais - ONGs, protetores independentes e por tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 5º - O Projeto Paraíba Pet Bem-Estar Animal terá como principal diretriz a criação e implementação das políticas de controle populacional de cães e gatos, com atendimento prioritário aos animais errantes e aos animais tutelados por projetos, Organizações Não Governamentais - ONGs, protetores independentes e por tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente cadastrados na Gerência Operacional de Políticas da Causa Animal da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N.º 400/GS

João Pessoa, de 04 de abril de 2024.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA 359/GS e,

CONSIDERANDO, que cabe a Secretaria ao Gestor de Contratos a coordenação e acompanhamento da execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, ainda, as principais atribuições dos Gestores de Contratos nos termos do disposto no artigo 23, inciso I a X, do decreto 43.975/2023,

RESOLVE,

Art. 1.º Designar o servidor **FELIPE MIRANDA MENEZES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º192.483-4, como Gestor de Contratos relativos à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Saúde – ASCOM/SES.

Art. 2.º Essa portaria entra em vigor no dia da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JHONNY WESLEY BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA N.º 004/2024

João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.

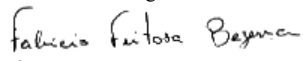
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula: 187.633-3, como gestor do **Contrato Administrativo n.º 0003/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a **CS BRASIL FROTAS S.A.**, cujo objeto é o serviço de locação de veículos administrativos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como em conformidade com as condições e quantitativos estabelecidos nos documentos constantes do Processo Administrativo EMP-PRC-2024/00068, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB).

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993, e no art. 5º, do Decreto Estadual n.º 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0084/2024-CG

Cabedelo-PB, 03 de abril de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARÁIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os **itens 17, 18 e 21 do Edital N.º 001/2021 - CFO PM/2022**, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR, a candidata **VIVIANE GONÇALVES ALMEIDA**, para se apresentar no dia **09 de abril de 2024, às 08h00min**, no gabinete do Diretor do **Centro de Educação da Polícia Militar**, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, a fim de assegurar sua matrícula na condição de sub-juice no Curso de Formação de Oficiais, tendo por sua vez prestado concurso para o **Curso de Formação de Oficiais PM/2022**, regido pelo **Edital N.º 001/2021 – CFO/PM/2022**, em cumprimento a decisão contida o processo n.º 0823210-98.2022.8.15.2001.

2. PUBLICAR, a presente Portaria no Diário Oficial do Estado da Paraíba e após sua publicação referenciá-la no site da PMPB, no endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

4. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA N.º 078/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 04 de abril de 2024.


O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual n.º 6.060 de 13 de junho de 1995;

RESOLVE

NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, o servidor conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRICULA	CONTRATO
MAYARA HAYANNA DOS SANTOS	664.379-5	003/2024

Da ciência, publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIRIO SOARES
Presidente FAC

Laboratório Central de Saúde Pública

PORTARIA N.º 001/2024

O Diretor Geral do Laboratório Central de Saúde Pública, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA 359/GS;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 001/2022, que designou o servidor ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA NETO, Matrícula n.º 187.877-8, como Ouvidor do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Bergson Bezerra de C. Vasconcelos
Diretor Geral do LACEN/PB
Matrícula 101.834-5

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

DECISÃO DE PRE 010/2024

Assunto: Nomeação do empregado da Companhia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 14/2024.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

CONSIDERANDO:

• Que o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial, assinaram em 01 de dezembro de 2020, o Acordo de Empréstimo no valor de US\$ 126,9 milhões para executar o Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba - PSH-PB;

• Que a CAGEPA é uma das beneficiárias do PSH-PB, tendo sido contemplada com diversas aquisições, entre as quais a Implantação da Estação Elevatória de Esgotos Usina II (EEE US-II) e respectivo Emissário, João Pessoa-PB, dentro do Componente 2 do PSH/PB – Confiabilidade e eficiência dos serviços de água e saneamento básico;

• A necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato 14/2023 SEIRH / ALITER CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, para assegurar que a entrega dos serviços contratados e demais itens que compõe o objeto do referido contrato ocorram em conformidade com o Termo de Referência elaborado pela equipe da CAGEPA;

• Que o Eng.º LUIZ ROMULO DE OLIVEIRA ARAÚJO, anteriormente indicado para gerir o Contrato n. 14/2023 (DE PRE 027/2023), foi destacado para fiscalizar as obras da Barragem Cupissura e conclusão da linha adutora do Sistema Translitorânea;

• A solicitação da SEIRH para indicação de técnico especializado a compor o processo desta aquisição, conforme orientação do Banco Mundial.

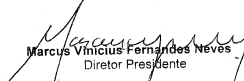
DECIDE:

1. Nomear RICARDO CÉSAR CHAGAS DE OLIVEIRA, CPF: 027.337.014-60, mat: 9012-3, para Gestão na execução do Contrato n.º 14/2023 – contratação para execução das obras da Estação Elevatória de Esgotos – EEE US II e respectivo emissário, componentes do sistema de esgotamento sanitário da cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa-PB, conforme processo administrativo n.º SHM-PRC-2022/01906 (SDO 07/2022).

2. Tomar todas as providências para que o objeto seja entregue de conformidade com o que foi solicitado pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e com as normas técnicas que o regem.

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Decisão DE PRE 027/2023.

João Pessoa/PB, 03 de abril de 2024.


Marcus Vinicius Fernandes Neves
Diretor Presidente



Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

PORTARIA nº 050, de 04 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO(A) EMPREGADO(A) MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17, III, do Regimento Interno e no art. 30 do Regulamento de Pessoal e demais atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – autorizar a Cessão para a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA, do(a) empregado(a) público(a) MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO, Enfermeira, matrícula 2.331 da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, com lotação na UNIDADE DO CORAÇÃO PARAIBANO, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de Cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA nº 051, de 04 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO(A) EMPREGADO(A) WÊNIA BRITO BARRETO FAHEINA DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17, III, do Regimento Interno e no art. 30 do Regulamento de Pessoal e demais atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – autorizar a Cessão para a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA, do(a) empregado(a) público(a) WÊNIA BRITO BARRETO FAHEINA, Farmacêutica, matrícula 2.565 da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, com lotação no HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO 0 HSGER, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de Cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA nº 052, de 04 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO(A) EMPREGADO(A) VITO CABRAL DIONÍZIO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17, III, do Regimento Interno e no art. 30 do Regulamento de Pessoal e demais atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – autorizar a Cessão para a AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA (ARPB), do(a) empregado(a) público(a) VITO CABRAL DIONÍZIO, Técnico em Informática, matrícula 1.182 da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, com lotação no HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP), pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de Cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Diretor Superintendente
PB SAÚDE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 92/2024/GS

João Pessoa, 01 de abril de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO STEPHESON PEREIRA SULA DA SILVA, Matrícula nº 770.840-8, ocupante do cargo de Gerente Especial, para Gestor do Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE AUTODESK, DESTINADO A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA – SUPLAN firmado com Grapho Produtos e Serviços em Computação LTDA, em face do Processo nº 31.202.000923.2022, resultado final do Pregão Eletrônico nº 279/2022, conforme processo PBD0C nº SUP-PRC-2022/00923.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato, na forma do caput do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso efetivo na execução do contrato.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 014/2024

João Pessoa/PB, 04 de abril de 2024

Aprova normas e procedimentos a serem observados durante a cobrança de penalidades pecuniárias oriundas de Autos de Infração ambiental com fulcro no Decreto Estadual nº 44.889, de 26 de março de 2024.

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002;

Considerando o Decreto Estadual nº 44.889, de 26 de março de 2024, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo estadual para apuração destas infrações, nos termos dos arts. 13, 13-A, 13-B, 13-C e 13-D da Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, com redações dadas pelas Leis Estaduais nº 12.700, de 27 de junho de 2023, e nº 13.042, de 15 de janeiro de 2024; revoga o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, e dá outras providências

Considerando a Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, que uniformiza o procedimento para constituição de crédito não tributário do Estado da Paraíba;

Considerando a necessidade de atualizar os procedimentos a serem observados durante a cobrança de penalidades pecuniárias oriundas de Autos de Infração ambientais;

RESOLVE:

Art. 1º. O procedimento para cobrança administrativa das penalidades pecuniárias terá início com a lavratura do Auto de Infração.

Art. 2º. Conforme modelo disponível no sítio eletrônico da SUDEMA, os requerimentos de pagamento poderão ser protocolizados em qualquer unidade administrativa ou através dos meios eletrônicos disponibilizados pela Autarquia.

Parágrafo único. Os requerimentos de pagamento deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

I – Cópia do(s) auto(s) de infração;

II - Cópia da Carteira de Identidade do requerente (pessoa física), e no caso de pessoa jurídica, cópia do Contrato Social, onde conste que tem poderes para representar a empresa;

III - Procuração e documentos do representante legal (para requerimentos através de

terceiros);

Art. 3º. Na hipótese de o autuado optar pelo pagamento da multa à vista, será aplicado o desconto de 30% (trinta por cento) até o prazo estabelecido na convocação para pagamento ou até o trânsito em julgado administrativo do respectivo processo.

Art. 4º. Os débitos oriundos de Autos de Infração ambiental lavrados com fundamento no Decreto Estadual nº 44.889, de 26 de março de 2024, poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, conforme autorização da Superintendência da SUDEMA.

§1º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 3 (três) UFR-PBs, em caso de pessoa física, nem inferior a 5 (cinco) UFR-PBs, em caso de pessoa jurídica.

§2º Para pessoas físicas, o valor mínimo da parcela citado anteriormente poderá ser reduzido, em caráter excepcional, mediante protocolização de documentos comprobatórios de hipossuficiência socioeconômica, a serem analisados pela Superintendência da SUDEMA.

Art. 5º. O parcelamento será automaticamente rescindido, implicando a rescisão no vencimento antecipado de todas as parcelas não pagas, nas seguintes hipóteses:

I - Falta de recolhimento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas;

II - Não pagamento do saldo devedor remanescente, independentemente do número de parcelas não pagas, após decorridos 30 (trinta) dias da data para pagamento da última parcela do parcelamento.

Parágrafo único. Uma vez rescindido o parcelamento, o débito poderá ser reparcelado uma única vez, mediante pagamento de primeira parcela equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor inadimplido, devidamente atualizado, seguido de parcelas mensais e consecutivas até os limites previstos no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º. A consolidação do saldo devedor de débitos parcelados não pagos integralmente, para fins de inscrição nos Serviços de Proteção ao Crédito e na Dívida Ativa do Estado da Paraíba, será a diferença obtida entre o valor original, consolidado, e as parcelas amortizadas.

Art. 7º. As parcelas inadimplidas deverão ser atualizadas com base no valor da UFR-PB da data da emissão do novo boleto.

Art. 8º. Os créditos decorrentes dos Autos de Infração ambiental de que trata esta Portaria, uma vez exauridos os procedimentos administrativos para a sua cobrança, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa.

Art. 9º. A protocolização de requerimento de pagamento implicará no reconhecimento da veracidade dos fatos indicados no Auto de Infração e na confissão irrevogável e irretroatável do(s) débito(s), além da renúncia ao direito de apresentar defesa, recurso ou outra medida administrativa tendente a obstar a exigibilidade da sanção pecuniária aplicada.

Art. 10º. Havendo pagamento da multa e inexistindo Termo de Apreensão, Depósito, Embargo, Interdição, Doação, Soltura, Liberação, além de outros passivos ambientais a serem avaliados, o processo será arquivado após emissão de Certidão de Trânsito em Julgado, não comportando análise de defesa ou impugnação, nem qualquer outra pretensão administrativa do infrator em face da respectiva multa.

Art. 11. As disposições desta Portaria aplicar-se-ão aos processos administrativos dos Autos de Infração lavrados após a publicação do Decreto Estadual nº 44.889, de 26 de março de 2024.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5557

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 770ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de abril de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. DELIBERA:

Art. 1º Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de fevereiro/2024, em atendimento a Deliberação COPAM nº 5.192/21 que aprovou a Norma Administrativa 101, publicada em 15 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos e especificidades para o licenciamento ambiental, dispondo no ANEXO C - A LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Risco Baixo A); e considerando, o art. 1º, da Deliberação COPAM nº 3.748, publicada em 18 de novembro de 2016, estabelecendo que a SUDEMA informe mensalmente ao COPAM a lista de atividades que foram dispensadas de licenciamento:

1 - CÓDIGO - 25.091 - "Avicultura (postura e corte)": CERTIDÃO Nº 0030/2024 - PROCESSO Nº 2024-000027/TEC/DL-0003 (JESUS DE OLIVEIRA);

2 - CÓDIGO - 25.363 - "Bovinocultura e Bubalinocultura": CERTIDÃO Nº 0035/2024 - PROCESSO Nº 2024-000104/TEC/DL-0011 (JOSE ALECIO FERREIRA DA SILVA); CERTIDÃO Nº 0049/2024 - PROCESSO Nº 2023-005736/TEC/DL-0335 (CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA PEREIRA); CERTIDÃO Nº 0051/2024 - PROCESSO Nº 2024-000402/TEC/DL-0047 (FRANCISCO ALDAIR NUNES DE SOUZA);

3 - CÓDIGO - 25.817 - "Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos)": CERTIDÃO Nº 0051/2024 - PROCESSO Nº 2024-000402/TEC/DL-0047 (FRANCISCO ALDAIR NUNES DE SOUZA); CERTIDÃO Nº 0015/2024 - PROCESSO Nº 2023-005872/TEC/DL-0348 (Rodrigo Santos De Carvalho); CERTIDÃO Nº 0031/2024 - PROCESSO Nº 2024-000054/TEC/DL-0005 (ARIVONALDO PEREIRA CARDOSO JUNIOR); CERTIDÃO Nº 0040/2024 - PROCESSO Nº 2023-005858/TEC/DL-0344 (ROBERTO DE ARAÚJO LIMA MONTEIRO LINO); CERTIDÃO Nº 0041/2024 - PROCESSO Nº 2023-005878/TEC/DL-0350 (Erly Joan Souto de Medeiros); CERTIDÃO Nº 0046/2024 - PROCESSO Nº 2023-005139/TEC/DL-0273 (GILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO); CERTIDÃO Nº 0064/2024 - PROCESSO Nº 2024-000219/TEC/DL-0028 (Reginaldo de Andrade Lira);

4 - CÓDIGO - 25.908 - "Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos)": CERTIDÃO Nº 0013/2024 - PROCESSO Nº 2023-005862/TEC/DL-0346 (Raimundo Dias de Oliveira); CERTIDÃO Nº 0014/2024 - PROCESSO Nº 2023-005871/TEC/DL-0347 (FRANCICLELIO CABRAL DE LIRA); CERTIDÃO Nº 0016/2024 - PROCESSO Nº 2023-005874/TEC/DL-0349 (FRANCISCO FLORENTINO DE SOUZA); CERTIDÃO Nº 0017/2024 - PROCESSO Nº 2023-005880/TEC/DL-0351 (Raimunda Antônia da Conceição Lima); CERTIDÃO Nº 0018/2024 - PROCESSO Nº 2023-005900/TEC/DL-0352 (Francisco José da Silva Filho); CERTIDÃO Nº 0020/2024 - PROCESSO Nº 2023-005961/TEC/DL-0355 (DANILO INÁCIO GABRIEL); CERTIDÃO Nº 0021/2024 - PROCESSO Nº 2023-005964/TEC/DL-0356 (FRANCISCO FERNANDES CAVALCANTE); CERTIDÃO Nº 0022/2024 - PROCESSO Nº 2023-005973/TEC/DL-0357 (ANTONIO ARRUDA DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 0023/2024 - PROCESSO Nº 2023-005981/TEC/DL-0359 (GERALDO MARTINS DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 0024/2024 - PROCESSO Nº 2023-005988/TEC/DL-0360 (FRANCISCO ISNAR DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 0025/2024 - PROCESSO Nº 2023-005989/TEC/DL-0361 (JOSÉ ARRUDA DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 0026/2024 - PROCESSO Nº 2023-005990/TEC/DL-0362 (Francisco Lindolfo de Sousa); CERTIDÃO Nº 0027/2024 - PROCESSO Nº 2023-005995/TEC/DL-0363 (Francisca do Socorro e Silva Medeiros); CERTIDÃO Nº 0028/2024 - PROCESSO Nº 2024-000004/TEC/DL-0001 (GILBERTO PEREIRA DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 0029/2024 - PROCESSO Nº 2024-000014/TEC/DL-0002 (EDSON ARRUDA DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 0032/2024 - PROCESSO Nº 2024-000061/TEC/DL-0006 (JOÃO PAULO DA SILVA RAMALHO); CERTIDÃO Nº 0033/2024 - PROCESSO Nº 2024-000072/TEC/DL-0007 (JOSÉ RILMAR BADÚ); CERTIDÃO Nº 0034/2024 - PROCESSO Nº 2024-000082/TEC/DL-0008 (ARNALDO BADÚ DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 0037/2024 - PROCESSO Nº 2024-000090/TEC/DL-0009 (ONILDO RIBEIRO DO NASCIMENTO); CERTIDÃO Nº 0036/2024 - PROCESSO Nº 2024-000095/TEC/DL-0010 (JOZIVAL SIMÃO DE LIMA); CERTIDÃO Nº 0042/2024 - PROCESSO Nº 2023-005977/TEC/DL-0358 (Vital Barbosa Araujo); CERTIDÃO Nº 0047/2024 - PROCESSO Nº 2023-005439/TEC/DL-0301 (ANA VALDINETE EPAMINONDAS); CERTIDÃO Nº 0048/2024 - PROCESSO Nº 2023-005703/TEC/DL-0334 (PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO); CERTIDÃO Nº 0045/2024 - PROCESSO Nº 2024-000406/TEC/DL-0049 (EDIMILSON PERREIRA DA SILVA); CERTIDÃO Nº 0050/2024 - PROCESSO Nº 2024-000401/TEC/DL-0046 (ANTONIO ERIVALDO PEREIRA LOPES); CERTIDÃO Nº 0052/2024 - PROCESSO Nº 2024-000403/TEC/DL-0048 (EDIVÂNIA MARIA DOS SANTOS SILVA); CERTIDÃO Nº 0053/2024 - PROCESSO Nº 2023-003693/TEC/DL-0059 (PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO); CERTIDÃO Nº 0054/2024 - PROCESSO Nº 2023-005456/TEC/DL-0302 (Bruno Sobral Ferreira); CERTIDÃO Nº 0055/2024 - PROCESSO Nº 2023-005702/TEC/DL-0333 (PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO); CERTIDÃO Nº 0056/2024 - PROCESSO Nº 2024-000141/TEC/DL-0012 (Manuel de Sousa Araruna); CERTIDÃO Nº 0057/2024 - PROCESSO Nº 2024-000169/TEC/DL-0014 (EDINALDO JACOBINO DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 0058/2024 - PROCESSO Nº 2024-000173/TEC/DL-0017 (Helena grangeiro da silva); CERTIDÃO Nº 0059/2024 - PROCESSO Nº 2024-000176/TEC/DL-0018 (OLIVEIRA BADÚ DE SOUSA); CERTIDÃO Nº 0060/2024 - PROCESSO Nº 2024-000177/TEC/DL-0019 (FRANCISCO PEREIRA NUNES); CERTIDÃO Nº 0061/2024 - PROCESSO Nº 2024-000191/TEC/DL-0020 (José Faustino); CERTIDÃO Nº 0062/2024 - PROCESSO Nº 2024-000196/TEC/DL-0023 (Cícero Faustino); CERTIDÃO Nº 0063/2024 - PROCESSO Nº 2024-000215/TEC/DL-0026 (GLAUBER YVES FERRAZ DE GOES); CERTIDÃO Nº 0065/2024 - PROCESSO Nº 2024-000233/TEC/DL-0030 (EDUARDO FÉLIX DOS SANTOS); CERTIDÃO Nº 0066/2024 - PROCESSO Nº 2024-000241/TEC/DL-0032 (João Batista de Lima Santana); CERTIDÃO Nº 0068/2024 - PROCESSO Nº 2024-000264/TEC/DL-0034 (PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO); CERTIDÃO Nº 0069/2024 - PROCESSO Nº 2024-000266/TEC/DL-0035 (PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO); CERTIDÃO Nº 0070/2024 - PROCESSO Nº 2024-000295/TEC/DL-0036 (PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO); CERTIDÃO Nº 0072/2024 - PROCESSO Nº 2024-000297/TEC/DL-0037 (PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO); CERTIDÃO Nº 0071/2024 - PROCESSO Nº 2024-000301/TEC/DL-0039 (PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO); CERTIDÃO Nº 0073/2024 - PROCESSO Nº 2024-000305/TEC/DL-0040 (PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO); CERTIDÃO Nº 0074/2024 - PROCESSO Nº 2024-000511/TEC/DL-0052 (JOÃO HORACIO); CER-

TIDÃO Nº 0075/2024 - PROCESSO Nº 2024-000518/TEC/DL-0054 (RAFAEL RODRIGUES DA SILVA); CERTIDÃO Nº 0076/2024 - PROCESSO Nº 2024-000519/TEC/DL-0055 (WELITON NICOLAU DOS SANTOS); CERTIDÃO Nº 0077/2024 - PROCESSO Nº 2024-000520/TEC/DL-0056 (MIRON PEREIRA DOS SANTOS); CERTIDÃO Nº 0078/2024 - PROCESSO Nº 2024-000544/TEC/DL-0057 (Sebastião Leite Ramalho); CERTIDÃO Nº 0079/2024 - PROCESSO Nº 2024-000568/TEC/DL-0058 (PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO); CERTIDÃO Nº 0080/2024 - PROCESSO Nº 2024-000649/TEC/DL-0062 (PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO); CERTIDÃO Nº 0087/2024 - PROCESSO Nº 2024-000615/TEC/DL-0060 (PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO); CERTIDÃO Nº 0088/2024 - PROCESSO Nº 2024-000642/TEC/DL-0061 (Cícero Vieira Sombra);

5 - CÓDIGO - 75.500 - "Geração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renovável com Potência gerada ≤ 0,75 MW, para consumo próprio":

CERTIDÃO Nº 0043/2024 - PROCESSO Nº 2024-000239/TEC/DL-0031 (TYLER ANDREW ELDRIDGE); CERTIDÃO Nº 0038/2024 - PROCESSO Nº 2023-005820/TEC/DL-0338 (MATHEUS IVANOSKI TEIXEIRA); CERTIDÃO Nº 0039/2024 - PROCESSO Nº 2023-005821/TEC/DL-0339 (MATHEUS IVANOSKI TEIXEIRA); CERTIDÃO Nº 0081/2024 - PROCESSO Nº 2024-000681/TEC/DL-0065 (Prefeitura Municipal de São José do Sabugi); CERTIDÃO Nº 0083/2024 - PROCESSO Nº 2024-000682/TEC/DL-0066 (Prefeitura Municipal de São José do Sabugi); CERTIDÃO Nº 0084/2024 - PROCESSO Nº 2024-000683/TEC/DL-0067 (Prefeitura Municipal de São José do Sabugi); CERTIDÃO Nº 0085/2024 - PROCESSO Nº 2024-000684/TEC/DL-0068 (Prefeitura Municipal de São José do Sabugi); CERTIDÃO Nº 0086/2024 - PROCESSO Nº 2024-000685/TEC/DL-0069 (Prefeitura Municipal de São José do Sabugi); CERTIDÃO Nº 0082/2024 - PROCESSO Nº 2024-000686/TEC/DL-0070 (Prefeitura Municipal de São José do Sabugi);

6 - CÓDIGO - 84.900 - "Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação com área útil até de 50 m²":

CERTIDÃO Nº 0044/2024 - PROCESSO Nº 2023-002597/TEC/DL-0107 (Inaldo Farias Montenegro Filho);

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 61

João Pessoa, 27 de março de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0086/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a continuidade da execução da construção do novo complexo educacional na escola E.E.F Chagas Soares, em Itaporanga ? PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00599;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Table with 4 columns: Classificação funcional-programática, Natureza, Fonte CO, Valor. Row 1: 22101.102.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS, 4490.51, 1.540.0000, 1.000.000,00. Total: 1.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Portaria Conjunta nº 62

João Pessoa, 27 de março de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0061/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a contratação e execução da reforma e ampliação da E.E.E.F.M Gama e Melo, em Princesa Isabel ? PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00281;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.325.469,66
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.841.313,76
TOTAL			3.166.783,42

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 63

João Pessoa, 27 de março de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0085/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a continuidade da execução da construção do novo complexo educacional da escola E.E.F.M Maria José de Miranda Burity, em Serra da Raiz ? PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00542;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	206.144,81
TOTAL			206.144,81

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 64

João Pessoa, 27 de março de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0057/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da reforma da E.E.E.F Prof. Argentina Pereira Gomes, em João Pessoa-PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00147.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.200.751,55
TOTAL			1.200.751,55

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPPLAN

Portaria Conjunta nº 65

João Pessoa, 27 de março de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0040/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da construção do novo complexo Educacional da Escola Cidadã Integral com 12 salas de aula no município de Caraubas-PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2024/00235.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	3.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 66

João Pessoa, 2 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0035/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da reforma e ampliação da escola E.E.F.M. Antônio Coelho Dantas, em Nova Palmeira - PB, conforme documentação arrolada ao processo administrativo SUP-PRC-2024/00085.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	650.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	350.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 67

João Pessoa, 2 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0039/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da construção do novo complexo educacional com 12 salas de aulas em Cabaceiras /PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2024/00015. ;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 68

João Pessoa, 2 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0071/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a continuidade da execução da construção do novo complexo educacional da E.E.E.F Joaquim Nabuco, em Bonito de Santa Fé ? PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00144;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 69

João Pessoa, 2 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0077/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a contratação e execução da reforma e ampliação da E.E.E Ademar Leite, em Piancó - PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2024/00072.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.505.870,80
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	744.378,77
TOTAL			2.250.249,57

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 70

João Pessoa, 2 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0067/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Continuidade da execução da reforma e ampliação da escola estadual indígena de Ensino Fundamental e Médio Índio Pedro Máximo de Lima, em Marcação ? PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2024/00218.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	29.787,72
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	25.020,79
TOTAL			54.808,51

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 71

João Pessoa, 2 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0036/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a contratação e execução da construção de guarita e reservatórios e reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental Prefeito Antônio Teixeira, em Santa Rita-PB, conforme documentação arrolada ao processo administrativo SUP-PRC-2024/00109.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	138.598,41
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	953.638,83
TOTAL			1.092.237,24

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 72

João Pessoa, 2 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0088/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Reforma e ampliação da Escola E.E.F Janduy Carneiro em Cajazeiras - PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2024/00507.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.119.338,62
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	25.020,79

UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540.0000	331.027,87
TOTAL			1.450.366,49

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTIANA CORREIA GUTHARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 73
João Pessoa, 2 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0021/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da reconstrução da passarela e reforma da ECI Lyceu Paraibano, em João Pessoa - PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2024/00146.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540.0000	400.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540.0000	1.600.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 74
João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0058/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Continuidade da execução da reforma e ampliação da Escola E.E.F.M. Ademar Veloso da Silveira, em Campina Grande/PB, conforme documentação arrolada nos autos do SUP-PRC-2024/00064.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540.0000	50.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540.0000	850.000,00
TOTAL			900.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 75
João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0065/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a contratação e execução da reforma e ampliação da escola E.E.F João Francelino da Silva e construção do ginásio bom de bola 20x30, em Guarabira/PB, conforme documentação arrolada no processo SUP-PRC-2024/00219.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540.0000	1.962.143,90
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540.0000	964.225,43
TOTAL			2.926.369,33

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 76
João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição

do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0046/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a continuidade da execução da reforma e ampliação da EEEFM Mário Oliveira Chaves, em São João do Tigre - PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00066;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	700.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	500.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 77

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0074/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da manutenção e ampliação (construção do ginásio bom de bola) na Escola E.E.F.M. José Gomes Alves, em Patos/PB, conforme documentação arrolada no processo SUP-PRC-2024/00366. ;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	479.595,87
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	771.435,89
TOTAL			1.251.031,76

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 78

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0078/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da conclusão da reforma e ampliação Escola E.I.E.F.M Cacique Domingos Barbosa dos Santos, Aldeia Jaraguá, em Rio Tinto/PB, conforme documentação constante no processo SUP-PRC-2024/00472.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	180.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	576.861,08
TOTAL			756.861,08

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 79

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0008/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da reforma do complexo educacional e ampliação de guarita e subestação abrigada na E.E.E.M. Dr. Elpidio de Almeida, em Campina Grande/PB, conforme documentação arrolada nos autos do processo SUP-PRC-2024/00188.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	50.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	2.450.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 80

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0018/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a continuidade da execução da reforma e ampliação da ECIT Maria do Socorro Ramalho Quirino, em Imaculada ? PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00030;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	650.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	350.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 81

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0051/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da reforma e ampliação do complexo educacional da escola E.E.M. Antônio Gomes, em Brejo do Cruz/PB, conforme documentação constante no processo SUP-PRC-2024/00037.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	300.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	500.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 82

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0068/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a contratação e execução da construção de um novo complexo educacional (08 salas de aula) da E.E.E.F.M Felinto Elísio, em Belém - PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00298;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	4.278.268,35
TOTAL			4.278.268,35

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 83

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0075/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da conclusão da reforma e ampliação da E.E.E.F. João Freitas Mouzinho, em Sertãozinho/PB, conforme documentação no processo SUP-PRC-2024/00408.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	64.929,60
TOTAL			64.929,60

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 84

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0072/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar o pagamento da medição final da obra de reforma e ampliação da E.E.E.F.M. Monsenhor Jose Borges de Carvalho em Alagoa Nova/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00200.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	5.003,78
TOTAL			5.003,78

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 85

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição

do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0091/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a contratação e execução da reforma e ampliação da Escola E.E.F.M. Padre Miguelinho Lins, em João Pessoa/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00307.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	207.188,21
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.330.805,59
TOTAL			1.537.993,80

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 86

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0043/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a contratação e execução da reforma e ampliação da escola E.E.F.M. Antônio Teodoro Neto, em Sousa/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00278.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	2.078.601,78
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.425.321,13
TOTAL			3.503.922,91

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 87

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0054/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da conclusão da reforma e construção de reservatório na Escola E.E.F. Monte Carmelo, em Cajazeiras ? PB, conforme documentação arrolada no processo SUP-PRC-2024/00232.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	294.919,83
TOTAL			294.919,83

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 93

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 15/2024, por meio do Ofício nº 470/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/00727;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 15, publicada no DOE de 10/02/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0014/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	2.560.223,76
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	51.925,14
TOTAL			2.612.148,90

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 94

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0076/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar o pagamento da medição final da obra de reforma e ampliação da escola e manutenção do ginásio na E.E.E.F.M. Joaquim Umbelino, em Bom Jesus ? PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00484;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	45.133,35
TOTAL			45.133,35

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 95

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0097/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a contratação e execução da construção do novo prédio da escola CIEEM Agenor Mendes Pedrosa, em Aguiar/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00648;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	2.776.517,15
TOTAL			2.776.517,15

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 96

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0093/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a contratação e execução da construção do novo complexo educacional (12 salas de aula), em Prata-PB, Cconforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00649.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	4.719.559,56
TOTAL			4.719.559,56

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 97

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0090/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a contratação e execução da reforma da ECIT Antônio Francisco Gomes, em Santa Cecília/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00508;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.634.778,18
TOTAL			1.634.778,18

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 98

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0089/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Para possibilitar a continuidade da execução da construção do novo complexo educacional na Escola E.E.F.M. Nossa Senhora De Fátima em Conceição/PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2024/00420.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 99

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0073/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a contratação e execução da construção do novo prédio e manutenção do ginásio da escola E.E.E.F. Antonio Pinto Barbalho em Pitanga da Estrada, em Mamanguape/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00099;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.500.491,72
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	362.635,81
TOTAL			1.863.127,53

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

- SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 100

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0081/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da construção de subestação 112,5 KVA e manutenção da escola E.E.E.F.M. Isaura Falcão de Carvalho, em Lucena-PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00585.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	125.244,87
TOTAL			125.244,87

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 101

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0094/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da construção do Centro de Formação de Professores, em Itaporanga-PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00534.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.370.483,74
TOTAL			1.370.483,74

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 102

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0096/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a continuidade da execução da reforma e ampliação da escola E.E.F. Dr Gustavo Fernandes de Lima Sobrinho, em Mamanguape/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00423;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 103

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0027/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a continuidade da execução da reforma e ampliação da escola C.I.T. Agenor Clemente dos Santos, em Alagoinha ? PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00197;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	800.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	300.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 104

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0011/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a continuidade da execução da reforma e ampliação da ECIT Juarez Maracajá, em Gurjão/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00065;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	400.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	600.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 88

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0015/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de terapia renal substitutiva, sem cobertura contratual, no mês de dezembro/2023, através da empresa NEPHRON GUARABIRA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	31.535,92
TOTAL			31.535,92

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Marilene Leal de Sousa
Secretária de Estado da Saúde - SES/PS
Titular da Unidade Receptora


Jhony Mendes Bezerra Costa
Secretário de Estado da Saúde - SES/PS
Titular da Unidade Receptora

Portaria Conjunta nº 89

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0014/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de terapia renal substitutiva, sem cobertura contratual, no mês de dezembro/2023, através da empresa NEPHRON MONTEIRO SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

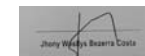
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	158.706,17
TOTAL			158.706,17

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Marilene Leal de Sousa
Secretária de Estado da Saúde - SES/PS
Titular da Unidade Receptora


Jhony Mendes Bezerra Costa
Secretário de Estado da Saúde - SES/PS
Titular da Unidade Receptora

Portaria Conjunta nº 90

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0013/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de terapia renal substitutiva, sem cobertura contratual, no mês de dezembro/2023, através da empresa NEPHRON PATOS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS				
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	20.244,81
TOTAL				20.244,81

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Mariana Lacerda dos Santos
Secretária de Estado da Saúde - SES/PS
Titular da Unidade Provedora

Jony Wilson Bezerra Costa
Secretário de Estado da Saúde - SES/PS
Titular da Unidade Provedora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 91

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0001/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Implementar, o projeto de "Preservação da Memória e Difusão Educativa, Cultural e Científica do Acervo da Fundação Casa de José Américo - Ano II" com pesquisa e elaboração de conteúdos voltados para a preservação da memória, bem como difusão educativa, cultural e científica do patrimônio histórico paraibano;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO				

PROFISSIONAL, PESQUISA E

EXTENSÃO				
	3390.18	1.500	1001	787.500,00
	3390.20	1.500	1001	117.600,00
	3390.36	1.500	1001	6.000,00

TOTAL 911.100,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

Portaria Conjunta nº 92

João Pessoa, 3 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0002/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Desenvolver conjuntamente ações relativas à execução da I Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Paraíba;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
35101.19.573.5011.6070.0287- REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS				
NAS ÁREAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.20	1.500	0000	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0051

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 7842-23.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, JOSÉ MOURA DE LIRA RAMALHO, matrícula nº. 518.292-1 conforme o disposto do "art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44 e 48 da Lei nº. 12.194/2022 c/c art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.

João Pessoa, 01 de Abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 156

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1545-24, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS, beneficiário da ex-servidora falecida, LINDALVA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 081.551-9, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019,



c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 19 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 165**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1475-24**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA PENHA PONTES DE SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MANOEL GOMES DE SOUSA**, matrícula nº **017.914-1**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 25 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 167**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1727-24**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELBA MARIA SUASSUNA DE LUCENA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ ALVES DE LUCENA**, matrícula nº **055.961-0**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 25 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 168**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1265-24**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA NETA CAVALCANTE**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MANOEL CAVALCANTE DE ASSIS**, matrícula nº **071.957-9**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 25 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 169**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1394-24**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **KLARA MARIA DANTAS ALVINO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEBASTIÃO ALVINO DE LACERDA**, matrícula nº. **087.562-7**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 25 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 170**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1395-24**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **KLARA MARIA DANTAS ALVINO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEBASTIÃO ALVINO DE LACERDA**, matrícula nº. **144.959-1**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 25 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 173**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0149-24**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **HEITOR GABRIELARAÚJO DE LUNA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **PEDRO LUNA FREIRE NETO**, matrícula nº. **157.526-1**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC

nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 01 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 174**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0150-24**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **HEITOR GABRIELARAÚJO DE LUNA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **PEDRO LUNA FREIRE NETO**, matrícula nº. **179.330-6**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 01 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 177**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0225-24**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LEILA SUSANA DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **AERSON LACERDA NOBREGA**, matrícula nº. **091.171-2**, com base no art. 19, §2º, alínea “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003.

João Pessoa, 26 março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0215**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 1327-24,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, LUIS BATISTA SOUZA, matrícula nº. 519.061-4 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c o art. 88, inciso I e caput, do art. 89 da lei 3.909/1977.**

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0216**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001386-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO FERREIRA FILHO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **87.553-8**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0267**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 10488-23.
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, ARÃO SOARES DA CUNHA, matrícula nº. 520.070-9 conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o art. 44 da Lei nº. 12.194/2022, e caput do art. 34 da Lei nº. 5.701/1993, com redação da pela lei 12.220/2022.**

João Pessoa, 25 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0274**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001641-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA GUIA DOS SANTOS**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **128.563-7**, lotada na **Policia Militar do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 21 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0288**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001121-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ser-



vidor EMANUEL ERIVALDO DE QUEIROGA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 85.481-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, "caput", I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, "caput", da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 21 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0293

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001501-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FERNANDO PESSOA DO NASCIMENTO, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 611.308-7, lotado no IASS – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 22 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0300

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001663-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora THERESA CRISTINA MACHADO OLIVEIRA DE ARAÚJO, no cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 127.401-5, lotada na Secretaria de Estado do Governo, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 26 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0310

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000434-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JACILDA MACEDO DE OLIVEIRA MARTINS COSTA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 144.275-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.

João Pessoa, 27 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0311

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000974-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora OZANIRA LUIZ MENDES, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 113.030-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.

João Pessoa, 27 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0312

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001952-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FLÁVIO AUGUSTO DIAS, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 63.647-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 27 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0313

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000981-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SANDRA FRANÇA EVANGELISTA, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 109.404-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 27 de março de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº222/2024

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

Table with 4 columns: ID, Nome, Matrícula, and Referência Legal.

Table with 4 columns: ID, Nome, Matrícula, and Referência Legal.

João Pessoa, 04 de abril 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº224/2024

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

Table with 4 columns: ID, Nome, Matrícula, and Referência Legal.

João Pessoa, 04 de abril 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0226/2024

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO o(s) DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, abaixo discriminados:

Table with 4 columns: ID, Processo, Requerente, and Matrícula.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Comissão do Concurso Público para a Polícia Civil do Estado da Paraíba

EDITAL Nº 54/2024/SEAD/SESDS/PC
INCLUSÃO DE CANDIDATO NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL - SEGUNDA TURMA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus artigos de 31 a 43, e no Ato Governamental nº 1.616, publicado no DOE de 20 de março de 2021, alterado pelo Ato Governamental nº 2.418, publicado no DOE de 21 de julho de 2021, e no Ato Governamental nº 2.922, publicado no DOE de 24 de setembro de 2021, tornam pública a inclusão do candidato sub júdice no Curso de Formação Policial - Segunda Etapa do Concurso Público para o provimento de vagas para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necrotomista, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB).

1. Fica convocado, o candidato abaixo, para realizar matrícula para o Curso de Formação Policial, por força de liminar deferida, Processo Nº 0820205-23.2023.8.15.0000.

1.1.5 CARGO 5: C02 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: BIOLOGIA
VAGAS AMPLA: 4 - PCD 1 = 5

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA, CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA.

1.1 O candidato convocado ingressará na Segunda Turma do Curso de Formação Policial, em andamento, ficando pendentes as disciplinas não cursadas para serem concluídas na Terceira Turma - Segunda Etapa do Concurso Público.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O Curso de Formação Policial será realizado na sede da Academia de Ensino da Polícia Civil (ACADEPOL), situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, s/nº (PB 008, km 7), Costa do Sol, João Pessoa/PB, CEP 58048-010, local onde o candidato, ora convocado, deverá se apresentar no dia 08 de abril de 2024, às 07h00, munido dos documentos, conforme previsto no item 3 do Edital nº 01-2021-SEAD-



-SEDS-PC - Abertura das inscrições publicado no Diário Oficial do Estado de 29/09/2021.
2.2 O candidato deverá comparecer no dia e horário definido no subitem anterior, para realizar matrícula, a qual já ficará homologada e iniciar no curso de formação, considerando já ter havido comunicação pessoal das devidas informações necessárias sobre o referido curso de formação.
2.3 A lista do enxoval obrigatório do aluno encontra-se disponível no site da ACADEPOL, conforme padrão estabelecido pela unidade de ensino. Esse enxoval será exigido para todos os alunos do Curso de Formação Policial, devendo ser adquirido o quanto antes pela candidata.
2.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários sobre a realização do Curso de Formação Policial, devendo o candidato observar os editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21
2.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, com a homologação da Secretária de Estado da Administração.

João Pessoa/PB, 04 de abril de 2024.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente da Comissão
ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD
JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD
HUGO PEREIRA LUCENA - PC
FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC
ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC
TATIANA MATOS BARROS – PC
ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA OAB
TÚLIO CÉSAR FERNANDES NETO
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL E AVISO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC
CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC

EDITAL N. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/2024 DE CANDIDATOS APROVADOS
NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO
DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DA EPC

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A – EPC, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da EPC cujo resultado final do Concurso Público nº 001/2022 foi publicado e homologado no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 20 e 24 de janeiro de 2024. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na filial da EPC, situada à Av. Chesf, nº 451, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, no prazo de 30 dias a contar da publicação, de segunda a sexta das 8:30h às 16h00 munidos da documentação (original e xerox) exigida para investidura do emprego/cargo, nos termos do Item 14 e 15 do edital de abertura do Concurso.

021 - Advogado			
Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32589719	EDUARDA RAFAELA ALVES OLIVEIRA DA COSTA	113	5
023 - Analista Contábil			
Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33663432	RAMON FREITAS FIGUEIROA	67	6
024 - Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 1			
Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33426910	HERICA ALMEIDA DE ANDRADE	64	5
025 - Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2			
Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33753245	IAGO SARINHO DE OLIVEIRA	58	20
33735751	THIBERIO BARBOSA RODRIGUES DE MELO	57	21
33693218	LUIZ CANDÓIA DOS SANTOS NETO	57	22
035 - Locutor Apresentador			
Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32270780	IVANICE OLIVEIRA DE LIMA	152	6
012 - Técnico Contábil			
Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33727813	ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO NETO	71	3
31801587	MICHELE CONCEICAO ESPINDOLA	65	4
018 - Técnico em Eletrotécnica			
Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
31889611	GUSTAVO HENRIQUE DINIZ SOUZA	63	3
019 - Técnico em Segurança do Trabalho			
Inscrição	Documento	Nota Final	Class.

33615926	THIAGO REZENDE SALLES	62	3
32133952	VALERIA CRISTINA DA SILVA	57	4
020 - Transcritor de Sistema Braille			
Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32988877	HANNA PACHU HAMAD FERREIRA	178	2

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA
EDITAL ESP-PB Nº 01/2024

1ª CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 01/2024 - ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a primeira convocação dos aprovados do Edital Nº 01/2024 da **Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB**.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes às etapas da convocação. Tendo um prazo de 48 horas úteis (até 08/04/2024), a contar desta publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa. Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores encaminhado por e-mail institucional.

O candidato aprovado e convocado deverá entregar na ESP-PB ou enviar via e-mail reapquali@gmail.com, cópias de todos os documentos legíveis abaixo listado, **EM PDF ARQUIVO ÚNICO E NOMEADO COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO** e conforme e-mail institucional enviado:

1. RG (frente e verso) arquivo único;
2. CPF;
3. Diploma de Graduação (frente e verso) arquivo único, devidamente reconhecido pelo MEC;
4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
6. PIS/PASEP/NIT;
7. Comprovante de conta corrente Bradesco com todos os dados completos (**somente conta corrente**);
8. Comprovante de residência atualizado NO NOME DO CANDIDATO;
9. Comprovante de vacina COVID- 19.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não respeitar as orientações acima, após o contato da pessoa responsável da ESP-PB com o mesmo, será automaticamente excluído(a) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim, a convocação do candidato(a) seguinte, observando a ordem de classificação.

COORDENAÇÃO DO PROJETO REAP QUALI/PB

Coordenador Geral
Ernando Valentin do Prado

EIXO TEMÁTICO II

Coordenador 1ª macro
Tâmela Costa

EIXO TEMÁTICO III

Apoiador Institucional – 3ª macro
Francisco Auber Pergentino Vieira

Apoiador Matricial - 12ª GRS
Rafaela Raulino Nogueira

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

Comissão REAP QUALI

Polícia Militar do Estado da Paraíba / Corpo de Bombeiros Militar

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÕES COORDENADORAS

AVISO N.º 007/2024 - CCCFSd PM/BM-2023

As Comissões Coordenadoras do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados da Polícia e Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba - CFSd/ PM/BM-2023, **TORNAM PÚBLICO a Convocação para Realização do Exame de Saúde – 3ª Etapa e a Convocação para Realização do Exame de Aptidão Física – 4ª Etapa**, que serão realizados no período e local abaixo referenciados. Os Candidatos deverão acompanhar o site da PMPB para conhecimento das informações relativas ao exame, conforme instruções contidas no link: <https://www.pm.pb.gov.br/portal/informacoes/concursos/concursos-publicos/>.

Posteriormente será publicado a relação de convocação por dia e horário para apresentação dos exames.

Convocação para Realização do Exame de Saúde – 3ª Etapa
Período de apresentação dos exames: 15/04 a 10/05/2024. Será realizado de segunda-feira à sexta-feira.

Horários:

Abertura do Portão: 07h30min - fechamento do Portão: 08h00min Abertura do Portão: 13h30min - fechamento do Portão: 14h00min.

Local de apresentação: Centro de Educação da PMPB, Endereço: R. Cel. Francisco de Assis Veloso, s/n - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58058-510

Ao final de cada semana do exame de saúde, será publicada a relação de convocação dos candidatos APTOS, por dia e horário, para realização dos exames de aptidão física na semana subsequente.

Convocação para Realização do Exame de Aptidão Física – 4ª Etapa

Período de realização dos Exames de Aptidão Física: 22/04 a 17/05/2024. Será realizado de segunda-feira à sábado.

Horário de Apresentação: Abertura do Portão: 15h00 min - fechamento do Portão: 16h00min

Local de apresentação: Vila Olímpica Parahyba (antigo Dede), com recepção na arquibancada da pista de atletismo e campo de futebol. Sítio na Av. Espírito Santo – Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa-PB.

Cabedelo-PB, 03 de abril de 2024.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM

Coordenador-Geral PMPB

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL BM

Coordenador-Geral CBMPB

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 006/2024

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL

“SORTE SUA” CONTEMPLADOS NO CONCURSO 03/2024 – MARÇO

O Gerente de Administração da Loteria do Estado da Paraíba – LOPEP, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos Bilhetes Contemplados no Concurso 03/2024 (MARÇO) denominado “Sorte Sua”:

CONTEMPLADOS DO DIA 31/03/2024 (Rateio de R\$ 10.000,00 para 02 bilhetes)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202403016004	5.000,00	31/03/2024
202403031018	5.000,00	31/03/2024

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202403005674	500,00	02/03/2024
202403008960	1.000,00	02/03/2024
202403002472	500,00	09/03/2024
202403010871	1.000,00	09/03/2024
202403035453	500,00	16/03/2024
202403038436	1.000,00	16/03/2024
202403027691	500,00	23/03/2024
202403033351	1.000,00	23/03/2024
202403014212	500,00	30/03/2024
202403037577	1.000,00	30/03/2024

João Pessoa, 04 de abril de 2024

Bruno Henrique Ferreira Férra

Gerente de Administração

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA
CNPJ Nº 02.921.821.0001/96

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Por determinação do Presidente do Consad, o Dr. Jhony Wesllys Bezerra Costa, sirvo-me do presente edital para convocar os senhores Conselheiros, representantes dos acionistas no Conselho de Administração do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, para se reunirem no próximo dia 09 de abril de 2024, às 14h00, de forma remota, a fim de deliberar sobre a seguintes pautas: a) Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Balanço Geral do exercício findo de 2023 (Art. 12, “a” do Estatuto Social do LIFESA); b) Recondução de mandato da Diretoria do LIFESA; c) E demais assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos originais a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

João Pessoa, 02 de abril de 2024

Luciano Piquet da Cruz

Diretor-Presidente

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA
CNPJ Nº 02.921.821.0001/96

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Por determinação do Presidente da Assembleia Geral, o Dr. Jhony Wesllys Bezerra Costa, sirvo-me do presente edital para convocar os senhores acionistas do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 09 de abril de 2024, às 14h30, de forma remota, a fim de deliberar sobre a seguintes pautas: a) Análise e aprovação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2023 e apreciar as contas dos administradores; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração (Art. 12, “c” do Estatuto Social do LIFESA); c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal (Art. 12, “c” do Estatuto Social do LIFESA); d) E demais assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos originais a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

João Pessoa, 02 de abril de 2024

Luciano Piquet da Cruz
Diretor-Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

**ATA DA 769ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 12/03/2024**

No décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, às oito horas e cinquenta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/yfd-dped-xvz>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 769ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA (virtual), Eng.º Regeildo Costa (virtual) – CREA, Eng.º Alfredo Nogueira da Silva Neto (presencial) – CREA, Eng.º Luiz Antônio de Medeiros Marques (presencial) - CREA, Eng.º Izaias Romário Soares do Nascimento - (presencial) - CREA, Eng.º Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA (presencial), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Bel. Joanna Regis Nóbrega – SUDEMA (presencial), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (virtual), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP (virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (virtual), Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP (virtual), Arq.ª Rossana Cristina Honorato de Oliveira – APAN (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 768ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 768ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, concedeu posse a Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – Titular e a Antonio Pedro Ferreira Sousa - Suplente; a Alfredo Nogueira da Silva Neto – Titular e a Henrique Candeia Formiga - Suplente; a Izaias Romário Soares do Nascimento – Titular e a Domingos de Lelis Filho – Suplente; a Luiz Antônio de Medeiros Marques – Titular e a Giovanne di Lorenzo Trigueiro – Suplente; a Regeildo Costa – Titular e a Adriano Pereira de Figueiredo – Suplente, novos Conselheiros representantes do CREA no COPAM. A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, informou aos presentes a respeito da reunião da Câmara Técnica referente a análise do Processo SUDEMA nº 2020-001949/TEC/LP-3330 - TABULOG TABU LOGÍSTICA LTDA com os representantes do empreendimento ocorrida no dia 11 de março de 2024. A reunião teve por objetivo alinhar os pontos para realização da Visita Técnica a um empreendimento semelhante ao do terminal portuário Tabulog localizado na cidade de Osório - RS, a fim de subsidiar a análise do processo de licenciamento ambiental do empreendimento a partir da obtenção de uma avaliação detalhada das condições ambientais da área em questão, considerando os aspectos terrestres e marítimos do Terminal Portuário, assim como a análise dos seguintes aspectos: funcionamento do empreendimento, entendimento dos procedimentos adotados para obtenção do licenciamento ambiental, avaliação da fauna e flora local, impactos ambientais potenciais, e possíveis medidas mitigadoras e compensatórias, etc. Em seguida, o Conselheiro Ronilson José da Paz informou aos demais Conselheiros que a Visita Técnica acontecerá no dia 26 e 27 de março de 2024, em que será observada a instalação e operação do empreendimento, assim como a realização de uma visita à comunidade para verificar a percepção da mesma em relação aos impactos ambientais que o empreendimento provoca na área. Em seguida, O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, justificou a ausência da Presidente do COPAM, Isis Rafaela Rodrigues da Silva, na 769ª Reunião Ordinária. Posteriormente, a pedido do Conselheiro Ronilson José da Paz, o Presidente Substituto do COPAM, informou sobre a prisão de um homem suspeito de aplicar golpes ao se passar por servidor da SUDEMA. A ação fez parte da Operação Scammer, a qual está investigando a prática dos crimes de fraude eletrônica, lavagem de capitais e organização criminosa. Ressalta-se que a Conselheira Rossana Cristina Honorato Pereira iniciou sua participação na 769ª Reunião Ordinária do COPAM no item 4.8 da Pauta. Registra-se em Ata a presença dos Conselheiros Suplentes representantes do CREA no COPAM Domingos de Lelis Filho e Adriano Pereira de Figueiredo. Além disso, a Conselheira Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha justificou sua ausência na 769ª Reunião Ordinária do COPAM. **Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 769ª Reunião Ordinária do COPAM.** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade dos presentes, no que se segue: RLO - 0287/2024 - ECOTRES SERVICOS DE TRATAMENTO E COLETA DE RESIDUOS LTDA - 2023-001508/TEC/RLO-0375; RLO - 0295/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS OSANAN LTDA - 2022-001835/TEC/LO-3868; RLO - 0289/2024 - SUPERMERCADO TAVARES LTDA - 2023-005122/TEC/LRO-0267; LO - 0298/2024 - OCEANICA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - 2024-000005/TEC/LO-0001;



LO - 0293/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA - 2023-005364/TEC/LO-0384; LP - 0290/2024 - CENACULO INCORPORACOES LTDA - 2023-005496/TEC/LP-0123; RLO - 0292/2024 - GIMENA ARAUJO CABRAL LTDA - 2023-005870/TEC/RLO-1191; LVPE - 0297/2024 - JOSELITO LEITE DE FIGUEIREDO - 2024-000282/TEC/LVPE-0009; LAO - 0294/2024 - ECOTRES SERVICOS DE TRATAMENTO E COLETA DE RESIDUOS LTDA - 2023-001996/TEC/LAO-0037; RLO - 0301/2024 - SHEKINAH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 2023-001611/TEC/RLO-0396; LS - 0302/2024 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2022-001653/TEC/LS-0653; LI - 0303/2024 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO PÚBLICO DE FUTEBOL - 2023-004403/TEC/LI-0456; RLI - 0304/2024 - IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL - 2023-005106/TEC/RLI-0194; RLO - 0305/2024 - FABRICIO DE SERRANO E PIRES - ME - 2023-005457/TEC/RLO-1140; AA - 0306/2024 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - 2021-004850/TEC/AA-6632; RLO - 0324/2024 - A. SOUZA FECHINE & CIA LTDA - 2022-003184/TEC/LO-4140; RLO - 0315/2024 - RUBEM DA SILVA BARBOSA FILHO - 2023-003256/TEC/RLO-0756; RLO - 0325/2024 - RETÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2023-005292/TEC/RLO-1110; LTE - 0291/2024 - ECO BRASIL TRANSPORTES LTDA - 2023-005587/TEC/LTE-0310; LAC - 0308/2024 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E EQUIPAMENTOS URBANOS (QUIOSQUE E ACADEMIA AO AR LIVRE) - 2024-000352/TEC/LAC-0034; RLO - 0300/2024 - CONDOMINIO ALAMOANA PRAIA DO JACARE - 2023-005032/TEC/RLO-1058; LVPE - 0316/2024 - JOSÉ PEREIRA DE SOUZA - ME - 2023-005475/TEC/LVPE-0018; LVPE - 0296/2024 - MARCOS ANTONIO BEZERRA PEREIRA JUNIOR - 2023-005495/TEC/LVPE-0019; LTE - 0310/2024 - TRANSPORTADORA BOM DE PREÇO LTDA - 2023-005909/TEC/LTE-0321; LVPE - 0309/2024 - ROSA VARELA DE LIMA - 2024-000370/TEC/LVPE-0013; LI - 0341/2024 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - 2023-004154/TEC/LI-0539; LI - 0343/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2023-005509/TEC/LI-0559; LVPE - 0317/2024 - LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS - 2023-005557/TEC/LVPE-0020; LVPE - 0318/2024 - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - 2023-005691/TEC/LVPE-0022; LVPE - 0322/2024 - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - 2023-005735/TEC/LVPE-0001; LVPE - 0313/2024 - SEVERINO NICÁCIO DA SILVA NETO - 2024-000086/TEC/LVPE-0002; LVPE - 0320/2024 - JOANA MILLENA FELIX CABRAL - 2024-000103/TEC/LVPE-0003; LVPE - 0312/2024 - EMANOEL JOBSON DE OLIVEIRA - 2024-000230/TEC/LVPE-0005; LVPE - 0321/2024 - ANDRÉ LUÍS SILVA DAS NEVES - 2024-000248/TEC/LVPE-0008; LVPE - 0323/2024 - WILLINGTON ALVES FREIRE ME - 2024-000283/TEC/LVPE-0010; LVPE - 0311/2024 - JESIEL FIRMINO DA SILVA - 2024-000335/TEC/LVPE-0011; LVPE - 0314/2024 - JOÃO FREIRE FILHO - 2024-000368/TEC/LVPE-0012; LVPE - 0319/2024 - JOSÉ DE ARIMATEIA HENRIQUE DOS SANTOS - 2024-000059/TEC/LVPE-0004; LVPE - 0336/2024 - ROBERLAN LIMA DE SOUSA - 2024-000405/TEC/LVPE-0014; RLO - 0299/2024 - PARAIBA TOURMALINE MINERAÇÃO LTDA - 2020-007147/TEC/LO-1144; LO - 0342/2024 - ADUTORA EMERGENCIAL - 2023-003240/TEC/LO-0256; LRO - 0327/2024 - PANIFICADORA VIRGEM DOS POBRES LTDA - 2022-001675/TEC/LO-3841; LRO - 0340/2024 - SOUSA CERAMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BARRO LTDA - 2022-001700/TEC/LRO-0046; LRO - 0340/2024 - SOUSA CERAMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BARRO LTDA - 2022-001700/TEC/LRO-0046; RLO - 0328/2024 - PARAIBA SERVICO DE INSPECAO VEICULAR LTDA - 2023-003737/TEC/RLO-0850; RLO - 0326/2024 - SUPERMERCADO AVÍCOLA CENTRAL LTDA - 2023-003984/TEC/RLO-0893; LRO - 0331/2024 - ERC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 2023-004092/TEC/LRO-0213; RLO - 0333/2024 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - 2023-004560/TEC/RLO-0992; LTE - 0329/2024 - GRUPO DOURO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - 2023-005191/TEC/LTE-0294; LRO - 0334/2024 - CASA AGRICOLA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 2023-005306/TEC/LRO-0279; LRO - 0330/2024 - MAG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA - 2023-005374/TEC/LRO-0284; RLO - 0339/2024 - FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIPA - FOP - 2023-005491/TEC/RLO-1150; LTE - 0332/2024 - POSTO PARAÍSO LTDA - 2023-005622/TEC/LTE-0313; LAO - 0307/2024 - MA-MOABA AGRO PASTORIL S.A - 2023-005731/TEC/LAO-0093; LAC - 0338/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005783/TEC/LAC-0864; LAC - 0337/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005873/TEC/LAC-0896; LAC - 0348/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000446/TEC/LAC-0053; LAC - 0345/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005311/TEC/LAC-0729; LAC - 0346/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005371/TEC/LAC-0738; LAC - 0347/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005387/TEC/LAC-0741; LAC - 0350/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005650/TEC/LAC-0795; AC - 0351/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005677/TEC/LAC-0817; LAC - 0352/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005701/TEC/LAC-0825; LAC - 0349/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005713/TEC/LAC-0834; LAC - 0353/2024 - ENGENHO DOM AMARAL - PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO - 2023-005830/TEC/LAC-0880; RLO - 0335/2024 - SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS - 2021-008749/TEC/LO-3220; LI - 0380/2024 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVICO LTDA - 2022-004784/TEC/LI-0055; RLI - 0344/2024 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 2023-004851/TEC/LI-8777; LVPE - 0355/2024 - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - 2023-005690/TEC/LVPE-0021; LVPE - 0356/2024 - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - 2023-005692/TEC/LVPE-0023; AA - 0358/2024 - CARNAVAL DE RUA - 2024-000380/TEC/AA-0060; LAC - 0361/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005142/TEC/LAC-0688; LO - 0359/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTO ANTONIO LTDA - 2023-005310/TEC/LO-0041; LAC - 0362/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005743/TEC/LAC-0847; LAC - 0363/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005850/TEC/LAC-0890; LAC - 0364/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005853/TEC/LAC-0891; LAC - 0365/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005867/TEC/LAC-0894; LAC - 0367/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005876/TEC/LAC-0898; LAC - 0368/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005913/TEC/LAC-0906; LAC - 0369/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005962/TEC/LAC-0925; LAC - 0370/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005963/TEC/LAC-0926; LAC - 0366/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005975/TEC/LAC-0928; LAC - 0371/2024 - PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO - 2023-005986/TEC/LAC-0929; LO - 0360/2024 - PL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - 2023-005987/TEC/LO-0417; LAC - 0372/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000048/TEC/LAC-0004; LAC - 0373/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000063/TEC/LAC-0007; LAC - 0374/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000078/TEC/LAC-0010; LAC - 0375/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000079/TEC/LAC-0011; LO - 0357/2024 - MOHAWK REVESTIMENTOS PEDRA LAVRADA LTDA - CANTA GALO - 2024-000081/TEC/LO-0012; LAC - 0376/2024 - PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO - 2024-000114/TEC/LAC-0016; LAC - 0377/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000378/TEC/LAC-0042; LAC - 0378/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000390/TEC/LAC-0044; LAC - 0379/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000393/TEC/LAC-0045; AA - 0394/2024 -

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - 2023-001615/TEC/AA-0233; LO - 0392/2024 - CLAUDIO GOMES FEITOSA E CIA LTDA - 2023-005492/TEC/LO-0393; LAC - 0385/2024 - RECUPERAÇÃO DE VIVEIROS E SEMEANTEIRAS - 2023-005765/TEC/LAC-0855; LAC - 0382/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005864/TEC/LAC-0893; LAC - 0383/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005875/TEC/LAC-0897; LAC - 0381/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - 2024-000459/TEC/LAC-0062; LAC - 0384/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000448/TEC/LAC-0055; LAC - 0386/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000452/TEC/LAC-0057; LAC - 0387/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000454/TEC/LAC-0059; LAC - 0388/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000457/TEC/LAC-0060; LAC - 0389/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000458/TEC/LAC-0061; LAC - 0390/2024 - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE TAMANDUÁ - 2024-000495/TEC/LAC-0069; LAC - 0391/2024 - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA 2 - 2024-000496/TEC/LAC-0070; LVPE - 0393/2024 - BENTO BEZERRA DE ALMEIDA - 2024-000512/TEC/LVPE-0020; AA - 0406/2024 - CATAMARÁ MANSEAR II - 2024-000003/TEC/AA-0002; AA - 0405/2024 - CATAMARÁ MANSEAR I - 2024-000047/TEC/AA-0007; AA - 0404/2024 - CATAMARÁ MANSEAR IV - 2024-000220/TEC/AA-0035; LVPE - 0408/2024 - SUPERMERCADO TAVARES LTDA - PROPAGANDA VOLANTE COM CARRO DE SOM - 2023-004683/TEC/LVPE-0015; LVPE - 0409/2024 - TRIO BEM BOLA-DO - 2024-000439/TEC/LVPE-0016; LVPE - 0402/2024 - MINI TRIO J MAX DIGITAL - 2024-000443/TEC/LVPE-0017; LVPE - 0403/2024 - ROHAN JOSÉ BEZERRA DE SOUSA - 2024-000504/TEC/LVPE-0019; LS - 0400/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (CULTIVO DE CANA DE AÇÚCAR E ABACAXI) - 2023-005748/TEC/LS-0349; LVPE - 0407/2024 - LUCIO FABIO COSTA FERNANDES - 2024-000539/TEC/LVPE-0021; S - 0401/2024 - ENGENHO DOM AMARAL LTDA - 2023-005829/TEC/LS-0359; LO - 0410/2024 - MOHAWK REVESTIMENTOS PEDRA LAVRADA LTDA - 2023-005947/TEC/LO-0414; LTE - 0398/2024 - CICERA DO SOCORRO DOS SANTOS BALBINO - 2023-005294/TEC/LTE-0300; LTE - 0397/2024 - W M COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2023-003775/TEC/LTE-0244; LI - 0399/2024 - RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2023-005411/TEC/LI-0550; RLO - 0396/2024 - OITI COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA - 2023-000652/TEC/RLO-0177; AA - 0411/2024 - SORRI FOLIA - 2024-000484/TEC/AA-0073; AA - 0354/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE LIXÃO - 2022-001591/TEC/AA-7033; RLO - 0238/2024 - BRUNO FERREIRA DA SILVA - 2023-003780/TEC/RLO-0859; LVPE - 0413/2024 - KAIO SOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - 2024-000565/TEC/LVPE-0022; LI - 0412/2024 - LOTEAMENTO PARQUE DAS PEDRAS - 2021-003443/TEC/LI-7818; LAC - 0395/2024 - PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD - 2024-000444/TEC/LAC-0052; AA - 0425/2024 - CARNAVAL TAPEROÁ 2024 - 2024-000547/TEC/AA-0083; LVPE - 0426/2024 - VAGNER JOSE ATAIDE PEREIRA - ME - 2024-000572/TEC/LVPE-0023; RLO - 0416/2024 - JAIME T. MOURA E CIA LTDA - 2023-002168/TEC/RLO-0533; RLO - 0428/2024 - RTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2023-000984/TEC/RLO-0251; LI - 0423/2024 - LAVRA DE AREIA EM TABULEIRO - 2023-001945/TEC/LI-0201; LTE - 0420/2024 - JAIME T. MOURA E CIA LTDA - 2023-005519/TEC/LTE-0307; LS - 0430/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO (CULTIVO DE CANA DE AÇÚCAR) - 2023-005936/TEC/LS-0374; LAC - 0418/2024 - MANUTENÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, EM JOÃO PESSOA-PB - 2024-000542/TEC/LAC-0075; LAC - 0415/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2024-000543/TEC/LAC-0076; LAC - 0424/2024 - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SANTA MÔNICA - 2024-000600/TEC/LAC-0086; LI - 0422/2024 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE AREIA - 2022-000326/TEC/LI-0460; LAC - 0414/2024 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO RAMOS DA NÓBREGA - 2023-003166/TEC/LAC-0033; LS - 0429/2024 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2023-004647/TEC/LS-0289; RLOP - 0427/2024 - BENTON INDUSTRIA E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS DO BRASIL LTDA - 2023-004782/TEC/RLOP-0017; LS - 0417/2024 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2023-002227/TEC/LS-0150; LRO - 0436/2024 - GRAOS DO BOM BENEFICIADORA DE ALIMENTOS LTDA - 2023-004011/TEC/LRO-0209; LP - 0421/2024 - ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL - 2023-005187/TEC/LP-0113; LI - 0419/2024 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CENTRAL - 2023-005626/TEC/LI-0565; LAC - 0434/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000075/TEC/LAC-0009; LO - 0435/2024 - PATAMUTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2024-000493/TEC/LO-0036; LAC - 0433/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000590/TEC/LAC-0082; LAC - 0432/2024 - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIACHÃO DO RIO DE POMBAL - 2024-000597/TEC/LAC-0083; LAC - 0431/2024 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADE RURAL PARA ASSOCIAÇÃO RURAL MATA DE OITIS - 2024-000598/TEC/LAC-0084; LRO - 0437/2024 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE JUNCO DO SERIDÓ - 2023-000102/TEC/LRO-0014; LI - 0440/2024 - REFORMA E ALARGAMENTO DE ANEL VIÁRIO - 2023-003998/TEC/LI-0506; RLO - 0444/2024 - CONDOMINIO HORIZONTAL DE LOTES GIARDINO BIANCO - 2023-004345/TEC/RLO-0953; RLO - 0442/2024 - CENTRO PARAIBANO DE CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA - 2023-005007/TEC/RLO-1054; RLO - 0446/2024 - DANIEL ARAUJO DA SILVA - ME - 2023-005401/TEC/RLO-1126; LRO - 0441/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 2023-005590/TEC/LRO-0297; LO - 0439/2024 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - 2024-000065/TEC/LO-0009; LO - 0443/2024 - RESIDENCIAL JULITA FORMIGA - 2024-000125/TEC/LO-0015; LS - 0447/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO PAI MANOEL - 2023-005768/TEC/LS-0350; RLO - 0458/2024 - PAULO FLORIANO DA NOBREGA - ME - 2023-004848/TEC/RLO-1036; LI - 0465/2024 - JMC MINERACAO LTDA - 2023-005126/TEC/LI-0533; RLO - 0450/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DA REFORMA AGRÁRIA DO ASSENTAMENTO CELSO FURTADO - 2023-005738/TEC/LS-0345; LS - 0451/2024 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2023-005739/TEC/LS-0346; LS - 0452/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CINCO LAGOAS - 2023-005740/TEC/LS-0347; LS - 0448/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO QUICERENGUE - 2023-005769/TEC/LS-0351; LS - 0449/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PICUÍ AAFP - 2023-005770/TEC/LS-0352; LS - 0453/2024 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PONTA DA SERRA DO BRANDÃO E ADJACÊNCIAS - 2023-005778/TEC/LS-0353; LS - 0454/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CACHOEIRA DE PEDRA D'AGUA - 2023-005779/TEC/

LS-0354; LS - 0455/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ENGENHOCA - 2023-005780/TEC/LS-0355; LS - 0456/2024 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENEDITO - 2023-005781/TEC/LS-0356; LS - 0457/2024 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAPOEIRAS, COALHADA E REGIÃO - 2023-005887/TEC/LS-0363; LS - 0463/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO CICERO ROMANA 1 - 2023-005888/TEC/LS-0364; LS - 0462/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA CAPEBA - 2023-005889/TEC/LS-0365; LS - 0459/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA BELA VISTA - 2023-005890/TEC/LS-0366; LS - 0460/2024 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA CARNEIRA UNIDOS PARA DESENVOLVER - 2023-005891/TEC/LS-0367; LS - 0461/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUINHOS - 2023-005894/TEC/LS-0368; LTE - 0445/2024 - W.A BARRETO E CIA LTDA - 2023-005942/TEC/LTE-0323; LO - 0466/2024 - JMC MINERAÇÃO LTDA - 2024-000185/TEC/LO-0021; LO - 0464/2024 - JOSÉ ARTHUR ARAÚJO DE QUEIROZ - 2024-000367/TEC/LO-0030; LRO - 0472/2024 - CONSTRUÇÃO DE BARREIRO DE PEQUENO PORTE - 2023-003205/TEC/LRO-0156; LRO - 0473/2024 - CLUBE FAMÍLIA DL - VALDIR OLINTO - 2023-003230/TEC/LRO-0157; AA - 0474/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA - 2023-003816/TEC/AA-0615; AA - 0477/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA - 2023-003828/TEC/AA-0619; AA - 0475/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA - 2023-003830/TEC/AA-0620; RLO - 0468/2024 - TOKYO COMERCIO DE MOTOS LTDA - 2023-004106/TEC/RLO-0913; LS - 0471/2024 - AGROPECUARIA BOI AÇU LTDA - 2023-005404/TEC/LS-0330; LO - 0467/2024 - A CRISMERE DA SILVA RUFINO - ME - 2023-005646/TEC/LO-0401; LO - 0476/2024 - POSTO PADRE CICERO PIRPIRITUBA LTDA - 2023-005763/TEC/LO-0408; AA - 0481/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE LIXÃO - 2021-009081/TEC/AA-6887; RLO - 0438/2024 - CRISTIANE KURTZ MIGUEL - ME - 2021-001478/TEC/LO-1896; AA - 0478/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA MEDIANTE ATIVIDADE MINERÁRIA - 2022-004573/TEC/AA-7135; AA - 0479/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA - 2022-002620/TEC/AA-7085; AA - 0480/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA - 2022-002506/TEC/AA-7072; AA - 0482/2024 - RETIRADA DE ÁRVORE ISOLADA - R9 AVENIDA RUI CARNEIRO - 2023-003245/TEC/AA-0510; LS - 0470/2024 - TORRE ANEMOMÉTRICA MM1 E MM2 - 2024-000377/TEC/LS-0014; LS - 0469/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (CAPIM) - 2024-000450/TEC/LS-0015; AA - 0483/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE LIXÃO - 2021-005326/TEC/AA-6651; AA - 0491/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE LIXÃO - 2021-000958/TEC/AA-6517; LAI - 0493/2024 - MINERACAO BOA VISTA LTDA - 2023-001392/TEC/LAI-0011; LP - 1273/2023 - PAVIMENTAÇÃO DA ALÇA NOROESTE DO ANEL RODOVIÁRIO - 2023-001832/TEC/LP-0044; LRO - 0498/2024 - CLEITON QUINTANS DE MOURA - 2023-003492/TEC/LRO-0178; RLO - 0494/2024 - AUTO POSTO TEIXEIRA & CIA LTDA - 2023-004861/TEC/RLO-1038; RLO - 0495/2024 - WANA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 2023-005465/TEC/RLO-1144; LRO - 0496/2024 - RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 2023-005594/TEC/RLO-1164; AA - 0497/2024 - MANEJO DE FAUNA SILVESTRE - 2023-005991/TEC/AA-1007; LO - 0492/2024 - ANSELMO XAVIER DAVI - ME - 2024-000409/TEC/LO-0031; LO - 0512/2024 - MARIA JOSE SILVA OLIVEIRA - ME - 2023-003185/TEC/LO-0253; RLO - 0513/2024 - CASA FORTE ENGENHARIA LTDA - 2023-003505/TEC/RLO-0808; RLO - 0514/2024 - CONDOMÍNIO VILLAS DE CARAPIBUS - 2023-003799/TEC/RLO-0860; LO - 0515/2024 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 69 KV - 2023-004426/TEC/LO-0330; LO - 0516/2024 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 69 KV - 2023-004427/TEC/LO-0331; LO - 0517/2024 - OPERAÇÃO DE SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV E LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 69 KV - 2023-004428/TEC/LO-0332; LO - 0519/2024 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 69 KV - 2023-004430/TEC/LO-0334; LO - 0518/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2023-004431/TEC/LO-0335; RLO - 0499/2024 - LEVISON BERNARDINO DE SOUZA - 2023-004794/TEC/RLO-1030; LRO - 0500/2024 - V RAMOS COMERCIO DE AREIA LTDA - 2024-000204/TEC/LRO-0023; LAC - 0503/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS - 2024-000360/TEC/LAC-0038; LAC - 0502/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS - 2024-000361/TEC/LAC-0039; LAC - 0501/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS - 2024-000423/TEC/LAC-0049; LAC - 0504/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS - 2024-000489/TEC/LAC-0066; LAC - 0505/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS - 2024-000492/TEC/LAC-0068; LAC - 0506/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS - 2024-000566/TEC/LAC-0078; LAC - 0507/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000638/TEC/LAC-0089; LAC - 0508/2024 - DER- ACESSO AO CAMPUS III DA UEPB EM GUARABIRA - 2024-000639/TEC/LAC-0090; LAC - 0510/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000664/TEC/LAC-0095; LAC - 0489/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000263/TEC/LAC-0028; LAC - 0490/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000302/TEC/LAC-0031; AA - 0528/2024 - SANTA RITA ENERGIA RENOVÁVEL LTDA - 2023-001609/TEC/AA-0232; LO - 0520/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2023-004429/TEC/LO-0333; LAC - 0484/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-004939/TEC/LAC-0638; LS - 0531/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - 2023-005824/TEC/LS-0358; LAC - 0485/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005920/TEC/LAC-0908; LAC - 0486/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005958/TEC/LAC-0924; LS - 0521/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (CULTIVO DE CAFÉ) - 2024-000069/TEC/LS-0006; LO - 0522/2024 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AQUÁTICO NO CATAMARÃ PISCININHA AMOR - 2024-000126/TEC/LO-0016; LAC - 0487/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000130/TEC/LAC-0019; LO - 0523/2024 - CATAMARÃ MAR SERENO I - 2024-000145/TEC/LO-0017; LRO - 0524/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2022-004807/TEC/LO-4495; RLO - 0525/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2022-004813/TEC/LO-4501; RLO - 0526/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2022-004808/TEC/LO-4496; LAC - 0488/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000221/TEC/LAC-0026; AA - 0536/2024 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE LIXÃO - 2021-003950/TEC/AA-6593; RLO - 0538/2024 - RS5 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 2023-001097/TEC/RLO-0277; LO - 0543/2024 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - 2021-008143/TEC/LO-3059; LI - 0544/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - 2023-004470/TEC/LI-0473;

LAO - 0546/2024 - FICAMPS/A INDUSTRIA TEXTIL - 2023-004600/TEC/LAO-0084; RLI - 0547/2024 - IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA PB-028 - 2023-005639/TEC/RLI-0207; RLI - 0549/2024 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL - 2023-005705/TEC/RLI-0208; RLI - 0537/2024 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO - 2024-000087/TEC/RLI-0001; RLO - 0532/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2024-000274/TEC/RLO-0057; RLO - 0533/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2024-000277/TEC/RLO-0060; RLO - 0534/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2024-000278/TEC/RLO-0061; RLO - 0535/2024 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - 2024-000323/TEC/RLO-0073; LP - 0539/2024 - USINA TERMELÉTRICA UTILIZANDO GÁS NATURAL - 2024-000384/TEC/LP-0012; LAC - 0509/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000663/TEC/LAC-0094; AA - 0540/2024 - MARIA DE FATIMA DA SILVA - ME (GRUPO CAIAQUE PB) - 2024-000732/TEC/AA-0105; AA - 0541/2024 - PERSONAL DA AVENTURA - 2024-000735/TEC/AA-0107; RLO - 0556/2024 - JOSE NILTON DA SILVA COMBUSTIVEIS - ME - 2023-001197/TEC/RLO-0302; RLO - 0567/2024 - TELCELAGEM SAO CRISTOVO LTDA - 2023-001778/TEC/RLO-0424; RLO - 0568/2024 - COALCOOL COMÉRCIO DE ALCOOL LTDA - 2023-001801/TEC/RLO-0435; RLO - 0530/2024 - POSTO DE COMBUSTIVEIS CUBATI LTDA - 2023-004646/TEC/RLO-1006; LAC - 0557/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005260/TEC/LAC-0717; LAI - 0553/2024 - CALMIL MINÉRIOS LTDA - 2023-005758/TEC/LAI-0018; LTE - 0554/2024 - ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO - ME - 2023-005911/TEC/LTE-0322; LI - 0555/2024 - RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PB-325 - 2024-000174/TEC/LI-0018; LO - 0527/2024 - CONDOMÍNIO EMPRESARIAL DUO CORPORATE TOWERS - 2024-000224/TEC/LO-0024; LAC - 0550/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000651/TEC/LAC-0091; LAC - 0551/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000662/TEC/LAC-0093; AC - 0548/2024 - CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NO MUNICÍPIO - 2024-000666/TEC/LAC-0096; LAC - 0545/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000667/TEC/LAC-0097; LAC - 0511/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000676/TEC/LAC-0098; LAC - 0552/2024 - REFORMA DE ESCOLA - 2024-000691/TEC/LAC-0099; LAC - 0558/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000706/TEC/LAC-0100; LAC - 0559/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2024-000712/TEC/LAC-0101; LAC - 0560/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000716/TEC/LAC-0102; LAC - 0561/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000725/TEC/LAC-0103; LAC - 0562/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000726/TEC/LAC-0104; LAC - 0563/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2024-000727/TEC/LAC-0105; LAC - 0564/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000728/TEC/LAC-0106; LAC - 0565/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000760/TEC/LAC-0108; LAC - 0566/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000761/TEC/LAC-0109; RLO - 0577/2024 - POSTO DE COMBUSTIVEIS LITORAL NORTE LTDA - 2023-002474/TEC/RLO-0605; LP - 0569/2024 - LOTEAMENTO AREIAS - 2023-002621/TEC/LP-0058; RLO - 0571/2024 - ANTONIO CARLOS BEZERRA - 2023-003537/TEC/RLO-0816; LVPE - 0570/2024 - MÔNICA ALVES DE BARROS - 2023-004483/TEC/LVPE-0014; RLO - 0575/2024 - MANUEL PEREIRA DONATO - ME - 2023-005137/TEC/RLO-1081; LRO - 0574/2024 - VIRGINIA ALVES DE MELO DO Ó-ME - 2023-005257/TEC/RLO-0276; LTE - 0579/2024 - MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - 2023-005945/TEC/LTE-0325; LAC - 0591/2024 - PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO - 2023-003029/TEC/LAC-0333; RLI - 0582/2024 - ESTACIO FRANCISCO DE SOUZA LTDA - 2023-003180/TEC/RLI-0136; LO - 0583/2024 - GUIMARÃES & GUIMARÃES LTDA - 2023-003642/TEC/LO-0276; LAC - 0592/2024 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-005298/TEC/LAC-0725; LAC - 0593/2024 - PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD - 2023-005336/TEC/LAC-0731; RLI - 0584/2024 - CONTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO - 2023-005373/TEC/RLI-0201; LAC - 0594/2024 - TAYANE WANESSA DE ALMEIDA SILVA 07681610456 - PANIFICADORA E LANCHONETE SONHO MEU - 2023-005644/TEC/LAC-0793; LTE - 0585/2024 - AUTO POSTO MARI LTDA - 2023-005992/TEC/LTE-0327; LTE - 0581/2024 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA - 2024-000051/TEC/LTE-0003; LO - 0586/2024 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - 2024-000085/TEC/LO-0013; LTE - 0587/2024 - NOVA ASSUNÇÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 2024-000089/TEC/LTE-0004; LAI - 0588/2024 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS - 2024-000127/TEC/LAI-0001; LTE - 0580/2024 - POSTO ESTRELA DA BR 101 LTDA - 2024-000245/TEC/LTE-0015; LAI - 0589/2024 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS - 2024-000470/TEC/LS-0016; LS - 0590/2024 - EDVALDO FRANCISCO DE LIMA - 2024-000527/TEC/LS-0018; LAC - 0595/2024 - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO SÃO JOÃO I - 2024-000589/TEC/LAC-0081; LAC - 0598/2024 - BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA - 2024-000613/TEC/LAC-0088; LAC - 0599/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000766/TEC/LAC-0110; LAC - 0600/2024 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000767/TEC/LAC-0111; LAC - 0601/2024 - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO NEVES - 2024-000793/TEC/LAC-0116; LAC - 0596/2024 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - 2024-000799/TEC/LAC-0118; LAC - 0597/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - 2024-000801/TEC/LAC-0119; LAC - 0602/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2024-000804/TEC/LAC-0120; RLO - 0611/2024 - PICUI COMBUSTIVEIS LTDA - 2023-000331/TEC/RLO-0091; LI - 0605/2024 - PICUI PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 03 LTDA - 2023-000850/TEC/LI-0090; LAO - 0542/2024 - MOHAWK REVESTIMENTOS PEDRA LAVRADA LTDA - 2023-002579/TEC/LAO-0046; LO - 0610/2024 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - 2024-000618/TEC/LO-0047; LI - 0606/2024 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - 2023-000947/TEC/LI-0099; LI - 0607/2024 - PICUI PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 03 LTDA - 2023-001246/TEC/LI-0134; RLO - 0573/2024 - PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 2023-001825/TEC/RLO-0449; RLO - 0572/2024 - AUTO POSTO SAO SEBASTIAO LTDA - 2023-002891/TEC/RLO-0686; RLO - 0603/2024 - INTERCEMENT BRASIL S/A - 2023-003990/TEC/RLO-0894; LOP - 0608/2024 - CLAUDIO EQUIBERTO VASCONCELOS SANTOS - 2023-004678/TEC/LOP-0023; LRO - 0576/2024 - FRANCISCO MAGNO DOS SANTOS MENDONCA - ME - 2023-004744/TEC/LRO-0247; LTE - 0609/2024 - JDK MÁQUINAS LTDA - 2023-005896/TEC/LTE-0320; LTE - 0604/2024 - CBL CABO BRANCO LOGISTICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA



- 2024-000115/TEC/LTE-0007; RLO - 0612/2024 - A SOUSA FECHINE & CIA LTDA - 2023-002399/TEC/RLO-0582; RLI - 0616/2024 - MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (O RODRIGÃO) - 2023-001712/TEC/RLO-0070; RLO - 0613/2024 - R - MAX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 2023-001862/TEC/RLO-0452; RLO - 0618/2024 - RENATA BARROS DA SILVA - ME - 2023-004404/TEC/RLO-0968; LRO - 0614/2024 - MEG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA - 2023-004771/TEC/RLO-0251; RLO - 0617/2024 - POSTO DE COMBUSTIVEIS FEITOSA II LTDA - 2023-005235/TEC/RLO-1096; AA - 0623/2024 - MANEJO DE FAUNA SILVESTRE (LEVANTAMENTO) - 2024-000862/TEC/AA-0122; LRO - 0619/2024 - BRAGA E ALVES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 2023-005421/TEC/LRO-0287; LS - 0615/2024 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2021-006434/TEC/LS-2653; LVPE - 0622/2024 - DIANA SPENCER SILVA DE HOLANDA - 2024-000234/TEC/LVPE-0006; LVPE - 0624/2024 - JOSÉ ROBERTO DE LIMA ARAÚJO - 2024-000235/TEC/LVPE-0007; LS - 0620/2024 - BOVINOCULTURA (100 CABEÇAS) - 2024-000317/TEC/LS-0011; LS - 0621/2024 - DIAS & DIAS AGROINDUSTRIA LTDA - 2024-000690/TEC/LS-0024; LO - 0625/2024 - CASA GRANDE MINERACAO LTDA - 2023-002665/TEC/RLO-0643; LAO - 0629/2024 - INCONGEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS LTDA EPP - 2023-003647/TEC/LAO-0069. **4.2. Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de janeiro de 2024, conforme a Deliberação nº 5.192/21 (que aprovou a Norma Administrativa 101) e, em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.** Com a apresentação do relatório de dispensa, o Plenário por unanimidade, tomou conhecimento das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de janeiro de 2024. **4.3. Análise do OFÍCIO Nº CIN-OFI-2024/00098 - CINEP - Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - Resposta à Nota Técnica CAIA nº. 01/2024 - Renovação do licenciamento do Distrito Industrial de Caaporã. Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP.** O Conselheiro relator, Emanuel Vieira Gonçalves, propôs ao Conselho a retirada dos Itens 4.3 a 4.6 da Pauta da 769ª Reunião Ordinária do COPAM, devido à complexidade dos processos e ao pouco tempo para a realização de uma análise adequada do mesmo. Após votação, o Plenário aprovou por unanimidade o pedido do Conselheiro. **4.4. Análise do Processo SUDEMA Nº 2020-001120/TEC/LO-0361 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP (LOTEAMENTO INDUSTRIAL) - Ren. da LO Nº C/4/2018 = Proc. 18-003407 = Loteamento Industrial = Ac.: 559000 m² = NE: 01 = Local da Atividade: Margem da Rodovia PB 44, Distrito Industrial - Caaporã - PB. Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP.** O Conselheiro relator, Emanuel Vieira Gonçalves, propôs ao Conselho a retirada dos Itens 4.3 a 4.6 da Pauta da 769ª Reunião Ordinária do COPAM, devido à complexidade dos processos e ao pouco tempo para a realização de uma análise adequada do mesmo. Após votação, o Plenário aprovou por unanimidade o pedido do Conselheiro. **4.5. Análise do Processo SUDEMA Nº 2022-004320/TEC/LI-8693 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP (LOTEAMENTO DA 2ª ETAPA DO DISTRITO INDUSTRIAL) - RLI = LIA: C6/16 = Proc.: 16-6228 = Implantação do Loteamento da 2ª Etapa = Local da Atividade: Margens da PB -044 - Distrito Industrial - Município: Caaporã - PB. Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP.** O Conselheiro relator, Emanuel Vieira Gonçalves, propôs ao Conselho a retirada dos Itens 4.3 a 4.6 da Pauta da 769ª Reunião Ordinária do COPAM, devido à complexidade dos processos e ao pouco tempo para a realização de uma análise adequada do mesmo. Após votação, o Plenário aprovou por unanimidade o pedido do Conselheiro. **4.6. Análise do Processo SUDEMA Nº 2023-004265/TEC/LRO-0218 - TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA - SIGMA - LRO - Coleta, Transporte, Armazenamento, Destinação e Tratamento de Resíduos e Produtos - LRO = Recebimento e Armazenamento de Petróleo/ Clinquer e Gesso = Ac.: 34,94 M² = NE: 06 = Fat.: 3.480.000,00 = Local da Atividade: Via Local 01, Lote 01, Quadra 06 - Distrito Industrial de Caporã. Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP.** O Conselheiro relator, Emanuel Vieira Gonçalves, propôs ao Conselho a retirada dos Itens 4.3 a 4.6 da Pauta da 769ª Reunião Ordinária do COPAM, devido à complexidade dos processos e ao pouco tempo para a realização de uma análise adequada do mesmo. Após votação, o Plenário aprovou por unanimidade o pedido do Conselheiro. **4.7. Análise do Processo SUD-PRC-2022/12806 - WEBER JERÔNIMO DE SOUZA - Auto de Infração Nº 21746 - Local da Infração: Haras Bariloche, Zona Rural, Queimadas - PB. Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração Nº 21746, mantendo o valor da multa em R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a devida atualização prescrita pela legislação vigente, com a possibilidade da concessão do benefício de desconto de 30% de acordo com o Decreto Federal nº 6514/2008. Ressalta-se que não houveram discussões sobre respectivo item. **4.8. Análise do Processo SUD-PRC-2022/05787 - JOSÉ VERÍSSIMO CORREIA - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21562 - Local da Infração: Sítio Maracujá - Salema - Zona Rural - Rio Tinto - PB. Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após leitura, iniciaram-se as discussões em que o Conselheiro Alfredo Nogueira informou ao Conselheiro que observou nos autos processuais que a defesa alega que a estrada em questão, trata-se de uma via pública e quem realizou a obra foi a prefeitura de Rio Tinto, ocasionando na formação de um barramento e na formação de um lago. Devido a formação do lago dentro da propriedade da defesa, o mesmo solicitou a outorga na AESA e passou a utilizar a água para irrigação. Deste modo, o Conselheiro Alfredo Nogueira questiona o Conselheiro Relator se o Auto de Infração foi lavrado de forma correta, se seria o José Veríssimo que deveria apresentar a licença ambiental do barramento, ou, se seria responsabilidade da prefeitura. O Conselheiro Relator, Ronilson José da Paz, informa aos presentes que não há nenhuma prova concreta da defesa quanto à dúvida em relação a fiscalização, tendo em vista que o ônus da prova cabe ao autuado. Sendo assim, não cabe ao Conselheiro Relator a ter dúvida quanto à fiscalização. Em seguida, o Conselheiro Alfredo Nogueira indica que na página 5 (cinco) do Processo referente ao Auto de Infração constam imagens que comprovam que as máquinas utilizadas para a obra são do PAC, o que comprovaria que a defesa não realizou a obra e sim, a prefeitura. Desse modo, as discussões seguiram sob a mesma perspectiva, em que os Conselheiros debruçaram-se sob o Processo em pauta e solicitaram uma revisão sobre a decisão do Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator destacou que as discussões devem estar voltadas para a proteção do meio ambiente e não do infrator, o qual pode alegar nos autos processuais diferentes aspectos, porém todos devem ser comprovados. Posteriormente, alguns Conselheiros questionaram a respeito da via ser pública ou se seria particular, além da lavratura do Auto de Infração, se o mesmo foi lavrado tendo em vista a construção do barramento ou em relação a atividade de uso da água. Porém, apesar de parte dos Conselheiros estarem de acordo com o relato do Conselheiro Relator, diante das discussões e da incerteza em relação a lavratura do Auto de Infração o Conselheiro Relator modificou sua decisão e propôs o pedido de diligências a fim de esclarecer o motivo da lavratura do Auto de Infração (barramento ou uso da água - irrigação), sua definição e o que foi de fato fiscalizado. Além disso, foi concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que o autuado apresente documentações que comprovem de fato quem realizou a construção do barramento. Após as discussões restou aprovado o pedido de diligências do Conselheiro Relator em que o Processo será encaminhado para o setor de Fiscalização da SUDEMA para que sejam esclarecidas as questões quanto a lavratura do Auto de Infração e seu entendimento. Além disso,

será encaminhado Ofício para que o autuado apresente no prazo de 30 (trinta) dias documento de fé de ofício, e/ou declaração/relatório da prefeitura que comprove quem realizou a construção do barramento, ou, se a via é pública ou privada. **Item 5 - Franqueamento da Palavra. Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, propôs ao Conselho a alteração da data da 770ª Reunião Ordinária do COPAM, tendo em vista que os Conselheiros Eloizio Dantas, Emanuel Vieira e Ronilson José da Paz estariam viajando na data prevista para a referida reunião. Após votação, foi aprovada por unanimidade a mudança da data da 770ª Reunião Ordinária para o dia 02 de abril de 2024. Em seguida, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, concedeu a palavra ao Conselheiro Ronilson José da Paz, o qual parabenizou a SUDEMA na operação contra fraudes. Por fim, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 769ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 770ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 02 de abril de 2024. **Assim sendo, eu _____ Roany Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Isis Rafaela Rodrigues da Silva Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Roany Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves Conselheiro - CREA	Antonio Pedro Ferreira Sousa Cons. Suplente - CREA	Ronilson José da Paz Conselheiro - IBAMA	Alexandre Bernardes Garcia Cons. Suplente - IBAMA
Alfredo Nogueira da Silva Neto Conselheiro - CREA	Henrique Candeia Formiga Cons. Suplente - CREA	Joanna Regis Nóbrega Conselheira - SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente - SUDEMA
Izaías Romário Soares do Nascimento Conselheiro - CREA	Domingos de Leis Filho Cons. Suplente - CREA	Maria Christina V. Vasconcelos Conselheira - SUDEMA	José Humberto de A. G. Filho Cons. Suplente - SUDEMA
Luiz Antônio de Medeiros Marques Conselheiro - CREA	Giovane di Lorenzo Trigueiro Cons. Suplente - CREA	Priscila Marsicano Soares Negri Conselheira - SUDEMA	Lucas Coutinho Fernandes Cons. Suplente - SUDEMA
Regeildo Costa Conselheiro - CREA	Adriano Pereira de Figueiredo Cons. Suplente - CREA	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque Conselheiro - SUDEMA	Eloizio Henrique H. Dantas Cons. Suplente - SUDEMA
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Conselheiro - SUDEMA	Ítalo Ricardo Amorim Nunes Cons. Suplente - SUDEMA	Franklin Mendonça Lihaires Conselheira - ABES	Virgílio Gadelha Pinto Cons. Suplente - ABES
Victor Câmara Pessoa Rosendo Conselheira - IPHAEP	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz Cons. Suplente - IPHAEP	Maria do Socorro de Brito Silva Conselheira - CIEP	Emanuel Vieira Gonçalves Cons. Suplente - CIEP
Romulo Hamad Pereira Conselheiro - FIEP	Raimundo Gilson Vieira Frade Cons. Suplente - FIEP	Rossana Cristina Honorato de Oliveira Conselheira - APAN	Ligia Maria de Medeiros Cons. Suplente - APAN
Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha Conselheira - MPPB	Cons. Suplente - MPPB	Efraim de Araújo Morais Conselheiro - SEDAP	Pedro Patrício de Souza Júnior Cons. Suplente - SEDAP

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 12/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB

PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO DE PESQUISA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), torna público as normas para a realização de edital para selecionar pesquisadores para compor a equipe técnica do PROJETO "ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE O MÉTODO PAPANICOLAU E A PLATAFORMA MOLECULAR DGI-gHPV PARA RASTREAMENTO, PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO NO ESTADO PARAÍBA".

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Edital destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções de pesquisador para atuação no Projeto "ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE O MÉTODO PAPANICOLAU E A PLATAFORMA MOLECULAR DGI-gHPV PARA RASTREAMENTO, PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO NO ESTADO PARAÍBA". Poderão participar da seleção candidatos sem vínculo empregatício ou vinculados em instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

2. Serão oferecidas vagas para a funções de apoio técnico e pesquisador auxiliar 1 e 2, distribuídas conforme item 5.1 do Edital. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 2 (duas) etapas. (Etapa 1 - Comprovação de documentação, Etapa 2 - Análise Documental Curricular + Vídeo de apresentação).

3. As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL. Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sítio www.fapesq.rpp.br.

A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 15 do Edital).

5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail edital12lifesa@fapesq.rpp.br, das 8:00h às 14:00h.

Campina Grande, 04 de abril de 2024.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS – REALIZADA AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às 16:00hs, na Procuradoria Geral do Estado, foi realizada reunião da **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**, presidida pelo Dr. Fábio Andrade Medeiros (Procurador Geral do Estado), e composta pelos seguintes membros: Dr. Paulo Márcio Soares Madruga, Dr. Lúcio Landim Batista da Costa, Dr. Arthur Dias Freire e Dr. Gustavo Nunes Mesquita.

Inicialmente o presidente da **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS** agradeceu a presença e a pontualidade de todos.

Verificado o quorum regular pelo Presidente da **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**, foram iniciados os trabalhos para tratar dos pontos da pauta, qual seja a análise dos recursos administrativos interpostos contra a relação preliminar de credores que apresentaram propostas de acordo direto. Foram interpostos 04 (quatro) impugnações à LISTA PROVISÓRIA DOS ACORDOS DE PRECATÓRIOS, Edital TRTPB Nº01, de 21 de novembro de 2023.

Postos em discussão, **foram julgados procedentes**, por unanimidade, os seguintes credores abaixo, por apresentarem documentos pendentes junto à Câmara de Conciliação de Precatórios.

PROTOCOLO	PRECATÓRIO	NOME	NÚMERO DO PRECATÓRIO
7962	178/2020	JOSÉ GONÇALVES NUNES	0003447-08.2023.5.13.0000
7943	144/2021	IVANILDO SANTANA DA SILVA	0003657-59.2023.5.13.0000
7956	275/2021	LUIZ CAMELO MENDES	0003173-44.2023.5.13.0000
7963	128/2021	JOSÉ WALISTOM SOBREIRA DE MEDEIROS	0003831-68.2023.5.13.0000

Nada mais a tratar o presidente dá por encerrada a sessão.

João Pessoa-PB, 03 de abril de 2024.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
 Presidente da Câmara
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
 Procurador Geral Adjunto
LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
 Procurador do Estado
ARTHUR DIAS FREIRE
 Procurador do Estado
GUSTAVO NUNES MESQUITA
 Procurador do Estado
HERIBERTO PEDROSA RAMOS JÚNIOR
 Assistente Jurídico

LISTA DEFINITIVA DE ACORDOS CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS – CONPREC

A Câmara de Conciliação de Precatórios – CONPREC, instituída no âmbito da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba – PGE/PB, nos termos da Lei Estadual nº 10.495, de 16 de julho de 2015, Decreto nº 36.146, de 02 de setembro de 2015 e EDITAL TRTPB Nº 01, torna pública a seguinte lista definitiva de propostas de acordos diretos, que foram **DEFERIDAS**:

PROTOCOLO	PRECATÓRIO	NOME	NÚMERO DO PRECATÓRIO
7962	178/2020	JOSÉ GONÇALVES NUNES	0003447-08.2023.5.13.0000
7960	194/2020	ALMERIA VITORIA SARAIVA CARNIATO	0003374-36.2023.5.13.0000
7943	144/2021	IVANILDO SANTANA DA SILVA	0003657-59.2023.5.13.0000
7956	275/2021	LUIZ CAMELO MENDES	0003173-44.2023.5.13.0000
7955	1364/2021	JÚLIO CESAR LIMA DE FARIAS	0000474-16.2019.5.13.0002
7951	1363/2021	PRISCILA DE SOUZA FEITOSA	0000474-16.2019.5.13.0002
7931	1366/2021	JÚLIO CESAR LIMA DE FARIAS	0000476-83.2019.5.13.0002
7938	748/2021	BRUNO GOUVEA CAMPELO DOS SANTOS	0000476-83.2019.5.13.0002
7952	1367/2021	PRISCILA DE SOUZA FEITOSA	0000476-83.2019.5.13.0002
7963	128/2021	JOSÉ WALISTOM SOBREIRA DE MEDEIROS	0003831-68.2023.5.13.0000
7961	490/2021	PEDRO CORREIA	0000179-47.2018.5.13.0023
7930	1851/2022	JÚLIO CESAR LIMA DE FARIAS	0001001-66.2022.5.13.0000
7947	1850/2022	PRISCILA DE SOUZA FEITOSA	0001000-81.2022.5.13.0000
7940	1854/2022	EDUARDO BEZERRA RANGEL	0001004-21.2022.5.13.00000
7939	2712/2022	CLÁUDIO BATISTA DOS SANTOS	0001487-51.2022.5.13.0000
7929	2713/2022	JÚLIO CESAR LIMA DE FARIAS	0001488-36.2022.5.13.0000
7946	2714/2022	PRISCILA DE SOUZA FEITOSA	0001489-21.2022.5.13.0000
7968	2716/2022	SINDICATO DOS ENG PB	0001491-88.2022.5.13.0000
7916	1650/2022	JÚLIO CESAR LIMA DE FARIAS	0000873-46.2022.5.13.0000
7945	1654/2022	PRISCILA DE SOUZA FEITOSA	0000877-83.2022.5.13.0000
7944	1655/2022	PRISCILA DE SOUZA FEITOSA	0000878-68.2022.5.13.0000
7957	1705/2022	WALTER LADISLAU DE BARROS RIBEIRO	0000900-29.2022.5.13.0000
7967	2164/2022	SINDICATO DOS ENG PB	0001210-35.2022.5.13.0000
7942	2166/2022	MARCOS LAZARO DE ANDRADE QUIRINO	0001212-05.2022.5.13.0000
7932	54/2022	JÚLIO CESAR LIMA DE FARIAS	0000477-68.2019.5.13.0002
7970	1853/2022	SINDICATO DOS ENG PB	0001003-36.2022.5.13.0000
7935	1460/2022	PRISCILA DE SOUZA FEITOSA	0000785-08.2022.5.13.0000
7935	1460/2022	JÚLIO CESAR LIMA DE FARIAS	0000785-08.2022.5.13.0000
7966	1462/2022	SINDICATO DOS ENG PB	0000788-60.2022.5.13.0000
7934	1462/2022	PRISCILA DE SOUZA FEITOSA	0000788-60.2022.5.13.0000
7934	1462/2022	JÚLIO CESAR LIMA DE FARIAS	0000788-60.2022.5.13.0000
7937	1459/2022	PRISCILA DE SOUZA FEITOSA	0000784-23.2022.5.13.0000

7937	1459/2022	JÚLIO CESAR LIMA DE FARIAS	0000784-23.2022.5.13.0000
7950	1254/2022	PRISCILA DE SOUZA FEITOSA	0000681-16.2022.5.13.0000
7928	1253/2022	JÚLIO CESAR LIMA DE FARIAS	0000680-31.2022.5.13.0000
7948	683/2022	PRISCILA DE SOUZA FEITOSA	0000371-10.2022.5.13.0000
7926	684/2022	JÚLIO CESAR LIMA DE FARIAS	0000372-92.2022.5.13.0000
7941	2496/2022	ERISON RODRIGO DE LIMA OLIVEIRA	0001376-67.2022.5.13.0000
7959	620/2023	ALMERIA VITORIA SARAIVA CARNIATO	0000316-25.2023.5.13.0000
7936	1457/2022	JÚLIO CESAR LIMA DE FARIAS	0000782-53.2022.5.13.0000
7936	1457/2022	PRISCILA DE SOUZA FEITOSA	0000782-53.2022.5.13.0000
7949	1250/2022	PRISCILA DE SOUZA FEITOSA	0000677-76.2022.5.13.0000
7927	1249/2022	JÚLIO CESAR LIMA DE FARIAS	0000676-91.2022.5.13.0000

LISTA DEFINITIVA DE ACORDOS INDEFERIDOS CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS – CONPREC

A Câmara de Conciliação de Precatórios – CONPREC, instituída no âmbito da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba – PGE/PB, nos termos da Lei Estadual nº 10.495, de 16 de julho de 2015, Decreto nº 36.146, de 02 de setembro de 2015 e EDITAL TRTPB Nº 01, torna pública a seguinte lista definitiva de propostas de acordos diretos, que foram **INDEFERIDAS**:

PROTOCOLO	PRECATÓRIO	NOME	NÚMERO DO PRECATÓRIO	Decisão CONPREC
7954	898/2021	FÁBIO JOSÉ DA SILVA	0000034-50.2024.5.13.0000	Item 3.6 (I) do Edital - Assinatura do Advogado
7964	452/2021	JOADIR FERREIRA DE SANTANA	0005209-59.2023.5.13.0000	Item 3.6 (VI ou VII) do Edital - Ausência de Procuração
7976	1852/2022	ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO	0001002-51.2022.5.13.0000	Item 3.6 (I) do Edital - Assinatura do Credor/ Advogado
7971	2715/2022	ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO	0001490-06.2022.5.13.0000	Item 3.6 (I) do Edital - Assinatura do Credor/ Advogado
7918	1656/2022	JÚLIO CESAR LIMA DE FARIAS	0000879-53.2022.5.13.0000	Item 3.6 (I e V) do Edital - Requerimento e Conta Bancária
7972	2153/2022	ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO	0001206-95.2022.5.13.0000	Item 3.6 (I) do Edital - Assinatura do Credor/ Advogado
7933	55/2022	PRISCILA DE SOUZA FEITOSA	0000477-68.2019.5.13.0002	Item 3.6 (I e V) do Edital - Requerimento e Conta Bancária
7973	1462/2022	ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO	0000788-60.2022.5.13.0000	Item 3.6 (I) do Edital - Assinatura do Credor/ Advogado
7974	1459/2022	ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO	0000784-23.2022.5.13.0000	Item 3.6 (I) do Edital - Assinatura do Credor/ Advogado
7965	1459/2022	SINDICATO DOS ENG PB	0000784-23.2022.5.13.0000	Item 3.6 (II) do Edital - Documento de Identificação
7975	1252/2022	ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO	0000679-46.2022.5.13.0000	Certidão TRTPB - Requerente já teve seu crédito integralmente quitado.
7978	669/2022	ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO	0000365-03.2023.5.13.0000	Certidão TRTPB - Requerente já teve seu crédito integralmente quitado.
7953	Não tem RP	PRISCILA ENCONTRA-SE NO RP 55/2022	0000477-68.2019.5.13.0002	Certidão TRTPB - Não têm Requisição de Precatório
7969	Não tem RP	SINDICATO DOS ENG PB	0000480-23.2019.5.13.0002	Certidão TRTPB - Não têm Requisição de Precatório

Leia-se:

3.6 Os pedidos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- I – requerimento padrão de acordo (Anexo I) devidamente assinado, pela parte e seu advogado, e digitalizado, ou, em caso de protocolo físico, impresso em 3 (três) vias;
- II – documentos de identificação;
- III – nos casos de propostas formuladas pelos sucessores “causa mortis”, deverá acompanhar a proposta o deferimento de habilitação dos herdeiros nos autos do processo originário de execução, além do formal de partilha judicial, oriundo do juízo competente ou escritura pública de partilha extrajudicial, no qual conste o crédito do respectivo precatório;
- IV – em caso de cessão de crédito, homologada e comunicada até o final do prazo para apresentação da proposta de acordo previsto no item 2.1, deverá acompanhar a proposta de acordo a cópia do instrumento de cessão, cópia da decisão que a deferiu pela presidência, ou do juízo originário, com a respectiva comunicação à presidência nesta hipótese, conforme art. 100, § 14, da Constituição Federal;
- V – dados bancários do credor acordante, para o recebimento do crédito do precatório;
- VI cópia da procuração do(a)s advogado(a)s já constituído(a)s nos autos do precatório;
- VII – no caso de proposta formulada por advogado(a)s não habilitado(a)s nos autos do precatório, somente será aceita aquela acompanhada de procuração pública, outorgada até 60 (sessenta) dias, atribuindo poderes específicos para a celebração de acordos perante a Câmara de Conciliação de Precatórios do Estado da Paraíba.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
 Presidente da Câmara
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
 Procurador Geral Adjunto
LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
 Procurador do Estado
ARTHUR DIAS FREIRE
 Procurador do Estado
GUSTAVO NUNES MESQUITA
 Procurador do Estado
HERIBERTO PEDROSA RAMOS JÚNIOR
 Assistente Jurídico

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo
do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



circulacao@epc.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

**Secretaria de Estado da Administração****LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRASTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 280/2023

DATA 27/03/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 23-03047-2

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS - ALTO CUSTO., DESTINADO A DIVERSOS HOSPITAIS: HRG, HRCR, HRPSRC, HETCG, HRC e HRQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	121695	VITALGO LD	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19877178000143	Un	129	152,160	19.628,640
2.0	121695	VITALGO LD	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19877178000143	Un	40	152,160	6.086,400
3.0	121696	VITALGO LD	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19877178000143	Un	39	152,150	5.933,850
4.0	121697	VITALGO LD	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19877178000143	Un	150	168,000	25.200,000
5.0	121697	VITALGO LD	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19877178000143	Un	49	168,000	8.232,000
6.0	121698	VITALGO LD	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19877178000143	Un	39	143,160	5.583,240
7.0	121699	VITALGO LD	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19877178000143	Un	125	152,230	19.028,750
8.0	121700	VITALGO LD	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19877178000143	Un	39	152,230	5.936,970
9.0	127230	CREATE	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	118	493,000	58.174,000
10.0	127230	CREATE	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	6	493,000	2.958,000
11.0	127231	CREATE	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	116	493,000	57.188,000
12.0	127231	CREATE	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	28	493,000	13.804,000
13.0	127232	CREATE	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	99	493,000	48.807,000
VALOR TOTAL								276.560,850

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 27, Março 2024

Publicado no DOE de 04/04/2024. Republicado por erro gráfico

Secretaria de Estado da Cultura**LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 053/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor de **19.929.182 FERNANDO LAEDSON AZEVEDO SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.481.663/0001-09**, referente a apresentação do Quarteto de Forró Pé de Serra Preto no Branco na 9ª Feira das Mulheres Artesãs, realizada pelo CENDAC no dia 05/04/2024, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00301.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 021/2024RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 054/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, em favor do **CENTRO CULTURAL POETA MANOEL XUDU**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.902.051/0001-04**, referente a apresentação do Poeta, Repentista e Cantador de Viola Raimundo Caetano no evento "Tributo a Manoel Xudu, 92 anos do príncipe do repente", a ser realizado nos dias 05 e 06/04/2024, nas cidades de Salgado de São Félix e Mari - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00298.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba**Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social****LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
Processo CPM-PRC-2024/00175.

Certificado de registro CGE: 24-00306-2.

Objeto: Aquisição de submetralhadoras 9mm para a Polícia Militar da Paraíba.
Empresa: **FIRE EAGLE - PARTS INDÚSTRIA DE ARMAS LTDA**, CNPJ nº 11.119.634/0001-84, sediada na Rodovia BR 116, 495, Pavilhão 4, Três Portos, Esteio - RS, CEP: 93.270-000.
Valor: **R\$ 2.160.000,00** (dois milhões cento e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 26901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte: 713.

DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
Carabina Fire Eagle Plataforma AR9 (9x19mm)	200	Fire Eagle/ FE-905 SM	10.800,00	2.160.000,00

Fundamentação Legal: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

De acordo com a Justificativa da Contratação por Inexigibilidade de Licitação da Polícia Militar da Paraíba, "Ratifico" o presente processo, conforme dados acima descritos.

João Pessoa - PB, 03 de abril de 2024.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano****LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
REGISTRO CGE Nº 23-03021-5A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/1993, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço 01/2023**, cujo objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma do Setor Escritório Social da Secretaria de Desenvolvimento Humano, localizado na Rua Otacílio Nepomuceno, S/N - Catolé, Campina Grande - PB, face a empresa **HUNE CONSTRUTORA CNPJ Nº 37.205.757/0001-21**, no valor de R\$ 244.333,86 (*Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos*), considerada vencedora, de acordo com o que consta no Processo SDH-PRC-2023/03922, conforme pareceres favoráveis da Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado, para que produza todos os efeitos previstos em Lei.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano**Fundação Paraibana de Gestão em Saúde****LICITAÇÕES**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-00309-6

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2024 às 09:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 18/04/2024 às 09:15h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTERILIZAÇÃO EM BAIXA TEMPERATURA (PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) DESTINADA AO CENTRO DE

**MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO – CME.**

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.
João Pessoa, 04 de abril de 2024.

Amanda Franco de Lima
Matrícula nº 000611
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE 2ª CHAMADA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01632
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 0126/2023
REGISTRO CGE Nº 23-03173
LICITAÇÃO BB Nº 1039363

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2024 às 09:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 18/04/2024 às 09:15h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Graziela Nóbrega Carneiro, designada pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.
João Pessoa, 04 de abril de 2024.

Graziela Nóbrega Carneiro
Matrícula nº 001632
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00886
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 124/2023

(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00114-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DO C.M.E. COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0237/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.864.669/0001-45, no valor total de **163.461,66 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)**. **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.441.051/0002-81, no valor total de **R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 226.181,66 (duzentos e vinte e seis mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

• Diário Oficial do Estado, 27 de março de 2024, pág. 25

João Pessoa, 03 de abril de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

EXTRATOS**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00811-7
Nº do Contrato 0196/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ELEVMED PRODUTOS MEDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES
Valor 11.900,00
Período da Vigência do Contrato 1/4/2024 A 1/4/2025
Data da Assinatura 1/4/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00812-5
Nº do Contrato 0213/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ELENET - SERVICOS TECNICOS LTDA
Objeto PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GERADORES - HSGER - EMERGENCIAL.
Valor 17.700,00
Período da Vigência do Contrato 1/4/2024 A 1/10/2024
Data da Assinatura 1/4/2024
Gestor do Contrato TALES RAFAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - Mat.: 2301
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00813-3
Nº do Contrato 0133/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA E ESTAÇÃO DE TRABALHO GE HEALTHCARE.
Valor 371.616,00
Período da Vigência do Contrato 24/1/2024 A 24/1/2025
Data da Assinatura 24/1/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**LICITAÇÕES****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA N.º 122/2023
REGISTRO 23-03079-6

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 317/2023, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi negado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.**, mantendo, assim, o *status quo* da empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA. DE CLASSIFICADA**. Com isso, após análise e configuração da proposta de preços apresentada pela licitante convocada para fins de **DESEMPATE FICTO**, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por **UNANIMIDADE** de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESA VENCEDORA: 1º LUGAR: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**, com proposta no valor de R\$ 6.767.399,20. A íntegra da decisão encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 124/2023
REGISTRO Nº 23-03155-2

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por **UNANIMIDADE** de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR: PBFORT CONSTRUÇÕES LTDA.**, com proposta no valor de R\$ 3.292.745,75; **2º LUGAR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com proposta no valor de R\$ 3.338.229,60; e **3º LUGAR: A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, com proposta no valor de R\$ 3.647.372,99. **EMPRESA DESCLASSIFICADA: AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** pelo descumprimento do subitem 14.2.1. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ**LICITAÇÕES****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB****AVISO DE DISPENSA**

ÓRGÃO: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB
OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para projeto do Auditório do IMEQ-PB.

PROCESSO Nº IMQ-PRC-2024/00062

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, com sede à avenida Hilton Souto Maior, nº 4180, Mangabeira VII, CEP:58.055-018 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 09.193.681/0001-26, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/21, para participar de processo de Contratação de Serviços de Engenharia para projeto do Auditório do IMEQ-PB. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até **08/04/2024**. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: pesquisasimeqpb@gmail.com.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

AVISO DE DISPENSA

ÓRGÃO: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Saúde e Segurança do Trabalho
PROCESSO Nº IMQ-PRC-2024/00033

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, com sede à avenida Hilton Souto Maior, nº 4180, Mangabeira VII, CEP:58.055-018 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 09.193.681/0001-26, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/21, para participar de processo de Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Saúde e Segurança do Trabalho. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até 08/04/2024. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: pesquisasimeqpb@gmail.com.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

LICITAÇÃO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Nº 0007/2024
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.000.000007.2023
PROCESSO EMPREENDER - EMP-PRC-2024/00068

Nos termos dos elementos constantes no Processo EMP-PRC-2024/00068 e observado o parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente à Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 0079/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 108/2023, proveniente do Processo Administrativo Nº 19.000.000007.2023, cujo órgão gerenciador é a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, RATIFICO** o correspondente procedimento, que tem por objeto: locação de veículos administrativos, cuja empresa ganhadora é a CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, no valor total de R\$ 65.626,80 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) para a contratação em referência, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo.

João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
Secretário Executivo do Empreendedorismo

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 25.215.000049.2024 - Dispensa de Licitação Nº 0013/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMELHADOS**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **12/04/2024 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO
Coordenador do Setor de Licitações e Contratos
Matrícula nº 176.635-0

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 25.215.000047.2024 - Dispensa de Licitação Nº 0012/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA

SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para contratação de **Serviço Técnico Especializado em Tecnologia da Informação para Fornecimento de Licença de Uso e Implantação de Sistema Integrado de Gestão Hospitalar**.

Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **12/04/2024 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO
Coordenador do Setor de Licitações e Contratos
Matrícula nº 176.635-0

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 022/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDACNPJ n.º 05.329.135/0003-80

Data da Assinatura: 02 DE ABRIL DE 2024

Vigência: 01 a 31 de JANEIRO de 2024

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060. Reserva Orçamentária: 3126

Valor Global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AR E VÁCUO MEDICINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 019/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA

CNPJ n.º 05.329.135/0003-80

Data da Assinatura: 02 DE ABRIL DE 2024

Vigência: 01 a 31 de JANEIRO de 2024

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060. Reserva Orçamentária: 3128

Valor Global: R\$ 56.657,68 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: PEB MARTINS.

CNPJ nº 45.231.243/0001-79.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA.

Data da Assinatura: 02/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.600009.1.0000

Reserva: 3533

Valor Global: R\$23.421,80 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 069/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: TSM AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E VÁCUO), COM SISTEMA DE BACKUP

CNPJ: 22.456.300/0001-12.



Data da Assinatura: 01/04/2024
 Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva:** 3532
 Valor Global: R\$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS REIAS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 061/2024 REFERENTE A LOCAÇÃO DE UTINA GERADORA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E VÁCUO), COM SISTEMA DE BACKUP, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Maternidade Dr. Peregrino Filho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 007/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA **Contratado:** VISION PRIME LTDA – CNPJ 45.094.261/0001-56

Data da assinatura: 03/04/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 2849

Valor Global: R\$ 13.500,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIDEOMONITORAMENTO – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS ÀMDPF DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO DO CORRENTE ANO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 009/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA –

CNPJ 10.464.359/0001-73

Data da assinatura: 03/04/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 2863

Valor Global: R\$ 54.000,00

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE OPERÍODO DE 01 À 29 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO.

Hospital Distrital de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 011/2024

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA

CNPJ n.º 10.464359/0001-73

Data da Assinatura: 04 de abril de 2024

Vigência: 01 a 29 de fevereiro de 2024

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 3144

Valor Global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais.)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **029/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 010/2024

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA

CNPJ n.º 10.464359/0001-73

Data da Assinatura: 04 de abril de 2024

Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2024

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 3145

Valor Global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais.)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **028/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/**

PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2024

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA

CNPJ n.º 10.464359/0001-73

Data da Assinatura: 04 de abril de 2024

Vigência: 01 a 31 de dezembro de 2023

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 3149

Valor Global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais.)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **026/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 010/2024

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ n.º 24.050.462/0001-81

Data da Assinatura: 04 de abril de 2024

Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2024

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva**

Orçamentária: 2802

Valor Global: R\$ 3.860,00 (Três mil e oitocentos e sessenta reais.)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMAS E CADEIRAS DE RODA** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **014/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2024

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ n.º 24.050.462/0001-81

Data da Assinatura: 04 de abril de 2024

Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2024

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva**

Orçamentária: 2802

Valor Global: R\$ 3.860,00 (Três mil e oitocentos e sessenta reais.)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMAS E CADEIRAS DE RODA** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **014/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 010/2024

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ n.º 24.050.462/0001-81

Data da Assinatura: 04 de abril de 2024

Vigência: 01 a 29 de fevereiro de 2024

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 2811

Valor Global: R\$ 3.860,00 (Três mil e oitocentos e sessenta reais.)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMAS E CADEIRAS DE RODA** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **022/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 012/2024

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 02.914.690/0001-10

Data da Assinatura: 04 de abril de 2024

Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2024

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 3178

Valor Global: R\$ 3.336,25 (Três mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos.)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÕES** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **018/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2024****Contratante:** HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**Contratado:** COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 02.914.690/0001-10

Data da Assinatura: 04 de abril de 2024

Vigência: 01 a 29 de fevereiro de 2024

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 3177

Valor Global: R\$ 3.336,25 (Três mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos.)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÕES** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **019/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2024****Contratante:** HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**Contratado:** JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR LTDA

CNPJ n.º 24.726.321/0001-36

Data da Assinatura: 04 de abril de 2024

Vigência: 01 de janeiro a setembro de 2023

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 13

Valor Global: R\$ 34.860,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais.)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE MATERIAIS GRÁFICOS** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **033/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**Hospital Distrital de Belém****TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Contratante:** HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM**Contratado:** ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA**Objeto:** SERVIÇO DE LAVANDERIA

CNPJ: 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 25/03/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.339039.500.1.1002

Reserva: 3574

Valor Global: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LAVANDERIA, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Contratante:** HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM**Contratado:** ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA**Objeto:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO

CNPJ: 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 25/03/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.339039.500.1.1002

Reserva: 3575

Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.**Hospital Regional de Guarabira****TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 026/2024****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA**Contratado:** Frozen Climatização**Objeto:** Serviço de Manutenção de Ar Condicionados, REFERENTE AO DE FEVEREIRO DE 2024.

Data da Assinatura: 04/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903900.60000.9.1.0000 Reserva: 3413

Valor Global: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, REFERENTE AOS MES DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB. POLYANA TORRES DE OLIVEIRADIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 027/2024****Contratante:** COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA**Contratado:** ST MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**CNPJ Nº** 41.139.454/0001-25**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO DE FEVEREIRO DE 2024.

Data da Assinatura: 04/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903000.60000.9.1.0000 Reserva: 3479

Valor Global: R\$ 71.624,60 (Setenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB. POLYANA TORRES DE OLIVEIRADIRETORA GERAL HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0028/2024****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA**Contratado:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,**CNPJ Nº** 31.187.918/0001-15**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2024

Data da Assinatura: 04/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903000.60000.9.1.0000 Reserva: 3456

Valor Global: R\$ 45.274,47 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB. (CSG/PB). POLYANA TORRES DE OLIVEIRADIRETORA GERAL HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0029/2024****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA**Contratado:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,**CNPJ Nº** 31.187.918/0001-15**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2024

Data da Assinatura: 04/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903000.60000.9.1.0000 Reserva: 3409

Valor Global: e R\$ 101.246,00 (cento e um mil duzentos e quarenta e seis reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB. (CSG/PB). POLYANA TORRES DE OLIVEIRADIRETORA GERAL HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0030/2024****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA**Contratado:** SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**CNPJ Nº** 12.929.519/0001-38**Objeto:** REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINA DE LAVAR ROUPA AO MES DE FEVEREIRO DE 2024

Data da Assinatura: 04/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903900.60000.9.1.0000 Reserva: 3119

Valor Global: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINA DE LAVAR ROUPA AO MES DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB. (CSG/PB). POLYANA TORRES DE OLIVEIRADIRETORA GERAL HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA**Unidade de Pronto Atendimento Guarabira****TERMO DE AJUSTE****UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0019/2024****UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.



Empresa: ATEPE – ASSOCIAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

CNPJ n.º 11.187.606/0001-02

Data da Assinatura: 03/04/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.60000.9.1.0000

Reserva nº 3427/2024

Valor Global: R\$ 1.890,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/05473

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E ATEPE – ASSOCIAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO, CNPJ n.º 11.187.606/0001-02, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DOSIMETRIA À UPA-GUARABIRA/PB, NOS MÊS DE AGOSTO/2023, SETEMBRO/2023, OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023, DEZEMBRO/2023, JANEIRO/2024 E FEVEREIRO/2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.890,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

Marco Aurélio M. Medeiros

ATN – UPA-Guarabira/PB

Matrícula 189.936-8

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0100/2021

Termo Aditivo: 4º (QUARTO)

Contrato Nº: 0089/2021

LOCATÁRIA: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

LOCADOR(A): . GEORGE LUIZ LOURENÇO DA SILVA

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência Administrativa, em PRORROGAR PRAZO de vigência do CONTRATO Nº 0089/2021, por igual período de 12 (doze) meses, com efeito, a partir de 03/04/2024 e término em 02/04/2025, consoante justificativa técnica identificada através do Processo Administrativo Nº CGP-PRC-2024/10950.

Acordam e ajustam os CONTRATANTES em Manter o valor do CONTRATO Nº 0201/2020, mediante negociação, conforme REDIR 108/2019, permanecendo o Valor Mensal de R\$ 1.528,00 (Um mil, quinhentos e vinte e oito reais), referente ao prazo de prorrogação constante na Cláusula Primeira.

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.336,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais), referente a prorrogação, nas condições constantes nas Cláusulas anteriores.

Vigência: 03/04/2024 à 02/04/2025

Data da Assinatura: 02/04/2024

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES- DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00794-3

Nº do Contrato 0050/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E PROMOÇÃO EVENTOS-CEBRASPE

Objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, VISANDO A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO PARA A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA E SIGILO; COM FORNECIMENTO COMPLETO DE LOGÍSTICA, RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES REFERENTES À ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS, EXAME DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS; E VINCULA-SE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 (LRE) E SEUS ANEXOS, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/02661.

Valor 0,01

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 4/4/2024 A 4/4/2025

Data da Assinatura 4/4/2024

Gestor do Contrato WALACE MEDEIROS DE OLIVEIRA - Mat.: 13592-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02875-3

Nº do Contrato 0039/2021

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado A.L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.

Valor Original do Contrato 2.972.676,95

Nº do Aditivo 09

Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 18/8/2021 A 3/7/2024

Data da Assinatura do aditivo 2/4/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.276.410,74

Gestor do Contrato OTACÍLIO MANGUEIRA FILHO - Mat.: 5244-2

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04198-2

Nº do Contrato 0064/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Valor Original do Contrato 307.533,52

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 45 DIAS, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, SEM REFLEXO FINANCEIRO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 7/11/2022 A 5/5/2024

Data da Assinatura do aditivo 20/3/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 461.196,01

Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA - Mat.: 3870-9

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00815-0

Nº do Contrato 0013/2024

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL,

Valor 35.328,00

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.30.753.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 25/3/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 25/3/2024

Gestor do Contrato CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA - Mat.: 1676-4

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00814-1

Nº do Contrato 0049/2024

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Valor 585,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1

Período da Vigência do Contrato 1/4/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 1/4/2024

Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8

GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80135-6

Nº do Instrumento 0003/2024

Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Conveniente COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA



FAMILIAR
Objeto ADQUIRIR UM VEÍCULO CAMINHÃO, DESTINADO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E A AMPLIAÇÃO DE NOVOS MERCADOS; ADQUIRIR CARROCERIA BAÚ REFRIGERADA DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO CONFORME AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DURANTE O TRANSPORTE DA PRODUÇÃO.
Valor 677.220,00
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1845.0287.4450.42.754.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 25/3/2024 A 25/3/2025
Data da Assinatura 25/3/2024
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL - PROJETO COOPERAR

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ADITIVO 01 CONTRATO Nº 0435/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: DFF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI
CNPJ: 35.185.383/0001-02
Data da Assinatura: 02/04/2024
Vigência: 02/10/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.1691.00000000287.44903900.50000.9.1.1002 **Reserva:** 2089
Valor Global: R\$ 81.775,82 (oitenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Gestor do contrato: Keylla Garcia de Sousa
Matrícula nº 187937-5
Portaria nº: 062/GS -03/02/2023

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO CORRESPONDE À SOLICITAÇÃO DE ADIÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO 435/2023 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COM A EMPRESA DFF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI REFERENTE A OBRA PARA REFORMA ELÉTRICA DO HEMOCENTRO JOÃO PESSOA CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/03542.

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00785-4
Nº do Contrato 0070/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE
Valor 38.493,71
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 14/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 14/3/2024
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00789-7
Nº do Contrato 0061/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado D.B. DE ARAÚJO ELÉTRICA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE.
Valor 50.529,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 12/3/2024
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00790-1
Nº do Contrato 0081/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS - SES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
Valor 85.125,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 24/3/2024
Gestor do Contrato VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA - Mat.: 182.285-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00791-9
Nº do Contrato 0084/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PLATIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS - SES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
Valor 621.950,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 24/3/2024
Gestor do Contrato VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA - Mat.: 182.285-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00792-7
Nº do Contrato 0085/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS - SES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
Valor 20.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 24/3/2024
Gestor do Contrato VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA - Mat.: 182.285-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00793-5
Nº do Contrato 0086/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado MARCOS RIBEIRO E CIA LTAD
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS - SES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
Valor 60.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 24/3/2024
Gestor do Contrato VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA - Mat.: 182.285-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00799-4
Nº do Contrato 0079/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado STOKMETAL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS - SES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
Valor 75.341,50
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 24/3/2024
Gestor do Contrato VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA - Mat.: 182.285-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00801-0
Nº do Contrato 0078/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS - SES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
Valor 17.500,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 24/3/2024
Gestor do Contrato VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA - Mat.: 182.285-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00802-8
Nº do Contrato 0080/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS - SES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.



Valor 53.625,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 24/3/2024
Gestor do Contrato VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA - Mat.: 182.285-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00803-6
Nº do Contrato 0095/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ELFA MEDICAMENTO S. A.
Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS
Valor 3.882.109,80
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.6015.0287.3390.91.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 2/4/2024
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00804-4
Nº do Contrato 0083/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS - SES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
Valor 14.872,50
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 24/3/2024
Gestor do Contrato VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA - Mat.: 182.285-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00805-2
Nº do Contrato 0082/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS - SES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
Valor 33.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 24/3/2024
Gestor do Contrato VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA - Mat.: 182.285-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01134-0
Nº do Contrato 002//2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Valor Original do Contrato 192.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O OBJETO DO INSTRUMENTO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SOB O N.º 002/2022/ PROJETO AMAR, DE 31/03/2024 A 31/03/2025, MANTENDO-SE O VALOR MENSAL DE R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS) E VALOR GLOBAL DE R\$ 211.200,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO E PELOS MOTIVOS CONSTANTES DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS.
Valor do aditivo 211.200,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1996.0287.4490.39.634.0.1.0000.26
Período da Vigência do Contrato 1/4/2022 A 31/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 28/3/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 403.200,00
Gestor do Contrato DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA - Mat.: 169007- 8
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMO DE AJUSTE**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2024**

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: RAIMUNDO ALDEMAR FONSECA PIRES
CNPJ: 07.526.979/0001-85
Data da Assinatura: 03/04/2024
Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.10
02 Reserva: 3497
Valor Global: R\$ 384.975,85 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AAQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0327/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: RAIMUNDO ALDEMAR FONSECA PIRES
CNPJ: 07.526.979/0001-85
Data da Assinatura: 03/04/2024
Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.10
02 Reserva: 3498
Valor Global: R\$ 326.043,00 (trezentos e vinte e seis mil e quarenta e três reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AAQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: RAIMUNDO ALDEMAR FONSECA PIRES
CNPJ: 07.526.979/0001-85
Data da Assinatura: 03/04/2024
Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.10
02 Reserva: 3499
Valor Global: R\$ 139.062,25 (cento e trinta e nove mil, sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AAQUISIÇÃO DE GÊNEROS SECOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0329/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: RAIMUNDO ALDEMAR FONSECA PIRES
CNPJ: 07.526.979/0001-85
Data da Assinatura: 03/04/2024
Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.10
02 Reserva: 3500
Valor Global: R\$ 140.614,50 (cento e quarenta mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AAQUISIÇÃO DE GÊNEROS SECOS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2024.

**QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL?
CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.**

DIÁRIO OFICIAL



Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

Controle de Convênios

Relatório Geral do Cadastro

Cadastro: 24700053 Data: 03/04/2024 N° Convênio 938928/2022 Valor: 22.435.000,00
Concedente: 3339 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Conveniente: 3364 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP
Interveniente: 1006 ESTADO DA PARAÍBA
Endereço: AVENIDA JOAO DA MATA, S/N, C ADM EST JAGUARIBE
CEP: 58015-020 Município: 013 JOÃO PESSOA PB CNPJ: 07.531.295/0001-71
Objetivo: 321 CONTRATO DE REPASSE
Execução da Obra de Adequação de Estradas Vicinais.
Vigência: 31/12/2022 A 31/12/2027 Origem:
Valor====> Concedente: 21.965.000,00 Contrapartida: 470.000,00
Classificação Programática: Prestação de Contas
Observações: CONVÊNIO N° 938928/2022/MAPA/CAIXA E Contrato de Repasse N°1086046-63/2022.
DAS-OFN-2024/00078.
EM VIGÊNCIA.

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-00806-1
N° do Contrato 0007/2024
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado JOÃO CARLOS DA SILVA PEREIRA 42419018400
Objeto FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) E KIT LANCHE.
Valor 74.336,00
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 2/4/2025
Data da Assinatura 2/4/2024
Gestor do Contrato MAJ QOC JOSÉ TARGINO PEREIRA JÚNIOR - Mat.: 520.589-1
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-00807-9
N° do Contrato 0005/2024
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado ANDRASCHKO & ANDRASCHKO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA SEMOVENTES (EQUINOS).
Valor 8.493,20
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 2/4/2025
Data da Assinatura 2/4/2024
Gestor do Contrato MAJ QOC DEUSLÂNIO MENEZES RODRIGUES DE FREITAS - Mat.: 521.380-1
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-00808-7
N° do Contrato 0006/2024
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado PADARIA PONTES LTDA
Objeto FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) E KIT LANCHE.
Valor 918.444,05
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 2/4/2025
Data da Assinatura 2/4/2024
Gestor do Contrato MAJ QOC JOSÉ TARGINO PEREIRA JÚNIOR - Mat.: 520.589-1
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-00816-8
N° do Contrato 0004/2024
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado BR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA SEMOVENTES (CÃES).
Valor 117.549,60
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 2/4/2025
Data da Assinatura 2/4/2024
Gestor do Contrato MAJ QOC DEUSLÂNIO MENEZES RODRIGUES DE FREITAS - Mat.: 521.380-1
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-00817-6
N° do Contrato 0001/2024
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado ATACADÃO DO CRIADOR - COMÉRCIO INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA SEMOVENTES (EQUINOS)
Valor 280.098,00
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 22/3/2024 A 22/3/2025
Data da Assinatura 22/3/2024
Gestor do Contrato MAJ QOC DEUSLÂNIO MENEZES RODRIGUES DE FREITAS - Mat.: 521.380-1
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC - COMANDANTE GERAL DA PMPB

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-00818-4
N° do Contrato 0007/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratado KASSIO LOURENÇO DOS SANTOS
Objeto LIMPEZA DE PISCINA DA CAAT
Valor 8.000,00
Classificação Funcional-Programática 10.101.14.422.5296.2118.0287.3390.39.500.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 1/4/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 1/4/2024
Gestor do Contrato CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA - Mat.: 1863061
LIDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETARIA DE ESTADO DA SEMDH

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-00787-1
N° do Contrato 0007/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado SÉRGIO RICARDO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Objeto CONTRATAÇÃO DOS CURSOS SOBRE INTRODUÇÃO A BANCO DE DADOS, ESTRUTURAÇÃO DE TABELAS, SQL ESSENCIAL, SQL SERVER ESSENCIAL - APLICAÇÃO NAAUDITORIA DO ICMS E SQL SERVER COMPLEMENTAR - APLICAÇÃO NAAUDITORIA DO ICMS, PARA SERVIDORES FISCAIS TRIBUTÁRIOS QUE ESTÃO LOTADOS NA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS, SELECIONADOS DE ACORDO COM A NOVA METODOLOGIA DE TRABALHO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-DEAT E GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS-GOFE-SEFAZ
Valor 130.000,00
Classificação Funcional-Programática 20.102.04.128.5001.4255.0287.3390.36.500.0.1.0000.25
Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 31/12/2025
Data da Assinatura 2/4/2024
Gestor do Contrato CLEBER SOARES DE BRITO - Mat.: 179.037-4
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-00788-9
N° do Contrato 0006/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME



Objeto CONTRATAÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA GESTÃO DA EXECUÇÃO FISCAL, COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E CONTENCIOSO JUDICIAL, DESTINADA A MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PGE, INCLUINDO LICENÇA DE USO PERPÉTUO, HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE AO USUÁRIO, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO SOB DEMANDA.

Valor 4.770.000,00

Classificação Funcional-Programática 20.902.04.122.5292.1673.0287.4490.40.754.0.1.0000.05

Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 1/4/2027

Data da Assinatura 2/4/2024

Gestor do Contrato RUSSIENE FIGUEIREDO SILVA - Mat.: 161.755-9

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-80232-1

Nº do Instrumento 0002/2022

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA

Valor Original do Instrumento 1.686.044,22

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo ALETRAR A CLÁUSULA TERCEIRA, ALÍNEA "A" QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA ACRESCENTAR MAIS 04(QUATRO) MESES

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 3/3/2022 A 2/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 2/4/2024

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00887-3

Nº do Contrato 0005/2023

Contratante FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Contratado MULT AR SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Valor Original do Contrato 59.993,64

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO E O VALOR DO CONTRATO Nº 0005/2023.

Valor do aditivo 14.998,41

Classificação Funcional-Programática 22.208.08.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.15

Período da Vigência do Contrato 3/4/2023 A 3/7/2024

Data da Assinatura do aditivo 2/4/2024

Gestor do Contrato RAFAEL CORIOLANO SIQUEIRA - Mat.: 2653-0

SIMONE JORDÃO ALMEIDA - PRESIDENTE

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 22-02755-6

Nº do Contrato 0041/2022

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Contratado JENNYFER PONTES DE LIMA

Valor Original do Contrato 9.000,00

Objeto RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0041/2022.

Valor 9.000,00

Período da Vigência do Contrato 18/7/2022 A 19/7/2024

Data da Assinatura 31/3/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.000,00

Gestor do Contrato GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - Mat.: 1430693

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80134-8

Nº do Instrumento 0002/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Conveniente UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE A SECTIES, UEPB E FAPESQ PARA VIABILIDADE DAS AÇÕES QUE SERÃO EXECUTADAS PELO PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 3/4/2024 A 3/4/2026

Data da Assinatura 3/4/2024

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/350001.00011.

Nº do Instrumento 0001/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto IMPLEMENTAR, O PROJETO DE "PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO - ANO II" COM PESQUISA E ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA, BEM COMO DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO PARAIBANO

Valor 911.100,00

Classificação Funcional-Programática 35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.18.1.500.1001

35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.20.1.500.1001

35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.36.1.500.1001

Período da vigência do Instrumento 27/03/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura 27/03/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 911.100,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 91 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/350001.00014.

Nº do Instrumento 0002/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto DESENVOLVER CONJUNTAMENTE AÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DA I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Valor 60.000,00

Classificação Funcional-Programática 35.101.19.573.5011.6070.0287.3390.20.1.500.0000

Período da vigência do Instrumento 01/04/2024 à 31/05/2024

Data da assinatura 01/04/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 60.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 92 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80416-1

Nº do Instrumento 0218/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

Valor Original do Instrumento 1.141.867,78

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO OBTER AUTORIZAÇÃO PARA USO DE SALDO E RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 192.423,95 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/09250

Valor do aditivo 192.423,95

Período da Vigência do Instrumento 22/4/2022 A 31/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 3/4/2024

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00786-2

Nº do Contrato 0008/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado MARCOPOLO SA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1 4X4, TRANSMISSÃO MECÂNICA, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR



DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2023/43410.

Valor 64.006.580,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2297.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
22.101.12.362.5006.2146.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 21/3/2024 A 4/2/2025
Data da Assinatura 21/3/2024
Gestor do Contrato CHRISTIAN BRUNO MARTINS - Mat.: 622.859-3
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2024/220001.00097.
Nº do Instrumento 0018/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONVENENTE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECIT MARIA DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO, EM IMACULADA ? PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00030
Valor 1.000.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 22/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.000.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 80 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2024/220001.00090.
Nº do Instrumento 0021/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONVENENTE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DA PASSARELA E REFORMA DA ECI LYCEU PARAIBANO, EM JOÃO PESSOA - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2024/00146.
Valor 2.000.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 22/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.000.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 73 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2024/220001.00128.
Nº do Instrumento 0027/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONVENENTE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA C.I.T. AGENOR CLEMENTE DOS SANTOS, EM ALAGOINHA ? PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00197
Valor 1.100.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 02/04/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.100.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 103 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2024/220001.00096.
Nº do Instrumento 0008/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONVENENTE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL E AMPLIAÇÃO DE GUARITA E SUBESTAÇÃO ABRIGADA NA E.E.E.M. DR. ELPIDIO DE ALMEIDA, EM CAMPINA GRANDE/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUP-PRC-2024/00188.
Valor 2.500.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 22/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.500.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 79 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2024/220001.00120.
Nº do Instrumento 0011/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONVENENTE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECIT JUAREZ MARACAJÁ, EM GURJÃO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00065
Valor 1.000.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 24/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 24/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.000.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 104 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2024/220001.00082.
Nº do Instrumento 0035/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONVENENTE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ANTONIO GOELHO DANTAS, EM NOVA PALMEIRA - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2024/00085.
Valor 1.000.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 22/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.000.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 66 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2024/220001.00088.
Nº do Instrumento 0036/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONVENENTE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GUARITA E RESERVATÓRIOS E REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO ANTONIO TEIXEIRA, EM SANTA RITA-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2024/00109.
Valor 1.092.237,24
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 22/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.092.237,24
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 71 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2024/220001.00083.
Nº do Instrumento 0039/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONVENENTE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL COM 12 SALAS DE AULAS EM CABACEIRAS /PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2024/00015.
Valor 3.000.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 22/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.000.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 67 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2024/220001.00080.
Nº do Instrumento 0040/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONVENENTE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA CIDADÁ INTEGRAL COM 12 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2024/00235.
Valor 3.500.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 22/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.500.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 65 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2024/220001.00123.
Nº do Instrumento 0043/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONVENENTE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ANTONIO TEODORO NETO, EM SOUSA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00278
Valor 3.503.922,91
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 26/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 26/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.503.922,91
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 86 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2024/220001.00093.
Nº do Instrumento 0046/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONVENENTE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM MÁRIO OLIVEIRA CHAVES, EM SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00066
Valor 1.200.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 22/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.200.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 76 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2024/220001.00076.
Nº do Instrumento	0061/2024
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M GAMA E MELO, EM PRINCESA ISABEL ? PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00281
Valor	3.166.783,42
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura	22/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	3.166.783,42
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 62 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2024/220001.00092.
Nº do Instrumento	0065/2024
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F JOÃO FRANCELINO DA SILVA E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO BOM DE BOLA 20X30, EM GUARABIRA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SUP-PRC-2024/00219.
Valor	2.926.369,33
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura	22/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	2.926.369,33
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 75 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2024/220001.00098.
Nº do Instrumento	0051/2024
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.M. ANTÔNIO GOMES, EM BREJO DO CRUZ/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUP-PRC-2024/00037.
Valor	800.000,00
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura	22/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	800.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 81 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2024/220001.00125.
Nº do Instrumento	0054/2024
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA ESCOLA E.E.F. MONTE CARMELO, EM CAJAZEIRAS ? PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SUP-PRC-2024/00232.
Valor	294.919,83
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	25/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura	25/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	294.919,83
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 87 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2024/220001.00078.
Nº do Instrumento	0057/2024
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.E.E.F PROF. ARGENTINA PEREIRA GOMES, EM JOÃO PESSOA-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00147.
Valor	1.200.751,55
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura	22/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	1.200.751,55
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 64 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2024/220001.00091.
Nº do Instrumento	0058/2024
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ADEMAR VELOSO DÁ SILVEIRA, EM CAMPINA GRANDE/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NOS AUTOS DO SUP-PRC-2024/00064.
Valor	900.000,00
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura	22/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	900.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 74 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2024/220001.00087.
Nº do Instrumento	0067/2024
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INDÍO PEDRO MÁXIMO DE LIMA, EM MARCAÇÃO ? PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2024/00218.
Valor	54.808,51
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura	22/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	54.808,51
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 70 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2024/220001.00099.
Nº do Instrumento	0068/2024
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL (08 SALAS DE AULA) DA E.E.E.F.M FELINTO ELÍSIO, EM BELEM - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00298
Valor	4.278.268,35
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura	22/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	4.278.268,35
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 82 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2024/220001.00085.
Nº do Instrumento	0071/2024
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.E.F JOAQUIM NABUCO, EM BONITO DE SANTA FÉ ? PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00144
Valor	1.000.000,00
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura	22/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	1.000.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 68 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2024/220001.00101.
Nº do Instrumento	0072/2024
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	POSSIBILITAR O PAGAMENTO DA MEDIÇÃO FINAL DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. MONSENHOR JOSÉ BORGES DE CARVALHO EM ALAGOA NOVA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00200
Valor	5.003,78
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura	22/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	5.003,78
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 84 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2024/220001.00115.
Nº do Instrumento	0073/2024
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA E.E.E.F. ANTONIO PINTO BARBALHO EM PITANGA DA ESTRADA, EM MAMANGUAPE/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00099
Valor	1.863.127,53
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	24/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura	24/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	1.863.127,53
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 99 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2024/220001.00094.
Nº do Instrumento	0074/2024
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO BOM DE BOLA) NA ESCOLA E.E.F.M. JOSÉ GOMES ALVES, EM PATOS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SUP-PRC-2024/00366.
Valor	1.251.031,76
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	22/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura	22/03/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	1.251.031,76
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 77 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/220001.00100.**
 Nº do Instrumento 0075/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto
 POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. JOÃO FREITAS MOUZINHO, EM SERTÃOZINHO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO NO PROCESSO SUP-PRC-2024/00408. 64.929,60

Valor
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
 Período da vigência do Instrumento 22/03/2024 à 31/12/2024
 Data da assinatura 22/03/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 64.929,60
 aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 83 publicada na DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/220001.00103.**
 Nº do Instrumento 0076/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto
 POSSIBILITAR O PAGAMENTO DA MEDIÇÃO FINAL DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO NA E.E.E.F.M. JOAQUIM UMBELINO, EM BOM JESUS ? PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00484 45.133,35

Valor
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
 Período da vigência do Instrumento 24/03/2024 à 31/12/2024
 Data da assinatura 24/03/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 45.133,35
 aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 94 publicada na DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/220001.00086.**
 Nº do Instrumento 0077/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto
 POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.ADEMAR LEITE, EM PIANCO - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2024/00072. 2.250.249,57

Valor
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
 Período da vigência do Instrumento 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
 Data da assinatura 22/03/2024 à 31/12/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 2.250.249,57
 aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 69 publicada na DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/220001.00095.**
 Nº do Instrumento 0078/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto
 POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA E.I.E.F.M. CACIQUE DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS, ALDEIA JARAGUÁ, EM RIO TINTO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUP-PRC-2024/00472. 756.861,08

Valor
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
 Período da vigência do Instrumento 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
 Data da assinatura 22/03/2024 à 31/12/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 756.861,08
 aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 78 publicada na DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/220001.00117.**
 Nº do Instrumento 0081/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto
 POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO 112,5 KVA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.E.F.M. ISAURA FALCÃO DE CARVALHO, EM LUCENA-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00585. 125.244,87

Valor
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
 Período da vigência do Instrumento 24/03/2024 à 24/03/2024
 Data da assinatura 31/12/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 125.244,87
 aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 100 publicada na DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/220001.00077.**
 Nº do Instrumento 0085/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto
 POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.F.M MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITY, EM SERRA DA RAÍZ ? PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00542 206.144,81

Valor
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
 Período da vigência do Instrumento 22/03/2024 à 31/12/2024
 Data da assinatura 22/03/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 206.144,81
 aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 63 publicada na DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/220001.00075.**
 Nº do Instrumento 0086/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto
 POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL NA ESCOLA E.E.F CHAGAS SOARES, EM ITAPORANGA ? PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00599 1.000.000,00

Valor
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
 Período da vigência do Instrumento 22/03/2024 à 31/12/2024
 Data da assinatura 22/03/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 1.000.000,00
 aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 61 publicada na DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/220001.00089.**
 Nº do Instrumento 0088/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F JANDUY CARNEIRO EM CAJAZEIRAS - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2024/00507. 1.450.366,49

Valor
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
 Período da vigência do Instrumento 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
 Data da assinatura 22/03/2024 à 31/12/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 1.450.366,49
 aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 72 publicada na DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/220001.00111.**
 Nº do Instrumento 0089/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto
 PARA POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL NA ESCOLA E.E.F.M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EM CONCEIÇÃO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2024/00420. 1.200.000,00

Valor
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
 Período da vigência do Instrumento 24/03/2024 à 31/12/2024
 Data da assinatura 24/03/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 1.200.000,00
 aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 98 publicada na DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/220001.00107.**
 Nº do Instrumento 0090/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto
 POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA DA ECIT ANTÔNIO FRANCISCO GOMES, EM SANTA CECÍLIA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00508 1.634.778,18

Valor
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
 Período da vigência do Instrumento 24/03/2024 à 31/12/2024
 Data da assinatura 24/03/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 1.634.778,18
 aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 97 publicada na DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/220001.00122.**
 Nº do Instrumento 0091/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto
 POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. PADRE MIGUELINO LINS, EM JOÃO PESSOA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00307 1.537.993,80

Valor
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
 Período da vigência do Instrumento 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
 Data da assinatura 26/03/2024 à 31/12/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 1.537.993,80
 aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 85 publicada na DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2024/220001.00106.**
 Nº do Instrumento 0093/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto
 POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL (12 SALAS DE AULA), EM PRATA-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00649. 4.719.559,56

Valor
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
 Período da vigência do Instrumento 24/03/2024 à 31/12/2024
 Data da assinatura 24/03/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 4.719.559,56
 aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 96 publicada na DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/220001.00118.

Nº do Instrumento 0094/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, EM ITAPORANGA-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00534.

Valor 1.370.483,74

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 24/03/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura 24/02/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 1.370.483,74

aditivo(s) anterior(es) Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 101 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/220001.00121.

Nº do Instrumento 0096/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. DR GUSTAVO FERNANDES DE LIMA SOBRINHO, EM MAMANGUAPE/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00423

Valor 1.000.000,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 24/03/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura 24/03/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 1.000.000,00

aditivo(s) anterior(es) Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 102 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/220001.00105.

Nº do Instrumento 0097/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA CIEEM AGENOR MENDES PEDROSA, EM AGUIAR/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00648

Valor 2.776.517,15

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 24/03/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura 24/03/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 2.776.517,15

aditivo(s) anterior(es) Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 95 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/300002.00008.

Nº do Instrumento 0015/2024

Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE DEZEMBRO/2023, ATRAVÉS DA EMPRESA NEPHRON GUARABIRA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

Valor 31.535,92

Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento 26/03/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura 26/03/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 31.535,92

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 88 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/300002.00010.

Nº do Instrumento 0013/2024

Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE DEZEMBRO/2023, ATRAVÉS DA EMPRESA NEPHRON PATOS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA.

Valor 20.244,81

Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento 26/03/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura 26/03/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 20.244,81

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 90 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/300002.00009.

Nº do Instrumento 0014/2024

Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE DEZEMBRO/2023, ATRAVÉS DA EMPRESA NEPHRON MONTEIRO SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

Valor 158.706,17

Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento 26/03/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura 26/03/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 158.706,17

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 89 publicada no DOE de 05/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1693/2024

PLANILHA Nº: 1693/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 178/2024

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.19.573.5011.6070

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 178/2024

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS: 01

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 60.000,00

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	AMILCAR RABELO DE QUEIROZ	COORDENADOR/ PESQUISADOR		178/2024	PROJETO DE COORDENAÇÃO PARA AÇÃO DE PESQUISA EM COOPERAÇÃO TÉCNICA DE CIENTISTAS, TÉCNICOS E FUNCIONÁRIOS DO ESTADO DA PARAÍBA.	01/04/2024	30/04/2024	500	60.000,00	PROTÓCOLO SICTES/FAPESQ/CL	0101/2023

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROGRAMA "EMPREENDER PARAÍBA"

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

ERRATA

Nº 1694

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60023-7

PLANILHA Nº 1682

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0312/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0312/2024 QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.00334.5004.4225 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4596.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Limite de Crédito	Reserva Orçamentária
0312/2024	JANEIDE RODRIGUES DE ASSIS	204.205.504-53	11/03/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	00050

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Proc. TC nº 01666/24 – Averbção de 1.321 dias prestados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do servidor Rodolfo Falcão Cunha Lima de Queiroz, matrícula nº 370.854-3.

CONSELHEIRO ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO PRESIDENTE

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) --. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 04 de Abril de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: THUYA PLANTAS E JARDINS LTDA - R\$ 35.100,00.

Alagoa Nova - PB, 1º de Abril de 2024

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PAAAF - SERVICOS FUNERARIOS LTDA - R\$ 35.163,68.

Alagoa Nova - PB, 1º de Abril de 2024

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "TATY GIRL" NA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2024 NO DIA 27 DE ABRIL DE 2024 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUISCAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 200.000,00.

Alagoa Nova - PB, 26 de Março de 2024

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO**

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: 02.070 SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 27 813 2007 1022 CONST.AMPL.E REFOR. PRACAS,CANTEIR.AREAS DE LAZER 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00107/2024 - 01.04.24 - THUYA PLANTAS E JARDINS LTDA - R\$ 35.100,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 03/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00109/2024 - 03.04.24 - PAAAF - SERVICOS FUNERARIOS LTDA - R\$ 35.163,68.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "TATY GIRL" NA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2024 NO DIA 27 DE ABRIL DE 2024 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00104/2024 - 26.03.24 - TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUISCAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 200.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Alcantil**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material e equipamentos de informática para diversas secretarias do Município de Alcantil - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 23 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21;

Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 04 de Abril de 2024

**PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
SETOR DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024**

A Prefeitura Municipal de Alcantil manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), BOTIJÃO DE 13 KG, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL/PB.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas adicionais até às 10:00 horas do dia 11 de Abril de 2024, exclusivamente pelo e-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703.

Alcantil - PB, 04 de Abril de 2024.

**PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Agente de Contratação**

**Prefeitura Municipal
de Aroeiras**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de acessórios e componentes para o reparo de equipamentos públicos motorizados do Município de Aroeiras. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Decreto Municipal nº 008/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaoaroeiras@gmail.com. Edital: www.aroeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aroeiras - PB, 04 de Abril de 2024

**MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial**

**Prefeitura Municipal
de Gurinhém**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através do setor de licitações e contratos, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, C/C DECRETO FEDERAL Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2024, no endereço: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3285-1529. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com. Edital: <https://www.gurinhem.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Gurinhém - PB, 04 de Abril de 2024

**ROSANGELA VENÂNCIO DE SOUZA REGIS
Secretária de Educação**



Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF IV, NO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - R\$ 171.900,00.

Belém - PB, 1º de Abril de 2024

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS I, NO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 184.761,88.

Belém - PB, 04 de Abril de 2024

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, MOCHILAS E BOLSAS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelem@pmpb.gov.br. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Belém - PB, 04 de Abril de 2024

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO PRAZO Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB e FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 12.359.017/0001-19. Ref. DISPENSA 00014/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. Extrato do 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00135/2023, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO 12 (doze) meses, passando sua vigência perdurar de 26.03.2024 até 26.04.2025., sob a dotação orçamentária: 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.2017 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 116.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Assinaturas da prorrogação contratual em: 26/03/2024.

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2022 -PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 300, BAIRRO JAR-

DIMA AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2022 - PMBEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: JUCIANA AMÁLIA DA SILVA, CPF: 035.174.334-03.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 17/01/2024 A 17/01/2025.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 17 DE JANEIRO DE 2023 A 17 DE JANEIRO DE 2024, PARA 17 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 35 (TRINTA E CINCO) MESES E 14 (CATORZE) DIAS, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. O VALOR CONTRATUAL MENSAL É DE R\$ 3.971,00 (TRÊS MIL NOVECEN- TOS E SETENTA E UM REAIS), E O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 45.534,00 (QUARENTA E CINCOMIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço - anteriormente suspensa -, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POLICLÍNICA e PSF'S. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 04 de Abril de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, para o dia 10 de Abril de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Abril de 2024 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Boa Vista - PB, 04 de Abril de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00023/2024, para o dia 15 de Abril de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 15 de Abril de 2024 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Boa Vista - PB, 04 de Abril de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 04 de Abril de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
PROCURADORIA-GERAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, com sede à Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, Cabedelo/PB, CNPJ nº 09.012.493/0001-54, doravante denominado devedor, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO**, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Mar Negro, nº 167, apt. 102, ed. Supremo, Intermars, Cabedelo, Paraíba, CEP: 58.102-051, CPF nº 057.790.364-03, Carteira de Identidade nº 3062329 SSP/PB, e de outro lado, como credora, a senhora **JANY CÂNDIDA DE SOUZA**, brasileira, desquitada, portadora do RG nº 554331 – SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 206.544.564-53, residente à Praça Venâncio Neiva, nº 20, Centro, Cabedelo/PB. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

(I) DO OBJETO DO CONTRATO CLÁUSULA 1ª. O MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, através do presente Termo, reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga à **JANY CÂNDIDA DE SOUZA**, no montante de R\$ 9.627,93 (NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

(II) DO CRÉDITO CLÁUSULA 2ª. O crédito é devido à senhora **JANY CÂNDIDA DE SOUZA**, no valor especificado na cláusula primeira, referente à prestação de serviço prestada fora da vigência do contrato nº 42/2015, especificamente quanto à utilização do imóvel localizado na Rua Presidente João Pessoa, nº 29, Centro, Cabedelo/PB, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Silvana Oliveira, referente ao mês de Janeiro, Fevereiro e do dia 01 a 05 de março do corrente ano, sem que houvesse o regular pagamento, hipótese em que dá ensejo ao procedimento de Reconhecimento de Dívida.

(III) DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 3ª. O MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB se compromete a quitar o débito no valor total de R\$ 9.627,93 (nove mil, seiscientos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente Termo;

§1º. Como pagamento integral, o credor dará ao MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB plena, geral e irrevogável quitação do pago e recebido, nada mais tendo a reclamar em relação ao presente termo de reconhecimento de dívida;

§2º. Os Pagamentos serão efetuados por meio de dotação orçamentária a seguir descrita:

Unidade Orcamentária: 02.090 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Projeto Atividade: 12.361.1005.2035- Manter o Custeio das Atividades do Ensino Fundamental (MDE)
Elemento da Despesa: 3390.93-Idenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 15001001-Recursos não Vinculados de Impostos-MDE

CLÁUSULA 4ª. Para fins de viabilização do presente contrato, a senhora **JANY CÂNDIDA DE SOUZA**, fica incumbida de apresentar as certidões de regularidade fiscal em conformidade com o instrumento contratual.

CLÁUSULA 5ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 6ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo/PB para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo. Por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cabedelo/PB, 21 de março de 2024.

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANY CÂNDIDA DE SOUZA

CPF nº 206.544.564-53,

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS E TRABALHISTAS

A Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer vem por meio desta, **CONVOCAR** a empresa **SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.867.490/0001-78, para apresentar as certidões de regularidade fiscais e trabalhistas para fins de elaboração de contrato, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, o que deverá fazê-la no prazo máximo 24 horas, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo-PB, 04 de abril de 2024.

SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
MAURÍCIO VICENTE DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: Aquisição de materiais de construção para atender aos serviços da Defesa Civil Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 34.794,00; GM COMERCIO E**

SERVICO LTDA - R\$ 25.920,00; RILDO CAVALCANTE FERNANDES JUNIOR-EPP - R\$ 13.520,00; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 29.865,00.

Cabedelo - PB, 1º de Abril de 2024

GASTON GOMES DA SILVA NETO
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2024, que objetiva: Eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios – NÃO-PERECÍVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 18.631,94; CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 6.208,40; DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 57.088,40; LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 2.519,40; MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 696.845,80.**

Cabedelo - PB, 27 de Março de 2024

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2024

Ao primeiro dia do mês de Abril de 2024, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermars - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais de construção para atender aos serviços da Defesa Civil Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.**

e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA.**

07.190.090/0001-70

Item(s): 4 - 5 - 6 - 7.

Valor: R\$ 34.794,00

- **GM COMERCIO E SERVICO LTDA.**

40.001.712/0001-40

Item(s): 8.

Valor: R\$ 25.920,00

- **RILDO CAVALCANTE FERNANDES JUNIOR-EPP.**

01.091.310/0001-21

Item(s): 2.

Valor: R\$ 13.520,00

- **TACIEL DA SILVA SANTOS.**

37.639.423/0001-66

Item(s): 1 - 3 - 9.

Valor: R\$ 29.865,00

Total: R\$ 104.099,00

Cabedelo - PB, 1º de Abril de 2024

GASTON GOMES DA SILVA NETO
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para: **AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE GELO REUTILIZÁVEIS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CABEDELLO.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 17 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 04 de Abril de 2024

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: Eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios-PERECÍVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - ME - R\$ 151.947,90; LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 209.619,25; MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 569.950,00; POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 342.450,00.**

Cabedelo - PB, 25 de Março de 2024

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2024

Aos 26 dias do mês de Março de 2024, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2024 que objetiva o registro de preços para: Eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios-PERECÍVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA – ME.

17.020.542/0001-29

Item(s): 1.

Valor: R\$ 151.947,90

- LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

30.397.976/0001-00

Item(s): 2 - 4 - 12 - 14 - 17.

Valor: R\$ 209.619,25

- MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

30.597.577/0001-93

Item(s): 3 - 5 - 6 - 10 - 11 - 13 - 15 - 18.

Valor: R\$ 569.950,00

- POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

17.698.441/0001-01

Item(s): 7 - 8 - 9 - 16.

Valor: R\$ 342.450,00

Total: R\$ 1.273.967,15

Cabedelo - PB, 26 de Março de 2024

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO

Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2024

Aos 27 dias do mês de Março de 2024, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2024 que objetiva o registro de preços para: Eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios – NÃO-PERECÍVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54 e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

07.227.808/0001-55

Item(s): 18 - 24 - 25 - 32.

Valor: R\$ 18.631,94

- CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

36.725.048/0001-04

Item(s): 36 - 37.

Valor: R\$ 6.208,40

- DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA.

19.447.850/0001-60

Item(s): 8 - 9 - 11 - 22 - 27 - 34 - 39 - 40.

Valor: R\$ 57.088,40

- LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

30.397.976/0001-00

Item(s): 16.

Valor: R\$ 2.519,40

- MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

30.597.577/0001-93

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 19 - 20 - 21 - 23 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33

- 35 - 38 - 41 - 42 - 43.

Valor: R\$ 696.845,80

Total: R\$ 781.293,94

Cabedelo - PB, 27 de Março de 2024

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO

Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0025/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, através da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECTIN torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará contratação direta para Aquisição de

apetrechos de pesca, voltado ao Projeto Velejar com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura-SEPA na execução de suas atividades diárias, em razão do valor, e que no período de 08:00h do dia 08/04/2024 até as 23:59h do dia 10/04/2024, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.licitacaocabedelo.com.br, Portal de Compras do Município de Cabedelo-PB. As propostas serão julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: 09:00h até 12:00h (horário de Brasília – DF) do dia 11/04/2024.

Cabedelo - PB, 04 de Abril de 2024

RENATA SALGADO ARAGÃO

Agente de Contratações Diretas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DO TIPO D – UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO, COM EQUIPAMENTOS (conforme estabelecido pela portaria nº 2.048/2022) E COM CONDUTOR SOCORRISTA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 04 de Abril de 2024

RENATA SALGADO ARAGÃO

Pregoeira Substituta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 0006/2022

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA BACIA DO PORTAL DO POÇO.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 543/2022 – CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA– CNPJ: 00.749.205/0001-74

Objetivo: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 543/2022, por mais 90 (noventa) dias, permanecendo esses prazos, respectivamente, vigentes até 22 de julho de 2024 e 26 de maio de 2024. Fundamento: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

Cabedelo, 04 de abril de 2024.

RODRIGO MARTINÊS MOREIRA DE LIMA

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

UBIRACI SANTOS DE CARVALHO

Secretário de Infraestrutura

Prefeitura Municipal
de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de credenciamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2024, com o seu objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Sendo consideradas CREDENCIADAS as empresas: P E B MARTINS, cadastrada no CNPJ Nº 45.231.243/0001-79, PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 41.883.167/0001-25, TIAGO CARDENO DE LIMA, cadastrada no CNPJ Nº 35.344.516/0001-38, DOUGLAS LINO VIEIRA, cadastrada no CNPJ Nº 32.406.246/0001-54, INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA, cadastrada no CNPJ Nº 38.074.528/0001-88, JB DISTRIBUIDORA LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 50.337.453/0001-86, JC ALIMENTOS, cadastrada no CNPJ Nº 13.207.326/0001-36, MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430, cadastrada no CNPJ Nº 32.310.867/0001-30, THALLES DE LAESSES HENRIQUE CHAVES, cadastrada no CNPJ Nº 36.136.131/0001-48, RAMALHO MAGAZINE LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 29.492.479/0001-02 e a empresa 13.508.356 CARLOS ANTONIO LACERDA, cadastrada no CNPJ Nº 13.508.356/0001-82. E considerada DESCRENCIADA a empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 41.883.167/0001-25. Comunica-se que, não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços, habilitação e ofertas de lance será realizada no dia 11/04/2024, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: epibiara@hotmail.com.

Ibiara - PB, 04 de Abril de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA

Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

RESULTADO DA DISPENSA Nº 00002/2024
LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Ibiara /PB, com sede na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00002/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas e locação de software de busca de documentos digitalizados, classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados na Câmara Municipal de Ibiara/PB. Licitante que ofertou menor preço: - DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, VALOR: R\$ 36.000,00. A referida empresa apresentou Documentação, conforme solicitado.

Ibiara - PB, 04 de Abril de 2024

Danilo Jackson Pedone dos Santos
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

RESULTADO DA DISPENSA Nº 00003/2024
LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Ibiara /PB, com sede na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00003/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos em gestão administrativa, implantação de ações de Controle Interno, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia controle primário setorial na Câmara Municipal de Ibiara/PB. Licitante que ofertou menor preço: - HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 44.608.136/0001-54, VALOR: R\$ 27.000,00. A referida empresa apresentou Documentação, conforme solicitado.

Ibiara - PB, 04 de Abril de 2024

Danilo Jackson Pedone dos Santos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00160/2023 - E L F TixeiraConstrucos e ServicosEireli - Apostila 01 - O contrato será alterado na seguinte condição: CT Nº 00160/2023-CPL - Em atenção à solicitação de inclusão de dotação orçamentária conforme e-mail anexado, vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a inclusão de texto na Dotação Orçamentária ao Contrato nº 00160/2023-CPL, Processo Administrativo nº 00084/2023, Tomada de Preços nº 00008/2023. Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conform. ASSINATURA: 04.04.24.

Caaporã - PB, 04 de Abril de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV90005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV90005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANALISES, ESTUDOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDINÉIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO – ME - R\$ 77.400,00.

Cajazeiras - PB, 02 de Abril de 2024

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANALISES, ESTUDOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV90005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00109/2024 - 03.04.24 - CLAUDINÉIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME - R\$ 77.400,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESTRUTURADOS PARA OS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00107/2024 - 27.03.24 - BM COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 50.104,60; CT Nº 00108/2024 - 27.03.24 - CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPAÇITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - R\$ 100.875,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE INSUMOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO REMANESCENTES DO PE N 60023/2022 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60018/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e; CT Nº 60069/2024 - 02.04.24 - DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA - R\$ 4.400,00; CT Nº 60070/2024 - 02.04.24 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 67.853,65; CT Nº 60071/2024 - 02.04.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 28.628,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E ADITIVOS VEICULARES PARA ATENDER A FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60032/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60068/2024 - 26.03.24 - 4 RODAS AUTO PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS LTDA - R\$ 26.174,58.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60023/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60025/2024 - 18.01.24 até 31.12.24 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 87.561,00;

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2024 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços do tipo menor preço que ocorrerá na forma eletrônica, no dia 23 de abril de 2024 as 10h00min, tendo como objetivo: Registro de Preços para Locação de veículos diversos, destinados a manutenção das secretarias municipais; A reunião ocorrerá no portal compras publicas, através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; Para maiores informações e-mail: caldasbrandaolicitacao@gmail.com.

Caldas Brandão, 04 de abril de 2024

WESLEY HUDSON CLAUDIO SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço que ocorrerá na forma eletrônica, no dia 23 de abril de 2024 as 11h00min, tendo como objetivo: Aquisição de Patrulha Mecanizada, Conforme Proposta: 050288/2021 – Convenio Nº 921516/2021/MAPA; A reunião ocorrerá no portal compras publicas, através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; Para maiores informações e-mail: caldasbrandaolicitacao@gmail.com.

Caldas Brandão, 04 de abril de 2024

WESLEY HUDSON CLAUDIO SANTOS
Agente de Contratação

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de coffee break e buffet, que venham a ser realizados nos eventos e comemorações organizados pelas secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de abril de 2024 (segunda-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 22 de abril de 2024 (segunda-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 04 de abril de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00013/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços de ampliação da cobertura da garagem e revisão da cobertura do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 385.206,32. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 04 de Abril de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de higiene diversos: absorvente com abas, algodão hidrófilo, condicionador infantil, creme dental, sabonete líquido, fralda descartável, lenço umedecido, entre outros. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 04 de Abril de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00023/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2024, que objetiva: Serviços de Assessoria na prestação de contas e acompanhamento dos convênios dos Órgãos Estadual, Federal vinculados ao município de Cuité de Mamanguape; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 52.089.442 ANA VALERIA NASCIMENTO SOUZA ANDRADE - R\$ 36.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 02 de Abril de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2024. OBJETO: Serviços de Assessoria na prestação de contas e acompanhamento dos convênios dos Órgãos Estadual, Federal vinculados ao município de Cuité de Mamanguape. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/04/2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00023/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de Assessoria na prestação de contas e acompanhamento dos convênios dos Órgãos Estadual, Federal vinculados ao município de Cuité de Mamanguape; DESIGNO os servidores Manoel Cabral da Costa, Secretário, como Gestor; e Jairo Santos do Prado, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00023/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 02 de Abril de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00005/2023. Contrato: 00225/2023-CPL. Aditivo: 01. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL ANTONIO FÉLIX, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202241410003/2022 E EMENDA PARLAMENTAR 202227110001/2022 E OUTROS. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 588.409,38 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) + (mais) R\$ 32.503,80 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), representando 14,57% (QUATORZE VÍRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1870 1013 Const.Ampl.Rec e Equip. de Unidades Escolares 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 15401030 Transferências do FUN-DEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.51 Obras e Instalações EMENDA PARLAMENTAR 202241410003/2022 EMENDA PARLAMENTAR 202227110001/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: UMBRELLA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 23 de Outubro de 2023. Data da Assinatura do Aditivo: 03 de Abril de 2024. Vigência do Aditivo: 17/10/2024. CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 03 de Abril de 2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 00002/2023, CT Nº 00220/2023 - 19.09.23 - ABSOLUTA SERVICOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIO LTDA - R\$ 184.872,22, ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL JOAQUIM INACIO DA SILVA, CONFORME EMENDA 100/2022. LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL JOAQUIM INACIO DA SILVA, CONFORME CONVENIO Nº0238/2022 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA AARTICULAÇÃO MUNICIPAL (SEDAM). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 26 784 5750 1011 Const/Rec de Calçamentos, Calçadões, Meio-Fios e Galerias 4490.51 Obras e Instalações CONFORME CONVENIO Nº0238/2022 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA AARTICULAÇÃO MUNICIPAL (SEDAM).

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 00016/2022. Contrato: 00102/2022-CPL. Aditivo: 02. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, com a inclusão de condutor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape, conforme termo de referência. Valor: R\$ 158.328,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 4490.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4490.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: EZEQUIAS JOSE DE SOUZA 19101201468. Data da Assinatura do Contrato: 31 de Março de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 28 de Março de 2024. Vigência do Aditivo: 31 de Março de 2025.

Cuité de Mamanguape - PB, 28 de Março de 2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 00016/2022. Contrato: 00101/2022-CPL. Aditivo: 02. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, com a inclusão de condutor,



para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape, conforme termo de referencia. Valor: R\$ 158.400,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 4490.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4490.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: ALEX SILVA MADRUGA 06939608419. Data da Assinatura do Contrato: 31 de Março de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 28 de Março de 2024. Vigência do Aditivo: 31 de Março de 2025. Cuité de Mamanguape - PB, 28 de Março de 2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 13:30 horas do dia 29 de Abril de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: Aquisição de refeições e quentinhas para atender as necessidades deste Município. Justificativa: Razões de interesse público, em virtude de correções na especificação do serviço, o que acarretará em alteração desde o início do certame. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Juvinião Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB. E-mail: licitação@damiao.pb.gov.br. Damião - PB, 04 de Abril de 2024

MARCELO RYAN PIMENTA BRAGA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ARP/CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00050/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER CRECHES, ENSINO INTEGRAL, INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, ENSINO ESPECIAL E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB DURANTE O ANO LETIVO DE 2024. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Centro Especializado Em Nutricao Enteral e Parenteral - Cene - CNPJ 01.687.725/0002-43. Jcasif Comercio Varejista de Cereais Ltda - CNPJ 42.878.093/0001-00. Raimundo Ademar Fonseca Pires - CNPJ 07.526.979/0001-85. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Lúrio Verde - Esperança - PB, no horário das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801.

Esperança - PB, 03 de Abril de 2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos do Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00046/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E SAMU DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200462023 - 19/01/2024						
VENCEDOR: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME						
CNPJ: 07.324.070/0001-44						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
3	AMACIANTE CONCENTRADO, tem na sua formulação matéria prima de qualidade e fragrância importada que seu uso desenvolve a maciez ao tecido protegendo do desgaste, deixando-o perfumado, macio e fácil de passar, o perfume é mais duradouro e você vai economizar mais água do planeta comprando produtos concentrados, rendimento: 500ml rende 2litros, 01 litro rende 4litros, balde com 20L	BENZO QUIMICA	BALDE	20	366,50	7.330,00
TOTAL						7.330,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100462023 - 19/01/2024						
VENCEDOR: WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA						
CNPJ: 23.902.222/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	ALVEJANTE, oxidante e desinfetante em pó, indicado na remoção de manchas e desinfecção, para uso em lavanderia hospitalar. para aplicação na operação de oxidação das manchas na lavagem de roupas hospitalares brancas e de cores firmes, com sujidades leves e pesadas, em máquinas lavadoras. composto por ácido tricloroisocianúrico, alcalinizante e complexante. com ph entre 9,0 a 11,0. com dosagem entre 5 a 7 gramas por quilo de roupa seca. de uso hospitalar. Embalagem em balde plástico de 25 kg contendo prazo de validade e data de fabricação, dados de identificação do produto, marca do fabricante, registro no ministério da saúde e ANVISA, e químico responsável. produto com registro na ANVISA para atenção à saúde (uso hospitalar).	BRASCON	BALDE	20	399,00	7.980,00
2	DETERGENTE, aplicação lavanderia hospitalar p/ sujidade pesada, características adicionais em pó biodegradável – detergente, aplicação lavanderia hospitalar p/sujidade pesada, características adicionais em pó biodegradável embalagem com 25 kg	BRASCON	BALDE	16	290,00	4.640,00
4	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso perolado, aplicação assepsia das mãos, composição alcool e sorbitol. embalagem com 5L	CANOA	UNIDADE	200	20,00	4.000,00
TOTAL						16.620,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00046/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00046/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos

no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00046/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.

07.324.070/0001-44

Valor: R\$ 7.330,00

- WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA.

23.902.222/0001-03

Valor: R\$ 16.620,00

Total: R\$ 23.950,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

EDMILSON LOPES DE MORAIS

Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00053/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA DR. MANOEL CABRAL DE ANDRADE DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300532023 - 22/01/2024						
VENCEDOR: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA						
CNPJ: 43.188.266/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Açúcar Refinado Tipo Cristal Pacote Com 1 Kg	ALEGRE	kg	4140	3,56	14.738,40
3	Amido de Milho 500g	REI DE OURO	Unidade	340	5,40	1.836,00
5	Arroz Parbolizado Tipo 1 Pacote Com 1 Kg	S A F R A D E O U R O	Kg	4140	4,50	18.630,00
6	Aveia Em Flocos 230g.	NATOQUALY	Unidade	310	3,20	992,00
7	Azeite de Oliva, Lata 500 MI	BORGES	Unidade	200	26,00	5.200,00
8	Biscoito Cream Cracker, Pacote Com 400 G	VITAMASSA	Unidade	1100	3,00	3.300,00
12	Cereal tipo Mucilon, 400g	NESTLE	Unidade	340	9,66	3.284,40
13	Chá Sabor Erva Cidreira, Boldo, Camomila	CASTELARI	Unidade	1620	2,60	4.212,00
15	Complemento alimentar, sustagem 400g	SUSTAGEM	Unidade	60	28,50	1.710,00
17	Ervilha, 320g	OL??	Unidade	800	3,30	2.640,00
18	Extrato de Tomate 340 G.	MARATA	Unidade	1280	1,40	1.792,00
20	Farinha Láctea, 230 g	MARATA	Unidade	440	4,90	2.156,00
22	Feijão Macassar, Tipo 1, Pacote C/ 1 Kg	S A F R A D E O U R O	Kg	780	6,00	4.680,00
26	Leite infantil, NAN 1 0 A 6 meses 400 G	NESTLE	Unidade	300	51,47	15.441,00
27	Leite Infantil, Nestogeno 1 0 A 6 meses 400 G	NESTLE	Unidade	120	35,81	4.297,20

29	Macarrão Tipo Parafuso 500 G	GALO	Unidade	500	3,80	1.900,00
30	Maionese Cremosa, 500 G	FUGINI	Unidade	750	2,76	2.070,00
32	Milho Verde, Lata 280 G.	OL??	Unidade	740	3,00	2.220,00
33	Oleo de Soja, 900 MI	SOYA	Unidade	2080	6,00	12.480,00
35	Sal Refinado, Pacote 1 Kg	MASTER	Kg	490	0,90	441,00
38	Canela em pó	PLATINA	Unidade	1080	1,10	1.188,00
40	Cominho, tempero em pó c/100g	V?? ITA	Unidade	840	0,75	630,00
TOTAL						105.838,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100532023 - 22/01/2024						
VENCEDOR: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA						
CNPJ: 11.050.568/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Achocolatado lata c 200g	NUTRIWAY	Unidade	100	1,60	160,00
4	Adoçante Dietético, Frasco Com 100 MI	MARATA	Unidade	200	2,99	598,00
9	Biscoito do Tipo Integral, Pacote Com 20 Und	VITAMASSA	Unidade	780	5,50	4.290,00
11	Café Em Pó, 250 G	AURORA	Unidade	4140	5,00	20.700,00
16	Creme de Leite, Cx C/ 200 G	TGUINHO	Unidade	900	2,35	2.115,00
21	Feijão Carioca, Tipo 1, Pacote C/ 1 Kg	SAFRA DE OURO	Kg	780	6,50	5.070,00
23	Feijão Preto, Tipo 1, pacote C/ 1 Kg	SAFRA DE OURO	Kg	780	7,60	5.928,00
24	Leite Em Pó Desnatado, Pacote com 200G	TGUINHO	Unidade	780	5,80	4.524,00
25	Leite Em Pó Integral, Pacote 200 G	TGUINHO	Unidade	2000	5,48	10.960,00
28	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	ALIAN??A	Unidade	3160	2,74	8.658,40
31	Margarina Vegetal , Pote de 500 G	CLAYBOM	Unidade	2200	4,68	10.296,00
34	Rapadura 300 G	ESTRELA	Unidade	420	4,99	2.095,80
36	Suco de Caju, Garrafa 500 MI	IMPERIAL	Unidade	1280	2,50	3.200,00
37	Sardinha Em Óleo Comestível, Lata 125 G	88	Unidade	320	3,70	1.184,00
39	Farinha de Milho, flocão, 500g	VITAMILHO	Unidade	1780	1,30	2.314,00
TOTAL						82.093,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200532023 - 22/01/2024						
VENCEDOR: SUPREMUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.296.030/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Biscoito Maria, Pacote Com 400 G	VITAMASSA	Unidade	2000	3,45	6.900,00
14	Colorau, Pacote Com 500 G	REI DE OURO	Unidade	740	2,95	2.183,00
19	Farinha de Mandioca, Pacote C/ 1 Kg	FEIRA NOVA	Kg	740	4,10	3.034,00
41	Vinagre de Álcool, Frasco C/ 500 MI	SÁDIO	Unidade	1080	1,05	1.134,00
TOTAL						13.251,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00053/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00053/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo



vo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00053/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

43.188.266/0001-12

Valor: R\$ 105.838,00

- JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.

11.050.568/0001-33

Valor: R\$ 82.093,20

- SUPREMUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

26.296.030/0001-80

Valor: R\$ 13.251,00

Total: R\$ 201.182,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023 - Ata de Registro de Preços nº RP 005/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: xxxxxxxxxxxx. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 10003/2024 - 02.01.24 - JANDERSON COSTA LEO LIMA - ME - R\$ 289.850,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MEDIANTE REQUISICÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.306.1003.2010 - AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR 02007.12.361.1003.2015 - MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 02007.12.361.1003.2016 - MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE 02007.12.366.1004.2023 - MANUTENCAO DO PROG DE JOVENS E ADULTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00040/2024 - 05.02.24 - ANTONIO PIMENTA DE OLIVEIRA 09948634462 - R\$ 251.240,00; CT Nº 00041/2024 - 05.02.24 - JOSE VITORIO DE LIMA 07133025426 - R\$ 128.873,26.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E SAMU DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 09.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 09009.10.301.1017.2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 09009.10.302.1018.2077 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 09009.10.302.1017.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00011/2024 - 19.01.24 - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA - R\$ 16.620,00; CT Nº 00075/2024 - 13.03.24 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - R\$ 7.330,00.

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Serviços de locação de veículos com condutores para atender as necessidades desta Edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00087/2020 - Julio Cesar Gomes de Souza - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00088/2020 - Jádí Gomes da Costa - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00089/2020 - Marcos Antonio Gomes da Rocha - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.04.24

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER A CRECHE, ENSINO INTEGRAL, INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, ENSINO ESPECIAL E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.306.1003.2010 - AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00007/2024 - 08.01.24 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 592.342,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA DR. MANOEL CABRAL DE ANDRADE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: xxxxxxxxxxxx. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00027/2024 - 29.01.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 82.093,20; CT Nº 00028/2024 - 29.01.24 - SUPREMUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 13.251,00; CT Nº 00029/2024 - 29.01.24 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 105.838,00.

EXTRATO DE ADITIVO

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0214/2022

Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEESPERANÇA

Contratada: L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.833.963/0001-31

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FABRÍCIO BATISTA DE ARAÚJO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.

Objetodoaditivo: Prorrogação de prazo por 210 (duzentos e dez) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 03/10/2024.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00002/2022.

Recursos: DIVERSOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 01/03/2024

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: Aquisições de cadernos para melhor atender as necessidades da administração municipal; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA - R\$ 620.044,80.

Guarabira - PB, 04 de Abril de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2024, que objetiva: Aquisições parceladas de Pneus/outros para melhor funcionamento das Secretarias Municipais até dezembro de 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - R\$ 66.850,00; AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAUJO - R\$ 397.330,00; CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 37.950,00; EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 465.540,84; M A L DE M MARINHO - R\$ 198.090,00; MD PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 116.200,00; PNEUMAX LTDA - R\$ 8.800,00.

Guarabira - PB, 03 de Abril de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 42.2023.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 08 (oito) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10193/2023 datado em 05 de abril de 2023 e com termino de vigência em 05 de abril de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Locação de veículos diversos conforme termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: ELISETE CUNHA DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 05.249.046/0001-62

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 04/04/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 04/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMEIRO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 42.2023.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 08 (oito) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10194/2023 datado em 05 de abril de 2023 e com termino de vigência em 05 de abril de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Locação de veículos diversos conforme termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADO: JEANDERSON DA SILVA LIMA – CPF:091.732.144-85

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 04/04/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 04/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMEIRO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 42.2023.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 08 (oito) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10195/2023 datado em 05 de abril de 2023 e com termino de vigência em 05 de abril de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Locação de veículos diversos conforme termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADO: LARISSA FELIX SOUZA – CPF:117.073.004-37

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 04/04/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 04/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMEIRO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 42.2023.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 08 (oito) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10196/2023 datado em 05 de abril de 2023 e com termino de vigência em 05 de abril de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Locação de veículos diversos conforme termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADO: LEONILSON CONSTANTINO FERREIRA – CPF:001.285.944-38

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 04/04/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 04/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMEIRO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 42.2023.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 08 (oito) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10198/2023 datado em 05 de abril de 2023 e com termino de vigência em 05 de abril de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Locação de veículos diversos conforme termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADO: SILVAN GOMES ELEOTÉRIO – CPF:070.555.774-03

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 04/04/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 04/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº. 00120/2024

Processo: DISPENSA Nº 00028/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e FRANCISCO MAGNO DOS SANTOS LEONOR (CNPJ: 53.416.052/0001-00)

Objeto: Aquisição de Bandeiras Plásticas para ornamentação junina do município.

Fundamentação Legal: Art. 138, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Rescisão de forma amigável.

Guarabira, 04 de Abril de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro I, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO-PB, CONVÊNIO Nº / ANO DA PROPOSTA 043336/2023 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baía da Traição - PB, 04 de Abril de 2024

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde UBS - Tipo I, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00022/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00173/2023 - Monteiro Engenharia Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 212.188,86. ASSINATURA: 03.04.24

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos para as escolas da rede municipal de ensino da cidade de Joca Claudino/PB, conforme Convênio Nº 12/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 18 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclauidnolicitacao@gmail.com.

Edital: www.jocaclauidino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 05 de Abril de 2024

VALDIR DUARTE FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Carlos Alberto Correia, N 55, Centro, Juazeirinho - PB, às 09:00 HORAS DO DIA 08 DE MAIO DE 2024, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO MARINHEIRO DE JUAZEIRINHO, LOCALIZADA NA AV. JUIZ FEDERAL DR. GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, CENTRO - JUAZEIRINHO/PB, DE ACORDO COM O CONVERNIO NR 248/2023, CELEBRADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Juazeirinho - PB, 04 de Abril de 2024

SIDNEI SOARES DE MORAIS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO AGRICULTURA FAMILIAR CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lagoa Seca/PB, exercício de 2024. Os interessados deverão inserir o projeto de vendas e a documentação respectiva até as 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2024, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Nesta mesma data e as 09:01 horas será realizada a sessão pública eletrônica para realização do certame. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE - Resolução CD/FNDE nº 06/2020; Resolução CD/FNDE nº 20/2020; Resolução CD/FNDE nº 21/2021, c/c Decreto Federal Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e a contratação será realizada em conformidade com o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h As 12h dos dias úteis, no endereço: Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 02 de Abril de 2024.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e; CT Nº 00048/2024 - 04.04.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 60.803,93..

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 000013/2024

OBJETO: Aquisição de Hortifruti para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias do município de Manaíra - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT Nº 91301/2024 - FELIPE ARIEL RODRIGUES NUNES - LTDA/EIRELI - CNPJ nº 32.192.356/0001-35 - VALOR: R\$ 97.723,00 (NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 97.723,00 (NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS). Manaíra/PB, 04 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 00009/2024

OBJETO: Contratação de serviços automotivos de oficina mecânica destinada a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 90901/2024 - ANA CLEIDE DOS SANTOS ALVES 32695399839 - CNPJ nº 20.763.093/0001-13 - VALOR: R\$ 298.375,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 298.375,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Manaíra/PB, 04 de ABRIL de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, que objetiva: Aquisição de livro Gramática - Leitura e Compreensão para os alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 496.450,00.

Mari - PB, 02 de Abril de 2024

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, que objetiva: Aquisição da coleção Produção textual Dinâmica 1º ao 9º ano, destinados aos alunos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental da rede municipal de ensino; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 540.525,00.

Mari - PB, 03 de Abril de 2024

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de livro Gramatica – Leitura e Compreensão para os alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.250–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 02250.12.361.0104.2013–MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO – 02250.12.361.0104.2017–MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE – 02250.12.361.0104.2071–MANUT.DO ENS. FUNDAM. C/REC. PREC. FUNDEF – 02250.12.365.0104.2020–MANUT.DAS ATIVID.DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO – 3.3.90.30.99.00–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – 3.3.90.32.00.00–MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mari e: Contrato Nº 053/2024 - 02.04.2024 - GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 496.450,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição da coleção Produção textual Dinâmica 1º ao 9º ano, destinados aos alunos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental da rede municipal de ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.250–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 02250.12.361.0104.2013–MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO – 02250.12.361.0104.2017–MANUT.DAS ATIV.DO ENS. FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE – 02250.12.361.0104.2071–MANUT.DO ENS. FUNDAM. C/ REC. PREC. FUNDEF – 02250.12.365.0104.2020–MANUT.DAS ATIVID.DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO – 3.3.90.30.99.00–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – 3.3.90.32.00.00–MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mari e: CONTRATO Nº 054/2024 - 03.04.2024 - GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 540.525,00.

**Prefeitura Municipal
de Matinhas**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Antônio Mariz 89 - Centro - Matinhas - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 18 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637–1041. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Matinhas - PB, 03 de abril de 2024

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Antônio Mariz 89 - Centro - Matinhas - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA FROTA DO MUNICIPIO DE MATINHAS. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 19 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637–1041. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Matinhas - PB, 03 de abril de 2024

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Mataraca**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: Contratação de serviços especializado de profissional técnico em agrimensura para esse município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THIAGO CORDEIRO DOS SANTOS - R\$ 35.100,00.

Mataraca - PB, 04 de Abril de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00006/2024. OBJETO: Contratação de serviços especializado de profissional técnico em agrimensura para esse município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Thiago Cordeiro dos Santos - CPF 071343894-05. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 04 de Abril de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**Prefeitura Municipal
de Nova Floresta**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA – PB – GRUPO I 2024, RUA ODILON RODRIQUES DOS SANTOS, RUA JOSÉ HINALDO BEZERRA, RUA 31 DE MARÇO – TRECHO 01 E TRECHO 02, RUA MANOEL COSTA SOBRINHO, RUA JOÃO ALBERTO DA TRINDADE, RUA PROJETADA 01, RUA PAULO BATISTA DANTAS, RUA DOM HELDER PESSOA CÂMARA, TRAVESSA ZITA DE OLIVEIRA ANDRADE, RUA JOÃO FERREIRA DE MACÊDO, RUA AN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 19 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Floresta - PB, 04 de Abril de 2024

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Natuba**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ÂMBITO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO GERAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAIONARA LUCENA SILVA 04819474421 - R\$ 36.000,00.

Natuba - PB, 1º de Abril de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024**

A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do



objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: www.natuba.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Abril de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042.

Natuba - PB, 04 de Abril de 2024

OZIREZ VIERIA DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 18 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Natuba - PB, 04 de Abril de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEREOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 11:35 horas do dia 18 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>;

Natuba - PB, 04 de Abril de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETIVAR-SE EM JUÍZO A RECUPERAÇÃO DAS VERBAS RELATIVAS AO FUNDEF NÃO ALCANÇADAS POR EVENTUAL DEMANDA PRÓPRIA OU EXECUTIVA JÁ EXISTENTE, RESPEITANDO-SE OS PRAZOS E PERÍODOS EVENTUALMENTE JÁ DISCUTIDOS EM JUÍZO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - Remuneração futura (AD EXITUM), com valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos de real), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

Natuba - PB, 02 de Abril de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E APOIO JURÍDICO AO MUNICÍPIO DE NATUBA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 96.000,00.

Natuba - PB, 03 de Abril de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do

processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA. - R\$ 88.560,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 6.660,00; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 7.100,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 83.708,00; SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 80.570,00; SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 92.021,00.

Natuba - PB, 04 de Abril de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NO ÂMBITO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo Municipal 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00024/2024 - 01.04.24 - SAIONARA LUCENA SILVA 04819474421 - R\$ 36.000,00.

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00021/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA CORTES DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DESTES MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JEANE DANTAS DOS SANTOS AZEVEDO - R\$ 9.720,00; MERCIA FABRICIA COSTA OLIVEIRA - R\$ 12.960,00.

Nova Palmeira - PB, 1º de Abril de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA CORTES DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA CORTES DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2024. VIGÊNCIA: até 30/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00085/2024 - 01.04.24 - MARIA JEANE DANTAS DOS SANTOS AZEVEDO - R\$ 9.720,00; CT Nº 00086/2024 - 01.04.24 - MERCIA FABRICIA COSTA OLIVEIRA - R\$ 12.960,00.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação dos serviços de radiodifusão para a divulgação dos atos institucionais da Prefeitura Municipal de Pedra Branca -PB, pela contratação direta da empresa RADIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA-ME, cadastrada no CNPJ nº 08.606.071/0001-44, com o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado. Pedra Branca - PB, em 23 de janeiro de 2024.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024
HOMOLOGAÇÃO

A CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. e

do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0002/2024, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Contratação dos serviços de radiodifusão para a divulgação dos atos institucionais da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB. pela contratação direta da empresa RADIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA-ME, cadastrada no CNPJ nº 08.606.071/0001-44, com o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Pedra Branca - PB, em 23 de janeiro de 2024.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024 EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: RADIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA-ME, cadastrada no CNPJ nº 08.606.071/0001-44

OBJETO: Contratação dos serviços de radiodifusão para a divulgação dos atos institucionais da Prefeitura Municipal de Pedra Branca -PB.

VALOR GLOBAL de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 31.12.2024.

Pedra Branca - PB, em 23 de janeiro de 2024.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2024

Torna público a convocação dos licitantes credenciados na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00011/2024, tipo menor preço unitário, para julgamento das propostas e abertura de habilitação no dia 11/04/2024 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. A sessão com julgamento e abertura de envelopes acontecerão com a presença ou não dos licitantes.

Pedra Branca - PB, 04 de abril de 2024

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piacó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO EM COLOCAÇÃO SUBSEQUENTE
Pregão Eletrônico nº 0003/2024: contratação de empresa para prestar serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade Aradora de 12 a 14 discos para corte de terra na zona rural do município de Piacó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piacó convoca o licitante I E S DA ROCHA EIRELI, CNPJ nº 04.189.240/0001-37; 3º colocado no item nº 0001, vencido pelo licitante 1º colocado, VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 49.081.180/0001-72; que fora inabilitado durante o certame. O 2º colocado; DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 29.048.853/0001-85, teve seu contrato extinto pela sua inexecução. Alternativamente à essa convocação, a Administração convocará o Licitante subsequente, mediante meio eletrônico, para que ele assine o termo contratual no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento (EDITAL: 15.2.1.). Nas hipóteses de o convocado não manifestar interesse em tempo hábil (05 dias), não aceitar honrar sua proposta, não efetivando assim, a assinatura do termo contratual; a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro, respeitada a ordem de classificação; será convocado, portanto, o licitante classificado em 4ª colocação.

Piacó-PB, 04 de abril de 2024.

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0063/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00004/2024, por razões de interesse público, OBJETO Prestação de serviços de engenharia consultiva para acompanhamento e gestão técnica de execução de obras conveniadas com o governo estadual e federal, em favor da empresa CONOBRE ENGENHARIA, INSCRITA NO CNPJ nº 04.934.819/0001-87, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se

PIANCÓ/PB, 04 de abril de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 003/2024.

CONTRATO Nº: 01.00048/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piacó.

CONTRATADO: DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.048.853/0001-85.

DECISÃO: Extinção Unilateral do Contrato de nº 01.00048/2024, após a NÃO manifestação da contratada em tempo hábil (05 dias úteis) de exercer seu direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 137, Incisos I, II, VIII; Art. 138, Inciso I; Art. 139, Inciso III: a), c), Inciso IV: § 1º; da Lei 14.133/21. Piacó-PB, em 04 de abril de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 00051/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piacó.

CONTRATADA: TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ05.301.712/0001-64
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática destinados a manutenção de todas as secretarias do Município de Piacó-PB, durante o exercício de 2024.

Valor global:R\$ 239.789,55 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Piacó-PB,05 de março de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 00051/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piacó.

CONTRATADA: R1 TECNOLOGIA - CNPJ sob o nº 18.296.153/0001-93

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática destinados a manutenção de todas as secretarias do Município de Piacó-PB, durante o exercício de 2024.

Valor global:R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).

Piacó-PB,04 de abril de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piacó.

CONTRATADA: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ sob o nº 02.596.872/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática destinados a manutenção de todas as secretarias do Município de Piacó-PB, durante o exercício de 2024.

Valor global: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Piacó-PB, 04 de abril de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piacó.

CONTRATADA: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática destinados a manutenção de todas as secretarias do Município de Piacó-PB, durante o exercício de 2024.

Valor global:R\$ 1.629,00 (mil seiscentos e vinte e nove reais).

Piacó-PB,04 de abril de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piacó.

CONTRATADA:B2 EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 52.201.826/0001-12

Objeto:contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de um veículo caminhão tanque (pipa) para transporte de água potável para o Município de Piacó - PB.

Valor global:R\$ 93.480,00 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta reais).

Piacó-PB, 26 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDANº 02023047/2024

Processo Administrativo Nº 100083/2023. Pregão Eletrônico Nº 079/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda. CNPJ: 09.441.460/0001-20. Valor total contrato: R\$ 3.788,40 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, referente ao item: 20. Unidade orçamentária: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde. Dotação: 10.122.2026.2138 - Manter as atividades do



conselho municipal de saúde. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 10.301.5002.2129 - Manter as Atividades da Atenção Básica - PAB. Fonte de recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Dotação: 10.301.5002.2134 - Manter o fundo municipal de saúde - 15%. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 10.302.5002.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte de recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Dotação: 10.302.5002.2891 - Manutenção do hospital regional José Pereira. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte de recurso: 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados. Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 - Material de consumo. Dotação: QDD/2024. Prazo para entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes assinantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antônio Callou de Alencar Sobrinho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de abril de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023049/2024

Processo Administrativo Nº 100083/2023. Pregão Eletrônico Nº 079/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Dional Distribuidora de Produtos Ltda, CNPJ: 40.061.199/0001-82. Valor total contrato: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, referente ao item: 23. Unidade orçamentária: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde. Dotação: 10.122.2026.2138 - Manter as atividades do conselho municipal de saúde. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 10.301.5002.2129 - Manter as Atividades da Atenção Básica - PAB. Fonte de recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Dotação: 10.301.5002.2134 - Manter o fundo municipal de saúde - 15%. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 10.302.5002.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte de recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Dotação: 10.302.5002.2891 - Manutenção do hospital regional José Pereira. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte de recurso: 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados. Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 - Material de consumo. Dotação: QDD/2024. Prazo para entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes assinantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Raissa Rabelo Ferreira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 02 de abril de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023048/2024

Processo Administrativo Nº 100083/2023. Pregão Eletrônico Nº 079/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ nº 32.407.715/0001-50. Valor total contrato: R\$ 424,212,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e doze reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, referente aos itens: 1 a 191, 21, 22, 24 e 25. Unidade orçamentária: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde. Dotação: 10.122.2026.2138 - Manter as atividades do conselho municipal de saúde. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 10.301.5002.2129 - Manter as Atividades da Atenção Básica - PAB. Fonte de recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Dotação: 10.301.5002.2134 - Manter o fundo municipal de saúde - 15%. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 10.302.5002.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte de recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Dotação: 10.302.5002.2891 - Manutenção do hospital regional José Pereira. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte de recurso: 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados. Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 - Material de consumo. Dotação: QDD/2024. Prazo para entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes assinantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 02 de abril de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023 RESULTADO FASE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Puxinanã - PB, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO DA SILVA. Após análise e julgamento de propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 20.949.329/0001-00);, no valor global de R\$: 541.482,06 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos) conforme consta nos autos do processo administrativo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cml.puxinana@gmail.com. Comissão Permanente de Licitação, Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Puxinanã - PB, 04 de abril de 2024.

BRENDA YASMIN CARVALHO DE MELO
Presidenta da CPL

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LASER; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 18.740,00; EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 1.197,80; FRANCISQUETT ATACADO E VAREJO - EIRELI - EPP - R\$ 145.142,95; ROSELMA VIEIRA SOARES - ME - R\$ 81.960,00.

Remígio - PB, 26 de Março de 2024

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios entrega parcelada mediante solicitação, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Riacho de Santo Antônio-PB. Abertura da sessão pública: das 10:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 18 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 03 de Abril de 2024

HILDA LUCIA BARBOSA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, S/N - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 18 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 1º de Abril de 2024

MARIA GERLANE GERMANO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, S/N - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO GRADUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DAS LINHAS LEVE E PESA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Nor-



mativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 03 de Abril de 2024

MARIA GERLANE GERMANO

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Santa Luzia/PB, conforme Proposta FNS/MS nº 10425.7540001/23-009. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.843.159/0001-64, Item(s): 01 - Valor: R\$ 1.166.570,00.

Santa Luzia - PB, 03 de abril de 2024.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes à CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Santa Luzia/PB, conforme Proposta FNS/MS nº 10425.7540001/23-009, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo: AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.843.159/0001-64, Item(s): 01 - Valor: R\$ 1.166.570,00.

Santa Luzia - PB, 03 de abril de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Santa Luzia/PB, conforme Proposta FNS/MS nº 10425.7540001/23-009, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.843.159/0001-64, Item(s): 01 - Valor: R\$ 1.166.570,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 03 de abril de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024

Convocamos a empresa AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.843.159/0001-64, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, comparecer a esta sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, das 08:00 às 12:00hs horário de expediente, e assinar o contrato que tem como objeto contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Santa Luzia/PB, conforme Proposta FNS/MS nº 10425.7540001/23-009, de acordo com as especificações contidas no edital da CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024 e seus anexos.

Santa Luzia - PB, 03 de abril de 2024.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0019/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **05 de abril de 2024 a 10 de abril de 2024**, cotação adicional de preços para a aquisição de materiais permanentes (móveis e eletrodomésticos) para atender as neces-

sidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 03 de abril de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Processo Administrativo nº 015/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO - LG LOCAÇÕES ME - CNPJ: 48.806.482/0001-06, sediada na Rua Renato Teotônio, 242, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.** Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo para execução de serviço de transporte de pacientes e acompanhantes, para Centro de Hemodiálise na cidade de Patos/PB, junto a Secretaria de Saúde de Santana dos Garrotes/PB, até o final do exercício de 2024. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), dando um valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).** Ratificação em: 27/03/2024.

JOSÉ PAULO FILHO

PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **001/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto contratação de empresa para locação de veículo para execução de serviço de transporte de pacientes e acompanhantes, para Centro de Hemodiálise na cidade de Patos/PB, junto a Secretaria de Saúde de Santana dos Garrotes/PB, até o final do exercício de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO - LG LOCAÇÕES ME - CNPJ: 48.806.482/0001-06, sediada na Rua Renato Teotônio, 242, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor final de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), dando um valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 01 de abril de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, durante o período de nove meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE/FMS e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL/PROGRAMAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 28.183.078/0001-08, sediada na Avenida Dep. Soares Madrugá, 363, Centro, Itaporanga/PB.

VALOR: R\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais), dando um Valor Mensal de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

DATA DA VIGENCIA: 12/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo para execução de serviço de transporte de pacientes e acompanhantes, para Centro de Hemodiálise na cidade de Patos/PB, junto a Secretaria de Saúde de Santana dos Garrotes/PB, até o final do exercício de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO - LG LOCAÇÕES ME - CNPJ:



48.806.482/0001-06, sediada na Rua Renato Teotônio, 242, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), dando um valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/04/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO – PB, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA - R\$ 7.454.287,56.

São Bento - PB, 04 de Abril de 2024

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, sem uso anterior, tipo ambulância de simples remoção, destinada a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 18 de abril de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaoosadomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

São Domingos - PB, 04 de abril de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00001/2024, para Locação de tratores de pneus para ficar a disposição da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São José de Espinharas/PB a empresas: JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451 - CNPJ nº 48.724.261/0001-80; VALOR: R\$ 94.500,00.

São José de Espinharas, 04 de Abril de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00001/2024, para Locação de tratores de pneus para ficar a disposição da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São José de Espinharas/PB a empresas: JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451 - CNPJ nº 48.724.261/0001-80; VALOR: R\$ 94.500,00.

São José de Espinharas, 04 de Abril de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2024 – LEI 14.133/21

OPrefeitado Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024, que tem como objeto: Contratação do Cantor “Jonas Esticado” e banda para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 (São João) do município de São José de Espinharas, em favor de: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 21.939.747/0001-80, Valor Total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21

São José de Espinharas-PB, 04 de abril de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2024 – LEI 14.133/21

OPrefeitado Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024, que tem como objeto: Contratação do Cantor “REY VAQUEIRO” e banda para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 (São João) do município de São José de Espinharas, em favor de: REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, CNPJ nº 09.487.738/0001-08, Valor Total: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21

São José de Espinharas-PB, 04 de abril de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2024 – LEI 14.133/21

OPrefeitado Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2024, que tem como objeto: Contratação do Cantor “ROBERTO VANEIRÃO” e banda para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 (São João) do município de São José de Espinharas, em favor de: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ nº 27.188.180/0001-33, Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 04 de abril de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021; 2- ADITIVO 0001/2024; 3- CONTRATO: Nº 00025/2021; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: SHOP CARROS COMÉRCIO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 34.128.045/0001-68; 6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 00025/2021, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Bem como a supressão de itens, nos termos do art. 65, inciso I, c/c art. 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Por força das alterações no contrato, o presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 109.968,00 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais); 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Terceiro Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, e; art. 65, inciso I, c/c art. 65, § 2º, inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993; 9- DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024; 10- VIGÊNCIA: 20 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00011/2024, para Aquisição de fardamentos destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB a empresa: - 51.174.387 JUCIVANDA ROBERTO PESSOA, CNPJ nº 51.174.387/0001-33, Valor: R\$ 62.487,60.

São José do Bonfim/PB, 03 de Abril de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o

resultado do Pregão Eletrônico nº 00011/2024, para Aquisição de fardamentos destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB a empresa: - 51.174.387 JUCIVANDA ROBERTO PESSOA, CNPJ Nº 51.174.387/0001- 33, Valor: R\$ 62.487,60.

São José do Bonfim/PB, 04 de Abril de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

OBJETO: Aquisição de fardamentos destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Licitação e Contrato Lei 14.133/21, com base nos elementos constantes do processo correspondente: - - 51.174.387 JUCIVANDA ROBERTO PESSOA, CNPJ Nº 51.174.387/0001- 33, Valor: R\$ 62.487,60.

São José do Bonfim/PB, 04 de Abril de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO E OBTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **J MARINHO ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA** - Valor máximo dos créditos recuperados: R\$ 10.200.000,00 – Valor Contratado : 20% do valor máximo: R\$ 2.040.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 04 de Abril de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023
RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de SAPÉ e para quem interessar que após a convocação da empresa R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, no diário oficial do estado no dia 03-04-2024, a empresa protocolou no e-mail a declaração exigida pelo parecer do engenheiro municipal no dia 04-04-2024, pelo qual foi aceito e declarado vencedor. A empresa R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ: 29.878.872/0001-39, com valor total de R\$691.107,38 (Seiscentos e Noventa e Um Mil, Cento e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), foi declarado vencedor; Maiores informações encontra-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé, na RUA ORCINE FERNANDES, S/ Nº - CENTRO - SAPÉ - PB, CEP: 58340-000 - E-mail: cplsapel@gmail.com.

SAPÉ - PB, 04 de Abril de 2024.

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da empresa Jefferson Bismarck Alves Silva para realização de um Show artístico da banda Gegê Bismarck, na festividade de SÃO JOÃO da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, a festa ocorrerá no dia 15 de Junho de 2024 no município de São Sebastião de com duração de 2:30 (2 horas e 30 minutos de show). FUND LEGAL: IN00007/2024. DOT: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios: 02130.27.812.2006.2089 001005.33.90.3900.00 – 500 – Fonte. VIGÊNCIA: até 25/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00041/2024 - 25.03.24 - JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA - R\$ 40.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Passagem Molhada, na zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça conforme termo de referência e especificações anexo. FUND LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. DOTAÇÃO: : 02080 – Sec. de Obras Urbanismo

02080.606.2013.1039 – Construção e recuperação de Passagem Molhada 44.9051.0000 – Obras e Instalações Fonte 500 - 700 - 701 - 704 – 705 - 749 - 750. VIGÊNCIA: até 03/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00040/2024 – 03/04/2024 - VERSATTA SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI - R\$ 485.639,26.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa Técnica Especializada para Reforma e Ampliação do Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Pedro dos Santos no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00033/2023 - CataoBongiovi Comercio e Servicos Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 32.382,39; passando o valor global para 548.449,33 e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.04.24

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

NOTIFICAÇÃO 01

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB. NOTIFICAÇÃO: para que cumpra a entrega do objeto, conforme ordem de fornecimento enviados, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, à contar da data desta publicação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida licitação, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após publicação desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Serra Branca - PB, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada rescisão contratual unilateral, prevista na Lei Federal nº 14.133/21: contratada: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26 INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3354-1225.

Serra Branca - PB, 4 de abril de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 350.000,50.

Serra da Raiz - PB, 25 de Março de 2024

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: (Recursos: FPM, ICMS, MDE, Recursos do FNDE / Recursos do FNAS) Dotação Orçamentária: 02.030 -08.122.0002.2004 – 3.3.90.36.23.00 / 08.244.0005.2006 – 3.3.90.30.99.00 / 08.244.0005.2012 – 3.3.90.30.99.00 / 08.244.0005.2060 – 3.3.90.30.99.00 / 02.050 - 12.306.0012.2022 – 3.3.90.30.07.00 / 12.306.0012.2023 – 3.3.90.30.07.00 / 12.361.0013.2025 – 3.3.90.30.99.00 / 12.361.0013.2030 – 3.3.90.30.99.00 / 12.365.1850.2031 – 3.3.90.30.99.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00057/2024 - 25.03.24 - DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 350.000,50.

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de veículos para



prestação de transporte de alunos e professores do município de Solânea/PB, durante o exercício de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 53.836.133 JOYCE DA SILVA MACEDO - R\$ 26.000,00; CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO 21630688894 - R\$ 80.000,00; DAMIÃO SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 60.000,00; EMANOEL FIRMINO DA SILVA ALVES 08402042481 - R\$ 196.000,00.

Solânea - PB, 27 de Março de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

CONVOCAÇÃO CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2023

OBJETO: prestação de serviços diversos à prefeitura municipal de Solânea/PB. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solânea/PB, convoca os licitantes: 48.173.352 FRANCISCO AURICELIO BARROS DE CARVALHO; 48.177.243 IVAN SILVA DOS SANTOS JUNIOR; 49.805.734 JOAO BATISTA DOS SANTOS; 51.773.767 VINICIUS EDUARDO ALVES DE MELO; ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA 05068343447; ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA; CARMEM DANIELA DA COSTA SANTANA; COLOSSO - LOCACOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUSERV LOCACOES LTDA; CONSTRUTORA MMV LTDA -; DANIEL SERAFIM DA SILVA 13798186480; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EP; FERNANDES VICTOR DOS SANTOS 87329433420; FRANK HALLYSON SOUSA NASCIMENTO; GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA; GERALDO AMANCIO NOGUEIRA PINTO 87333830497; INOVA - CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA ; J H N DE MELO LTDA; J M F SERVICOS LTDA; JOSE DENILSON DE ASSIS SILVA 13306307424; NATAL RIO SERVICOS E LOCACOES LTDA; NOVO RUMO SERVICOS DE CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI; RODRIGO SOARES MEDEIROS; THIAGO CRISTIAN LIMA SILVA 10832011401; WENDERSON FELIPE DA SILVA ALVES 10766093417 participantes do Pregão presencial nº0048/2023, para a sessão pública para a fase de lances do certame, que ocorrerá às 15:00 horas do dia 09/04/2024, na sala da CPL. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 04 de Abril de 2024

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

CONVOCAÇÃO CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2024

OBJETO: Prestação de serviços e manutenção de ar condicionado, para as diversas Secretarias deste Município. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solânea/PB, convoca os licitantes participantes do Pregão presencial nº0006/2024, para a sessão pública de continuidade do certame, que ocorrerá às 14:00 horas do dia 09/04/2024, na sala da CPL. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 04 de Abril de 2024

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Kits de livros para o Ensino Fundamental I e II da REde Municipal de Ensino deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2005.2019/12.361.2005.2020/12.361.2005.2023. 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. 15500000 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO - 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE - 15401030 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00166/2024 - 03.04.24 - EDUCATIO SOLUCOES E SERVICOS EM EDUCACAO LTDA - R\$ 432.510,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de veículos para prestação de transporte de alunos e professores do município de Solânea/PB, durante o exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361,2006.2025/12.361.2006.2026/12.361.2006.2027/ 12.361.2006.2028/12.361.2006.2036 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 15401030 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% - 170100000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE CONGÊNERES DOS ESTADOS - 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE - 15500000 - TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 15530000 - TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00162/2024 - 28.03.24 - 53.836.133 JOYCE DA SILVA MACEDO - R\$ 26.000,00; CT Nº 00163/2024 - 28.03.24 - CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO 21630688894 - R\$ 80.000,00; CT Nº 00164/2024 - 28.03.24 - DAMIÃO SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 60.000,00; CT Nº 00165/2024 - 28.03.24 - EMANOEL FIRMINO DA SILVA ALVES 08402042481 - R\$ 196.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros (carnes, frango, peixes, queijos, ovos e embutidos) para o Serviço

de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SAMU e Secretarias desta Prefeitura de Solânea/PB, exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea 01:00 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.1002.2002 - 02:00 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA - 04.122.1002.2004 - 03:00 - SECRETARIA DA FAZENDA - 04.123.1002.2009 - 04:00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - 20.122.2003.2012 - 05:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2005.2019/12.361.2005.2020/12.361.2005.2023 - 06:00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE) - 10.301.2010.2041/10.302.2010.2044/10.302.2010.2045/10.302.2010.2047/10.301.2010.2053/10.301.2010.2042/ - 07:00 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA) - 08.244.2015.2058/08.243.2015.2059/08.244.2015.2061/08.244.2015.2062/08.122.2015.2064//08.244.2015.2066/08.243.2015.2067/08.243.2015.2069/08.244.2015.2088/08.244.2015.2089/08.244.2015.2091/08.244.2015.2092 - 08:00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS - 15.452.1002.2071/15.452.1002.2072 - 09:00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO - 13.392.2021.2074/13.392.2021.2075/22.122.1002.2076/27.812.2021.2077 - 10:00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA - 18.122.1002.2078/18.541.2001.208(15001000/16600000/16000000/15001002/15001001/17000000/17010000/- ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00189/2024 - 02.04.24 - PAULO PONTES DA SILVA - EPP - R\$ 36.350,00; CT Nº 00190/2024 - 03.04.24 - VALDEMIR RAMOS DE ANDRADE - R\$ 105.410,00.

Prefeitura Municipal de Sossego

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp. Sossego - PB, 1º de Abril de 2024

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO

A dirigente interna da licitação, torna público, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2024, do tipo Menor Preço, visando contratação de empresa especializada na realização de eventos, através da exploração comercial de espaço público, promovendo, a Festa da Cidade. A empresa contratada será responsável pela organização de todo evento festivo, montagem estrutura, contratação e apresentação de artistas, de acordo com as exigências do edital, sendo a ela possibilitado a captação de recursos de terceiros, como patrocínios, comercialização de espaços e outros. Sendo em 2024, especificamente em alusão aos 170 anos de emancipação política de Sousa. Abertura das propostas: 19 de abril de 2024 às 08:30h (através do site www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital ainda disponível: www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br). republicação do dia 03/04/2024 - data sessão alterado de 15/04 para 19/04/prazo sistema.

Sousa 04 de abril de 2024.

ALYNE SANTOS DE PAULA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO PUBLICADO POR INCORREÇÃO TOMADA DE PREÇO 09/2022 CONTRATO Nº 615/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a Construção de Escola com 6 (seis) salas, localizada, no Bairro Angelim, no Município de Sousa/PB, conforme Termo de Convênio Nº 538/2021, discriminados e quantificados nos anexos do edital. CONTRATADO: HAYA CONSTRUTORA EIRELI CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período, 12 (doze) meses, a contar deste termo aditivo.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.
 DATA ASSINATURA: 04 de março de 2024.
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

Câmara Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR

RESULTADO DA DISPENSA Nº 00002/2024 LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Aguiar/PB, com sede na Rua Francisco Demétrius S/N, Evandro Cabral, Aguiar-PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00002/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal para serem utilizados na Câmara Municipal de Aguiar/PB. Licitante que ofertou menor preço: - PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICALTA, CNPJ: 07.553.129/0001-76, VALOR: R\$ 34.155,00. A referida empresa apresentou Documentação, conforme solicitado.

Aguiar - PB, 04 de Abril de 2024.

Ruth Ávila Matias de Caldas Farias
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Imaculada

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024

A Câmara Municipal de Imaculada/PB, com sede na Rua Antônio Caetano, 106, Centro, Imaculada-PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum) destinado a veículo pertencente ou locado a Câmara Municipal de Imaculada-PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaraimaculada.pb.gov.br//> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail camaraimaculadapb@hotmail.com até as 18h00 do dia 10/04/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação, em até dois dias úteis após a convocação.

Imaculada - PB, 04 de Abril de 2024.

Petrônio Dantas Ribeiro
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024

A Câmara Municipal de Imaculada/PB, com sede na Rua Antônio Caetano, 106, Centro, Imaculada-PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Software para atender o sistema de Contabilidade, Folha de Pagamento e outros para a Câmara Municipal de Imaculada/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaraimaculada.pb.gov.br//> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail camaraimaculadapb@hotmail.com até as 18h00 do dia 10/04/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação, em até dois dias úteis após a convocação.

Imaculada - PB, 04 de Abril de 2024.

Petrônio Dantas Ribeiro
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024

A Câmara Municipal de Imaculada/PB, com sede na Rua Antônio Caetano, 106, Centro, Imaculada-PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para prestação de serviço de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas e locação de software de busca de documentos digitalizados, classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados na Câmara Municipal de Imaculada - PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaraimaculada.pb.gov.br//> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail camaraimaculadapb@hotmail.com até as 18h00 do dia 10/04/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação, em até dois dias úteis após a convocação.

Imaculada - PB, 04 de Abril de 2024.

Petrônio Dantas Ribeiro
Secretário Geral

Câmara Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO VEICULO LOCADO E DA MOTOCICLETA PROPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J C DE ANDRADE FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - R\$ 46.839,00.

São Bento - PB, 03 de Abril de 2024

MARCARONE SUASSUNA CARNEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO VEICULO LOCADO E DA MOTOCICLETA PROPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 01 – PODER LEGISLATIVO 01 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades Da Câmara 3.3.90.30.00.00.00 1001 – Aquisição de Material de Consumo Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Bento e: CT Nº 00010/2024 - 04.04.24 - J C DE ANDRADE FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - R\$ 46.839,00.

ATOS EMPRESARIAIS

POLÍGONO – PRODUTOS E LIGAS PLÁSTICAS DO BRASIL S/A
CNPJ: Nº 12.541.066/0001-78

Empresa beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste – FINOR

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, às 07h00 do dia 12 de abril de 2024, na Rua Antônio Rabelo Junior, 161 Sala 810, bairro Miramar – João Pessoa/PB, CEP: 58.032-090, com a finalidade de deliberarem sobre as seguintes matérias – ORDINÁRIA - a) Aprovação das contas do exercício encerrado em 31/12/2023 - EXTRA-ORDINÁRIO - a) Mudança de Endereço da Sede b) Aumento de Capital c) Aprovação das contas dos exercícios encerrados em 31/12/2021, 31/12/2022.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

Marcelo José Barbalho Silva
Diretor Presidente.

POLÍGONO – PRODUTOS E LIGAS PLÁSTICAS DO BRASIL S/A
CNPJ: Nº 12.541.066/0001-78

Empresa beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste – FINOR

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se a disposição dos senhores acionistas os balanços encerrados em 31/12/2021, 31/12/2022 e 31/12/2023, toda a documentação que trata o Atº 132 e 133 da Lei 6.404/76, no endereço da empresa, Rua Antônio Rabelo Junior, 161 Sala 810, bairro Miramar – João Pessoa/PB, CEP: 58.032-090.

Marcelo José Barbalho Silva
Diretor Presidente

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ n 14.651.223/0001-23, localizado na Rua Afonso Campos,201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento nº 0007947-0/2020 parecer 271/2021, resolução 356/2021 ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como código do INEP 25133063, torna publico a relação parcial dos alunos concluintes, Alex Sandro Almeida da Silva, Francisca Antônio de Araujo Cardoso, Maine de Jesus Santos, Weliton Alves de Miranda Silva, Alessandro Euzébio Pereira, WILIAN BARBOSA NUNES, Jose Nilson Rodrigues dos Santos, IGOR PEREIRA DA SILVA, Samara Carvalho da Silva, Derick Daniel Braga Freitas, Thiago dos Santos Bispo, Valquiria de Souza Moreno, JONES DE SOUZA OLIVEIRA, Camila Carvalho Pereira, Kaique do Ouro Carvalho Gomes, Neilane Souza Barbosa, Josiane Lima Carvalho da Cruz, RUAN DA SILVA CARVALHO, Maria da Vitoria Mota dos Santos, Leonardo Oliveira Neves, Geovana de Jesus BonFim, Marcos Antonio Nascimento Portela, MARIA DO SOCORRO CUNHA FEITOZA, GILBERTO DE OLIVEIRA LIMA

SÓ HIDRÁULICA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,

SÓ HIDRÁULICA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.080.667/0001-65, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2021442, situada a Avenida Francisco Marques da Fonseca, nº 129, Tambay, CEP:58110-543, Bayeux/PB torna público que requereu da SEMABY (Secretaria de Meio Ambiente) de Bayeux/PBA Licença de Operação nº 003/2024, Para a atividade: Comércio a varejo de peças hidráulicas e acessórios novos para veículos automotores.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EPC EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO



GOVERNO DA PARAÍBA